



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

025/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 18 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO CERTAME

A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, DISPONÍVEL EM: <https://www.bnc.org.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

VALOR ESTIMADO:

SIGILOSO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

Sumário

1. DO OBJETO	
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	
7. DA FASE DE JULGAMENTO	
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	
9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	
12. DOS RECURSOS.....	
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PUBLICA.....	
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

Torna-se público que o (a) **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BAHIA**, por meio do departamento de licitações e contratos, sediado(a) Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares-BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 52 de 2025 que regulamenta a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal N.º 53 de 2025, Decreto Municipal N.º 58 de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 09/09/2025 às 01h00min (horário de Brasília/DF).
- FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 18/09/2025 às 08h30min (horário de Brasília/DF).
- ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 18/09/2025 às 09h00min (horário de Brasília/DF).

Os interessados poderão obter o Edital na íntegra no Portal da Transparência, na página www.soutosoares.ba.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por diversos itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

2.2. As regras referentes a reajuste e reequilíbrio econômico financeiro são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras e Contratações utilizado pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, no endereço eletrônico www.bnc.org.br

3.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

3.1.2. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br> acesso ao usuário (cadastrar empresa).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os grupos nº 02, 03 e 10 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações e do e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

DO ENVIO DA PROPOSTA FISICA CONFORME MODELO ANEXO III

- 4.2.1. A proposta de preço conforme modelo Anexo III deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:
- a) Razão Social, endereço completo, CNPJ, os números de telefone, banco, agência, conta corrente e o endereço eletrônico (e-mail), para contato;
 - b) Marca
 - c) Modelo (quando houver)
 - d) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
 - e) Preço unitário e preço total, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula (X,XX), por extenso apenas o valor total do lote, apurados à data de sua apresentação;
 - f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
 - g) Dados, informações pessoais da pessoa responsável para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato;
 - h) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

- i) Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (quando houver), que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

Nota Explicativa: O [artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), admite que o licitante utilize do sistema oficial para estabelecer previamente seus lances, inclusive o lance mínimo ou o maior percentual de desconto, de modo que o sistema automaticamente receba os lances sem a necessidade de inserção manual a cada lance. A utilização desse instrumento é uma faculdade oferecida ao licitante.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1. O licitante deverá preencher sua proposta, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto..... (do item);



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

5.1.2. Marca;

5.1.3. Modelo; (quando for o caso);

5.1.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação ou aquisição, sobe pena de desclassificação da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7

5.10.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. (proposta de preenchimento no sistema) item 5

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global** do grupo

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100,00 (cem) reais.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

6.12. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

6.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. Empresas brasileiras;

6.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.25. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

DA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO.

6.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.4.1. **Nota Explicativa:** O prazo de duas horas é o mínimo possível, podendo ser aumentado caso a Administração entenda pertinente ([art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#)).

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

6.27. No caso de aceitação da proposta, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após declarada vencedora, em decisão final e irrecorrível, a licitante deverá enviar para o Setor de Licitações, por meio do e-mail licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, a Proposta Realinhada em Arquivo Editável (Word ou Excel).

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação e aceite pela administração.

8.8.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.8.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto. (não aplicável para este certame).

8.8.4. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8.5. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. (não aplicável para este certame).

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento observado o disposto no Art. 71 da Lei nº 14.133 de 2021.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os grupos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no www.soutosoares.ba.gov.br/transparencia disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

10.6. O extrato da ata de registro de preços, será divulgado no DOM -Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario>



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata

11.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 34 do Decreto Municipal nº 052/2025.

11.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.7. O pregoeiro convocará os licitantes, por meio do chat do sistema, para que se manifestem quanto à intenção de adesão ao cadastro de reserva, no prazo de 10 (dez) minutos

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no prazo de 10(dez) minutos, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma do Pregão, no campo apropriado para Impugnação ou esclarecimentos, no seguinte endereço eletrônico www.bnc.org.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.soutosoares.ba.gov.br. e na plataforma onde ocorrerá o certame www.bnc.org.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Relação de Veículos

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO V – Modelo Declaração de Micro ou Pequena Empresa;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VIII – Minuta de Termo de Contrato

Souto Soares- BA, 05 de setembro de 2025

Rodrigo Vieira de Andrade
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 58, de 15 de janeiro de 2025, Capítulo II, Art. 4º, Inciso IV, que permite a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) em "demandas repetidas ou conhecidas de baixa complexidade, assim entendidas aquelas comumente ofertadas pelo mercado e facilmente descritas pela Administração", justifica-se a não elaboração do ETP para o futuro e eventual fornecimento de peças para máquinas pesadas, visando suprir as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura.

A demanda por peças e acessórios para a manutenção de veículos pesados é intrínseca e contínua à gestão de qualquer frota, pública ou privada. Trata-se de uma necessidade repetida, pois a substituição de componentes devido ao desgaste natural ou avarias é um processo inerente à operação e conservação de veículos.

Adicionalmente, o fornecimento de peças é uma atividade comumente ofertada pelo mercado. Existem inúmeros fornecedores, distribuidores e lojas especializadas neste segmento, garantindo ampla concorrência e diversidade de produtos. A especificação técnica dos itens necessários, embora variada, é facilmente descrita pela Administração mediante a identificação da marca, modelo, ano do veículo e o código ou descrição da peça. As características de qualidade, compatibilidade (genuínas ou similares de primeira linha) e as condições de fornecimento são padronizadas e amplamente conhecidas no setor.

Dessa forma, a natureza da demanda, por sua repetitividade, baixa complexidade na descrição e ampla oferta de mercado, enquadra-se perfeitamente nas condições estabelecidas pelo Inciso IV do Art. 4º do Decreto Municipal nº 58/2025 para a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar. A não exigência do ETP neste caso otimiza os procedimentos administrativos, conferindo maior celeridade ao processo licitatório, sem comprometer a transparência ou a eficiência da futura contratação, que será devidamente embasada por um Termo de Referência robusto.

Souto Soares – BA, 05 de setembro de 2025.

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.2. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no site oficial da Prefeitura municipal de Souto Soares, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que haja interesse e necessidade da mesma. Art 32 do Decreto Municipal 052/2025.

Do Quantitativo e Descrição do Objeto:

GRUPO 1 (PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV)

ITEM	DESCRIÇÃO (PA CARREGADEIRA XCMG LW300KV)	UND	QNT
1	FILTRO AR EXTERNO	UND	4
2	FILTRO AR INTERNO	UND	4
3	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4
4	FILTRO CABINE EXTERNO	UND	4
5	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	4
6	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	2
7	FILTRO RESPIRO ÓLEO HIDRÁULICO	UND	2
8	FILTRO HIDRÁULICO CARTUCHO	UND	2
9	FILTRO HIDRÁULICO PILOTO	UND	2
10	LÂMINA SOLDÁVEL	UND	2
11	CILINDRO MESTRE	UND	2
12	DENTE CONCHA DIREITO	UND	3
13	DENTE CONCHA ESQUERDO	UND	3
14	DENTE CONCHA CENTRAL	UND	3
15	PARAFUSO DENTE CONCHA	UND	8
16	PORCA PARAFUSO DENTE CONCHA	UND	8
17	REPARO CILINDRO DIREÇÃO ARTICULAÇÃO	UND	4
18	REPARO CILINDRO CONCHA	UND	4
19	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO CONCHA	UND	4
20	PASTILHA FREIO JOGO 01 RODA	UND	4
21	ROLAMENTO CUBO RODA EXT	UND	4
22	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL	UND	4
23	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	2
24	MANCAL ROLAMENTO CARDAN	UND	2
25	ROLAMENTO OSCILANTE CARDAN	UND	2
26	ROLAMENTO PINHÃO P/DIANT	UND	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

27	ROLAMENTO PINHAO P/TRÁS	UND	2
28	ENGRENAGEM PLANETÁRIA CUBO REDUTOR	UND	2
29	COROA ANELAR CUBO REDUTOR	UND	1
30	EIXO PINHÃO CUBO REDUTOR	UND	1
31	RETENTOR PINHÃO	UND	2
32	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRO/TRASEIRO	UND	2
33	KIT RETENTOR POLIA MOTOR	UND	2
34	KIT RETENTOR VIRABREQUIM	UND	2
35	ARRUELA ENCOSTO BALANÇA	UND	8
36	RETENTOR RASPADOR PINO CONCHA	UND	8
37	RETENTOR RASPADOR PINOTIRANTE CONCHA	UND	8
38	RETENTOR SAIDA TRANSMISSÃO	UND	3
39	RETENTOR SEMI EIXO DIANTEIRO/TRASEIRO	UND	3
40	CONJ COROA PINHÃO DIANTEIRO	UND	1
41	CONJ COROA PINHÃO TRASEIRO	UND	01
42	SEMI EIXO DIANTEIRO/TRASEIRO	UND	01
43	CRUZETA CARDAN	UND	2
44	PARAFUSO RODA	UND	10
45	PORCA PARAFUSO RODA	UND	10
46	BUCHA BRAÇO CONCHA INFERIOR	UND	4
47	BUCHA BRAÇO CONCHA SUPERIOR	UND	4
48	BUCHA CILINDRO HASTE CONCHA	UND	4
49	BUCHA HASTE CILINDRO ELEVAÇÃO	UND	4
50	BUCHA TIRANTE CONCHA	UND	4
51	TRAVA PINO EIXO BALANÇA	UND	4
52	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
53	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	1
54	BOMBA HIDRÁULICA ENGRENAGEM	UND	1
55	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	UND	1
56	BOMBA HIDRÁULICA TRANSMISSAO	UND	1
57	FAROL DIANTEIRO	UND	2
58	FAROL TRASEIRO	UND	2
59	LANTERNA DIANTEIRA	UND	2
60	LANTERNA TRASEIRA	UND	2
61	LAMPADA FAROL	UND	4
62	LAMPADA PISCA	UND	4
63	ALTERNADOR	UND	1
64	MOTOR DE PARTIDA	UND	1
65	ESTATOR ALTERNADOR 24V	UND	1
66	ROTOR ALTERNADOR 24V	UND	1
67	REGULADOR VOLTAGEM 24V	UND	1
68	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	2
69	CORREIA ALTERNADOR	UND	2
70	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 24V	UND	2
71	BOBINA MOTOR PARTIDA 24V	UND	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

72	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UND	2
73	RELE AUXILIAR PARTIDA	UND	2
74	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	2
75	POLIA ALTERNADOR	UND	01
76	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	1
77	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	UND	1
78	ELETROVENTILADOR CABINE	UND	1
79	HÉLICE MOTOR	UND	1
80	RESERVATÓRIO RADIADOR ÁGUA	UND	1
81	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UND	2
82	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UND	2
83	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	2
84	MANGUEIRA AR TURBINA	UND	2
85	MANGUEIRA LUBRIFICAÇÃO TURBINA	UND	2
86	MANGUEIRA RETORNO ÓLEO TURBINA	UND	2
87	JUNTA TAMPA VÁLVULA MOTOR	UND	1
88	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	UND	2
89	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND	1
90	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UND	1
91	JUNTA CARTER MOTOR	UND	1
92	DISCO FREIO	UND	2
93	REPARO FREIO DISCO	UND	2
94	PISTÃO FREIO	UND	2
95	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UND	10
96	PARAFUSO AJUSTAGEM FREIO	UND	10
97	TUBO FREIO DIANT	UND	2
98	TUBO FREIO TRAS	UND	2
99	TAMPA INSPEÇÃO TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UND	2
100	ORING VEDAÇÃO CUBO	UND	2
101	BUCHA ARTICULAÇÃO	UND	2
102	BUCHA PINO ARTICULAÇÃO	UND	2
103	CONJUNTO PIVO ARTICULAÇÃO	UND	2
104	TAMPA CUBO PLANETÁRIO	UND	1
105	VIDRO PORTA	UND	1
106	PARABRISA FRONTAL	UND	1
107	PARABRISA LATERAL ESQ	UND	1
108	PARABRISA LATERAL DIR	UND	1
109	SENSOR PRESSÃO ÓLEO TRANSMISSÃO	UND	1
110	SENSOR TEMPERATURA	UND	2
111	SENSOR VELOCIDADE	UND	1
112	SENSOR ROTAÇÃO	UND	2
113	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UND	2
114	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UND	1
115	AMORTECEDOR CAPÔ	UND	1
116	FLANGE PINHÃO DIFERENCIAL DIANTEIRO/TRASEIRO	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

117	FLANGE TRANSMISSÃO DIANTEIRA	UND	1
118	FLANGE TRANSMISSÃO TRASEIRA	UND	1
119	PONTEIRA CARDAN	UND	1
120	LUVA CARDAN	UND	1
121	MANGUEIRA HIDRÁULICA	UND	2
122	CONEXÃO MANGUEIRA HIDRÁULICA	UND	2
123	PINO CONCHA	UND	2
124	PINO TIRANTE CONCHA P/DIANT	UND	2
125	PINO TIRANTE CONCHA P/TRAS	UND	2
126	BRONZINA MOVELPINO INFERIOR ARTICULAÇÃO	UND	1
127	RETENTOR VEDAÇÃO ARTICULAÇÃO	UND	3
128	RETENTOR VEDAÇÃO PINO CONCHA	UND	2
129	RÓTULA ESFÉRICA ARTICULAÇÃO	UND	2
130	EIXO COMANDO VÁLVULA GRAXEIRO RETO 3/8	UND	1
131	GRAXEIRO CURVO 3/8	UND	10
132	BUCHA BALANÇA	UND	2
133	PINO SUPERIOR BRAÇO MÓVEL	UND	1
134	VÁLVULA SEGURANÇA FLAUTA	UND	1
135	ESPELHO RETROVISOR	UND	1
136	BRAÇO ESPELHO RETROVISOR	UND	1
137	VISOR NIVEL ÓLEO HIDRÁULICO	UND	1
138	BUJÃO CARTER MOTOR	UND	6
139	SELO CABEÇOTE	UND	6
140	SELO BLOCO MOTOR	UND	6
141	JOGO JUNTA TURBINA	UND	6
142	PARAFUSO COLETOR ESCAPAMENTO	UND	8
143	FILTRO TRANSMISSÃO TORQUE	UND	2
144	CHAVE DE PISCA	UND	1
145	INTERRUPTOR ÓLEO MOTOR	UND	1
146	SIRENE RE 24V	UND	1
147	BUZINA 24V	UND	1
148	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	UND	4
149	POLIA BOMBA D'ÁGUA	UND	01
150	POLIA MOTOR	UND	01
151	ROLAMENTO POLIA LOUCA	UND	01
152	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	01
153	DEFLETOR RADIADOR	UND	01
154	TUBO ALIMENTAÇÃO COMBUSTÍVEL	UND	01
155	BICO INJETOR	UND	01
156	CALÇO AJUSTE ROLAMENTO DIFERENCIAL FINO	UND	4
157	CALÇO AJUSTE ROLAMENTO DIFERENCIAL GROSSO	UND	4
158	CALÇO AJUSTE ROLAMENTO DIFERENCIAL MEDIO	UND	4
159	ARRUELA AJUSTE ROLAMENTO DIFERENCIAL	UND	4
160	ABRACADEIRA TURBINA	UND	2
161	ACOPLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

162	CHAVE GERAL	UND	1
163	CONJUNTO ROTATIVO TURBINA	UND	1
164	TURBINA MOTOR	UND	1
165	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2
166	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UND	1
167	PORCA PINHÃO DIFERENCIAL	UND	2
168	PORCA REGULAGEM COROA DIFERENCIAL	UND	1
169	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	1
170	VÁLVULA EXPANSORA BLOCK AR CONDICIONADO	UND	1
171	FILTRO CABINE INTERNO	UND	2
172	ROLAMENTO CUBO RODA INT	UND	1
173	ENGRENAGEM SOLAR CUBO REDUTOR	UND	1
174	VÁLVULA FREIO ESTACIONÁRIO	UND	1
175	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO BOMBA DE ALTA	UND	1
176	VÁLVULA MULTIFUNCIONAL FREIO	UND	1
177	ALAVANCA FRENTE RÉ	UND	1

GRUPO 2 (ROLO COMPACTADOR EBRX EX 08R) EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO (ROLO COMPACTADOR EBRX EX 08R)	UND	QNT
1	COXIM TAMBOR ROLO	UND	2
2	CABO ACELERADOR MANUAL	UND	2
3	CABO PEDAL ACELERADOR	UND	2
4	CABO COMANDO	UND	2
5	CABO REVERSÃO	UND	2
6	COXIM MOTOR	UND	2
7	FILTRO AR EXTERNO	UND	4
8	FILTRO AR INTERNO	UND	4
9	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4
10	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	4
11	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	4
12	FILTRO HIDRÁULICO	UND	4
13	FILTRO HIDRÁULICO SUCÇÃO	UND	4
14	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND	2
15	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	1
16	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UND	2
17	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	UND	2
18	BOMBA HIDRÁULICA DIREÇÃO	UND	1
19	BOMBA HIDRÁULICA VIBRAÇÃO	UND	1
20	ACOPLAMENTO HÉLICE	UND	1
21	HÉLICE RADIADOR	UND	1
22	ACOPLAMENTO BOMBA HIDRÁULICA	UND	1
23	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	1
24	BICO INJETOR	UND	4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

25	CANO INJETOR	UND	1
26	TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UND	1
27	JUNTA CABEÇOTE	UND	1
28	JUNTA TAMPA VÁLVULA	UND	1
29	JUNTA CARTER	UND	1
30	TAMPA VÁLVULAS MOTOR	UND	1
31	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UND	1
32	CAMISA BLOCO MOTOR	UND	1
33	KIT PISTÃO COM ANEL	UND	1
34	BRONZINA MÓVEL	UND	1
35	BRONZINA FIXA	UND	1
36	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	1
37	PARAFUSO CABEÇOTE MOTOR	UND	8
38	PARAFUSO COLETOR ESCAPE	UND	8
39	JUNTA COLETOR ESCAPE	UND	4
40	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
41	ROLAMENTO POLIA LOUCA	UND	1
42	RETENTOR CUBO RODA	UND	2
43	RETENTOR POLIA MOTOR	UND	2
44	RETENTOR EIXO VIRABREQUIM	UND	2
45	BUCHA EIXO COMANDO	UND	4
46	BUCHA BIELA MOTOR	UND	4
47	COLMEIA RADIADOR	UND	1
48	ROLAMENTO CUBO RODA	UND	2
49	CORREIA ALTERNADOR	UND	2
50	AMORTECEDOR CAPÔ	UND	2
51	BOMBA HIDROSTÁTICA DIREÇÃO	UND	1
52	LUVA DO ACOPLAMENTO	UND	1
53	VÁLVULA ESCAPE	UND	1
54	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	1
55	RETENTOR VÁLVULAS	UND	4
56	ALTERNADOR	UND	1
57	MOTOR DE PARTIDA	UND	1
58	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	1
59	CABEÇOTE FILTRO HIDRÁULICO	UND	1
60	BIELA MOTOR	UND	1

GRUPO 3 (TRATOR MASSEY FERGUSON 4283) EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4283)	UND	QNT
1	DISCO DE EMBREAGEM	UND	1
2	PLATÔ EMBREAGEM	UND	1
3	ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	2
4	MANCAL ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

5	CILINDRO MESTRE	UND	1
6	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UND	4
7	TAMPA HIDRÁULICO	UND	1
8	BOMBA COMBUSTÍVEL ELÉTRICA	UND	1
9	CILINDRO RODA	UND	2
10	MECANISMO FREIO	UND	2
11	DISCO FREIO	UND	2
12	ROLAMENTO AXIAL EIXO PILOTO	UND	4
13	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO	UND	4
14	ANEL PROTETOR EIXO DIANT	UND	10
15	ARRUELA EIXO PILOTO	UND	10
16	RETENTOR EIXO PILOTO	UND	4
17	ARRUELA PLANETÁRIA	UND	4
18	BOMBA HIDRÁULICA	UND	1
19	BARRA DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	1
20	RETENTOR SAIDA TRAÇÃO	UND	2
21	ARTICULAÇÃO TRAÇÃO	UND	1
22	RETENTOR EIXO VIRABREQUIM	UND	1
23	RETENTOR POLIA MOTOR	UND	2
24	RETENTOR SEMI EIXO	UND	2
25	RETENTOR CUBO DIANT	UND	2
26	RETENTOR CUBO TRAS	UND	2
27	KIT EMBREAGEM	UND	1
28	EIXO DE ACIONAMENTO	UND	1
29	ROLAMENTO EIXO DIANT	UND	2
30	RETENTOR GARFO MUNHÃO	UND	4
31	GARFO MUNHÃO	UND	2
32	CRUZETA GARFO MUNHÃO	UND	2
33	GARFO DUPLO SEMI EIXO	UND	2
34	SEMI EIXO DIANT	UND	1
35	ENGRENAGEM SAIDA TRANSMISSÃO	UND	1
36	ROLAMENTO EIXO TRANSMISSÃO	UND	2
37	BUCHA BALANÇA	UND	4
38	ANEL ORING CUBO DIANT	UND	4
39	ENGRENAGEM TRAÇÃO	UND	1
40	ENGRENAGEM CAIXA TRANSFERÊNCIA	UND	1
41	ARRUELA TRAÇÃO BALANÇA	UND	4
42	SUPORTE TRAÇÃO	UND	2
43	PAINEL INSTRUMENTOS CABINE	UND	1
44	MANOPLA ALAVANCA CÂMBIO	UND	2
45	PLACA SEPARADOR FREIO	UND	2
46	BARRA TRAÇÃO	UND	1
47	FILTRO AR EXTERNO	UND	4
48	FILTRO AR INTERNO	UND	4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

49	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4
50	FILTRO COMBUSTÍVEL CARTUCHO	UND	4
51	PARAFUSO EIXO TRASEIRO	UND	4
52	PARAFUSO RODA	UND	20
53	PORCA PARAFUSO RODA	UND	20
54	LUVA ACOPLAMENTO	UND	2
55	PARAFUSO EIXO DIANTEIRO	UND	8
56	HÉLICE RADIADOR	UND	2
57	RADIADOR ÁGUA	UND	1
58	KIT PISTÃO COM ANEL	UND	1
59	BRONZINA MÓVEL	UND	4
60	BRONZINA FIXA	UND	4
61	JOGO JUNTAS MOTOR	UND	1
62	JOGO TUBO INJETOR	UND	1
63	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
64	CORREIA ALTERNADOR	UND	2
65	ALTERNADOR 12V	UND	1
66	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	1
67	BUJÃO CARTER	UND	2
68	CABO ACELERADOR	UND	2
69	PURIFICADOR AR COMPLETO	UND	1
70	CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1
71	MARCADOR TEMPERATURA	UND	1
72	MARCADOR COMBUSTÍVEL	UND	1
73	MARCADOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	UND	1
74	ANEL SINCRONIZADOR	UND	1
75	REPARO ALAVANCA CÂMBIO	UND	1
76	TAMPA RADIADOR	UND	2
77	TAMPA ÓLEO MOTOR	UND	1
78	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1
79	TAMPA TANQUE ÓLEO HIDRÁULICO	UND	1
80	LANTERNA PISCA	UND	2

GRUPO 4 (ÔNIBUS MB 1519 MOTOR MERCEDES)

ITEM	DESCRIÇÃO (ÔNIBUS MB 1519 MOTOR MERCEDES)	UND	QNT
1	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA	UND	6
2	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	6
3	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	6
4	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND	6
5	JOGO EMBUCHAMENTO DIREÇÃO	UND	6
6	RETENTOR RODA DIANT	UND	6
7	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO	UND	6



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

8	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO	UND	6
9	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6
10	BORRACHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6
11	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	UND	6
12	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS	UND	6
13	BUCHA MOLA DIANT	UND	12
14	MOLA 1A FEIXE DIANT	UND	6
15	MOLA 2A FEIXE DIANT	UND	6
16	MOLA 3A FEIXE DIANT	UND	6
17	MOLA 4A FEIXE DIANT	UND	6
18	PINO CENTRO FEIXE MOLA	UND	12
19	SUPORTE MOLA DIANT P/DIANT	UND	6
20	SUPORTE MIOLA DAIANT P/TRAS	UND	6
21	ALGEMA FEIXE MOLA DIANT	UND	6
22	BATENTE FEIXE MOLA DIANT	UND	12
23	GRAMPO MOLA DIANT	UND	12
24	PORCA GRAMPO MOLA DAIANT 3/4	UND	30
25	PINO MOLA DIANT P/DIANT	UND	20
26	PINO MOLA DIANT P/TRAS	UND	20
27	GRAXEIRO RETO	UND	20
28	REPARO SETOR DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	6
29	REPARO BOMBA HIDRÁULICA DIREÇÃO	UND	6
30	CUBO RODA DIANT	UND	6
31	RETENTOR RODA TRAS	UND	12
32	ROLAMENTO RODA TRAS INT	UND	12
33	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	UND	12
34	CUBO RODA TRAS	UND	6
35	TAMBOR FREIO DIANT	UND	2
36	TAMBOR FREIO TRAS	UND	6
37	LONA FREIO DIANT	UND	12
38	LONA FREIO TRAS	UND	12
39	PARAFUSO RODA DIANT	UND	30
40	PARAFUSO RODA TRAS	UND	30
41	PATIM FREIO DIANT	UND	6
42	PATIM FREIO TRAS	UND	6
43	MOLA DUPLA FREIO	UND	6
44	PINO PATIM FREIO	UND	6
45	REPARO PATIM FREIO	UND	6
46	ROLETE PATIM FREIO	UND	6
47	GRAMPO MOLA TRAS	UND	12
48	PORCA GRAMPO MOLA TRAS 7/8	UND	30
49	SUPORTE MOLA DIANT/TRAS	UND	6
50	ARRUELA PINO MOLA TRAS	UND	30
51	MOLA 1A FEIXE TRAS	UND	6
52	MOLA 2A FEIXE TRAS	UND	6



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

53	MOLA 3A FEIXE TRAS	UND	6
54	MOLA 4A FEIXE TRAS	UND	6
55	MOLA 5A FEIXE TRAS	UND	6
56	MOLA 1A FEIXE AUXILIAR	UND	6
57	MOLA 2A FEIXE AUXILIAR	UND	6
58	MOLA 3A FEIXE AUXILIAR	UND	6
59	SUPORTE FEIXE MOLA AUXILIAR	UND	6
60	CRUZETA CARDAN	UND	6
61	LUVA CARDAN	UND	6
62	PONTEIRA CARDAN	UND	6
63	GARFO CARDAN SOLDÁVEL	UND	6
64	LUVA EIXO PILOTO	UND	6
65	FLANGE EIXO ENTALHADO	UND	6
66	FLANGE PINHÃO DIFERENCIAL	UND	6
67	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	UND	6
68	CONJUNTO COROA E PINHÃO	UND	6
69	CAIXA SATELITE COMPLETA	UND	6
70	KIT ENGRENAGEM CAIXA SATÉLITE	UND	6
71	ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL	UND	6
72	ENGRENAGEM SATÉLITE	UND	6
73	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UND	6
74	ARRUELA ENGRENAGEM SATÉLITE	UND	30
75	ARRUELA ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UND	30
76	CRUZETA DIFERENCIAL	UND	6
77	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/DIANT	UND	6
78	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/TRAS	UND	6
79	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL	UND	6
80	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	UND	6
81	ROLAMENTO CARDAN	UND	6
82	ABRACADEIRA CRUZETA CARDAN	UND	12
83	DIAFRAGMA CUICA FREIO	UND	12
84	REPARO CUICA FREIO	UND	6
85	CUICA FREIO TRAS DUPLA	UND	6
86	CUICA FREIO DIANT	UND	6
87	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA DIANT	UND	6
88	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA TRAS	UND	6
89	BORRACHA ESTABILIZADOR TRAS	UND	12
90	SEMI EIXO TRAS	UND	6
91	CALOTA CUBO TRAS	UND	12
92	RODA PNEU SEM CÂMARA 22,5x275	UND	6
93	EIXO PILOTO CÂMBIO	UND	6
94	EIXO ENTALHADO CÂMBIO	UND	6
95	RETENTOR EIXO PILOTO	UND	12
96	RETENTOR EIXO ENTALHADO	UND	12
97	ENGRENAGEM 5A FIXA	UND	6



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

98	ENGRENAGEM 5A MÓVEL	UND	6
99	CONTRA EIXO CÂMBIO	UND	6
100	ENGRENAGEM 1A CÂMBIO	UND	6
101	ENGRENAGEM 2A CÂMBIO	UND	6
102	ENGRENAGEM 3A CÂMBIO	UND	6
103	ANEL SINCRONIZADOR 1A/2A	UND	6
104	ANEL SINCRONIZADOR 3A/4A	UND	6
105	ANEL SINCRONIZADOR 5A/RE	UND	6
106	KIT EMBREAGEM	UND	6
107	GARFO EMBREAGEM	UND	6
108	RETENTOR POLIA MOTOR	UND	6
109	RETENTOR VIRABREQUIM MOTOR	UND	6
110	EIXO GARFO EMBREAGEM	UND	6
111	COIFA ALAVANCA CÂMBIO	UND	6
112	VELOCÍMETRO	UND	6
113	INSTRUMENTO COMBINADO PAINEL	UND	6
114	ALAVANCA CÂMBIO	UND	6
115	MANOPLA CÂMBIO	UND	6
116	CONTAGIRO	UND	6
117	BOMBA D'ÁGUA	UND	6
118	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	6
119	KIT PISTÃO COM ANEL	UND	6
120	CAMISA MOTOR	UND	6
121	BRONZINA MÓVEL	UND	6
122	BRONZINA FIXA	UND	6
123	JOGO JUNTAS COMPLETO	UND	6
124	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	6
125	VÁLVULA ESCAPE	UND	6
126	JOGO BUCHA EIXO COMANDO	UND	6
127	BIELA MOTOR	UND	6
128	BUCHA BIELA	UND	6
129	KIT MOTOR MWM SERIE 12 PISTÃO C/ANEL E CAMISA	UND	6
130	JUNTA CABEÇOTE	UND	6
131	TUBOMLIGAÇÃO BOMBA D'ÁGUA	UND	6
132	JUNTA TAMPA VÁLVULA	UND	6
133	JUNTA CARTER	UND	6
134	JUNTA COLETOR ADMISSÃO SILICONE	UND	6
135	JUNTA COLETOR ESCAPE	UND	6
136	JOGO JUNTA TURBINA	UND	6
137	CONJUNTO ROTATIVO TURBINA MB OM904/924	UND	6
138	TURBINA MOTOR MB 904/924	UND	6
139	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	6
140	MANGUEIRA RETORNO ÁGUA RADIADOR	UND	12
141	SENSOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	UND	6
142	SENSOR TEMPERATURA	UND	6



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

143	SELO CABEÇOTE MOTOR	UND	20
144	SELO BLOCO MOTOR	UND	20
145	POLIA ANTI VIBRADORA MOTOR	UND	6
146	POLIA ALTERNADOR	UND	6
147	PARAFUSO CABEÇOTE MOTOR	UND	24
148	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	6
149	RADIADOR ÓLEO MOTOR	UND	6
150	PARAFUSO BIELA MOTOR	UND	24
151	PORCA POLIA MOTOR	UND	30
152	CHAVETA POLIA MOTOR	UND	6
153	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	24
154	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	24
155	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	24
156	FILTRO AR EXTERNO	UND	24
157	FILTRO AR INTERNO	UND	24
158	FILTRO SECADOR AR	UND	24
159	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO AR	UND	6
160	VÁLVULA PEDAL FREIO	UND	6
161	VÁLVULA RELÉ FREIO AR	UND	6
162	SERVO EMBREAGEM	UND	6
163	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	6
164	COMPRESSOR FREIO AR	UND	6
165	CABEÇOTE COMPRESSOR AR	UND	6
166	MANGUEIRA FREIO DIANT	UND	12
167	MANGUEIRA FREIO TRAS	UND	12
168	TUBO COMBUSTÍVEL	UND	6
169	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	6
170	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UND	6
171	MANGUEIRA RADIADOR INF	UND	6
172	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	6
173	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	6
174	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	6
175	COLMEIA DO RADIADOR	UND	6
176	HÉLICE RADIADOR	UND	6
177	TUBO RETORNO LUBRIFICAÇÃO TURBINA	UND	6
178	TAMPA ÓLEO MOTOR	UND	6
179	VARETA NÍVEL ÓLEO MOTOR	UND	6
180	COXIM DIANT MOTOR	UND	6
181	COXIM TRAS MOTOR	UND	6
182	VIDRO JANELA MOTORISTA	UND	6
183	VIDRO LATERAL FIXO	UND	6
184	VIDRO LATERAL MÓVEL	UND	6
185	PARABRISA	UND	6
186	VIDRO SUPERIOR FRONTAL	UND	6
187	LATERNA BRECK LIGHT	UND	8



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

188	LANTERNA CAIXA FAROL	UND	8
189	LANTERNA INFERIOR TRAS CAIO APACHE	UND	8
190	LANTERNA INFERIOR TRAS SENIOR AM	UND	8
191	LANTERNA INFERIOR TRAS SENIOR CR	UND	8
192	LANTERNA LATERAL FOZ	UND	8
193	LANTERNA LATERAL SENIOR	UND	8
194	LANTERNA SUPERIOR DIANT	UND	8
195	LANTERNA SUPERIOR TRAS	UND	8
196	FAROL ESQUERDO	UND	6
197	FAROL DIRETO	UND	6
198	AMORTECEDOR GRADE	UND	12
199	MOTOR PORTA	UND	6
200	EXAUSTOR VENTILAÇÃO TETO	UND	6
201	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	6
202	TIRANTE ESTABILIZADOR DIANT	UND	8
203	UNIDADE INJETORA	UND	6
204	BICO INJETOR	UND	6
205	SENSOR ROTAÇÃO MOTOR	UND	6
206	SENSOR VELOCIDADE	UND	6
207	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	6
208	SENSOR TEMPERATURA	UND	6
209	SENSOR PRESSÃO TURBO	UND	6
210	COPO FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	6
211	SENSOR NÍVEL ÁGUA	UND	6
212	INTERRUPTOR TECLA LIMPADOR PARABRISA	UND	6
213	INTERRUPTOR TECLA LUZ INTERNA	UND	6
214	INTERRUPTOR TECLA LUZ FAROL	UND	6
215	INTERRUPTOR TECLA FAROL AUXILIAR	UND	6
216	CHAVE ABERTURA PORTA	UND	6
217	CHAVE GERAL	UND	6
218	TUBO INJETOR	UND	6
219	ABRAÇADEIRA TURBINA	UND	12
220	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	UND	12
221	VÁLVULA RETORNO BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	6
222	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	6
223	DEFLETOR RADIADOR	UND	6
224	CORREIA ALTERNADOR	UND	8
225	TESNSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	6
226	BARRA COLUNA DIREÇÃO	UND	6
227	SEPARADOR FEIXE MOLA TRAS	UND	6
228	GUIA GRAMPO MOLA DIANT	UND	6
229	GUIA GRAMPO MOLA TRAS	UND	6
230	ESTATOR ALTERNADOR 24V	UND	6
231	ALAVANCA TRAMBULADOR CÂMBIO	UND	6
232	RETENTOR EIXO TRAMBULADOR CÂMBIO	UND	6



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

233	BOBINA CAMPO 24V	UND	6
234	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	6
235	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	6
236	RELÉ DUPLO FAROL	UND	6
237	RELÉ PISCA	UND	6
238	LANTERNA PLACA	UND	12
239	LANTERNA DEGRAU	UND	12
240	CHICOTE ALTERNADOR	UND	6
241	TERMINAL BATERIA	UND	6
242	LÂMPADA H1 24V	UND	20
243	LÂMPADA H3 24V	UND	20
244	LÂMPADA H7 24V	UND	20
245	LÂMPADA 1034 24V	UND	20
246	LÂMPADA 1141 24V	UND	20
247	LÂMPADA 67 24V	UND	20
248	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA 24V	UND	20
249	EMBREAGEM VISCOSA	UND	6
250	AMORTECEDOR TRAS	UND	6

GRUPO 5 (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S)

ITEM	DESCRIÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S)	UND	QNT
1	FILTRO AR EXTERNO	UND	4
2	FILTRO AR INTERNO	UND	4
3	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4
4	FILTRO CABINE	UND	4
5	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	4
6	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	4
7	FILTRO RESPIRO ÓLEO HIDRÁULICO	UND	4
8	FILTRO HIDRÁULICO CARTUCHO	UND	4
9	FILTRO HIDRÁULICO PILOTO	UND	4
10	LÂMINA SOLDÁVEL	UND	1
11	SOB LÂMINA	UND	1
12	DENTE CONCHA DIREITO	UND	8
13	DENTE CONCHA ESQUERDO	UND	8
14	DENTE CONCHA CENTRAL	UND	4
15	PARAFUSO DENTE CONCHA	UND	8
16	PORCA PARAFUSO DENTE CONCHA	UND	8
17	REPARO CILINDRO DIREÇÃO ARTICULAÇÃO	UND	4
18	REPARO CILINDRO CONCHA	UND	4
19	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO CONCHA	UND	2
20	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO	UND	2
21	ROLAMENTO CUBO RODA DIANTEIRA/TRASEIRA	UND	1
22	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL	UND	4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

23	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	4
24	MANCAL ROLAMENTO CARDAN	UND	2
25	ROLAMENTO OSCILANTE CARDAN	UND	1
26	ROLAMENTO PINHÃO P/DIANT	UND	2
27	ROLAMENTO PINHÃO P/TRAS	UND	2
28	ENGRENAGEM PLANETÁRIA CUBO REDUTOR	UND	1
29	COROA ANELAR CUBO REDUTOR	UND	1
30	EIXO PINHAO CUBO REDUTOR	UND	1
31	RETENTOR PINHÃO	UND	2
32	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRO/TRASEIRO	UND	2
33	KIT RETENTOR POLIA MOTOR	UND	1
34	KIT RETENTOR VIRABREQUIM	UND	1
35	RETENTOR BALANÇA	UND	2
36	RETENTOR RASPADOR PINO CONCHA	UND	4
37	RETENTOR RASPADOR PINOTIRANTE CONCHA	UND	4
38	RETENTOR SAIDA TRANSMISSÃO	UND	2
39	RETENTOR SEMI EIXO DIANTEIRO/TRASEIRO	UND	1
40	CONJ COROA PINHÃO DIANTEIRO	UND	1
41	CONJ COROA PINHÃO TRASEIRO	UND	1
42	SEMI EIXO DIANTEIRO/TRASEIRO	UND	1
43	CRUZETA CARDAN	UND	1
44	PARAFUSO RODA	UND	10
45	PORCA PARAFUSO RODA	UND	10
46	BUCHA BRAÇO CONCHA INFERIOR	UND	4
47	BUCHA BRAÇO CONCHA SUPERIOR	UND	4
48	BUCHA CILINDRO HASTE CONCHA	UND	4
49	BUCHA HASTE CILINDRO ELEVÇÃO	UND	4
50	BUCHA TIRANTE CONCHA	UND	4
51	TAMPA BUCHA EIXO BALANÇA	UND	2
52	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
53	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	1
54	BOMBA HIDRÁULICA ENGRENAGEM	UND	1
55	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	UND	1
56	BOMBA HIDRÁULICA TRANSMISSÃO	UND	1
57	FAROL LED DIANTEIRO	UND	2
58	FAROL LED TRASEIRO	UND	2
59	LANTERNA DIANTEIRA	UND	2
60	LANTERNA TRASEIRA	UND	2
61	LAMPADA FAROL 24V	UND	10
62	LAMPADA PISCA 24V	UND	10
63	ALTERNADOR	UND	1
64	MOTOR DE PARTIDA	UND	1
65	ESTATOR ALTERNADOR	UND	1
66	ROTOR ALTERNADOR	UND	1
67	REGULADOR VOLTAGEM	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

68	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	2
69	CORREIA ALTERNADOR	UND	2
70	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	1
71	BOBINA MOTOR PARTIDA	UND	1
72	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UND	1
73	SOLENOIDE PARADA MOTOR	UND	1
74	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	1
75	KIT BUCHAS MOTOR PARTIDA	UND	2
76	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	1
77	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	UND	1
78	ELETROVENTILADOR CABINE	UND	1
79	HÉLICE MOTOR	UND	1
80	RADIADOR ÁGUA	UND	1
81	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UND	2
82	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UND	2
83	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	1
84	MANGUEIRA AR TURBINA	UND	1
85	MANGUEIRA LUBRIFICAÇÃO TURBINA	UND	1
86	TUBO RETORNO ÓLEO TURBINA	UND	1
87	JUNTA TAMPA VÁLVULA MOTOR	UND	2
88	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	UND	2
89	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND	2
90	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UND	2
91	JUNTA CARTER MOTOR	UND	2
92	DISCO PAPER FREIO	UND	2
93	DISCO AÇO FREIO	UND	2
94	PISTÃO FREIO	UND	2
95	PASTILHA FREI ESTACIONÁRIO	UND	2
96	PARAFUSO AJUSTAGEM FREIO	UND	10
97	MOLA EIXO FREIO	UND	10
98	MESA DISCO FREIO	UND	1
99	ANEL ORING PISTÃO FREIO	UND	10
100	ANEL BECKUP PISTÃO FREIO	UND	10
101	ANEL ORING REGULAGEM FREIO	UND	10
102	ANEL ORING FREIO	UND	2
103	ANEL ORING CUBO PLANETÁRIO	UND	2
104	TAMPA CUBO PLANETÁRIO	UND	1
105	VIDRO PORTA	UND	1
106	PARABRISA FRONTAL	UND	1
107	PARABRISA LATERAL ESQ	UND	1
108	PARABRISA LATERAL DIR	UND	1
109	SENSOR PRESSÃO ÓLEO TRANSMISSÃO	UND	1
110	SENSOR TEMPERATURA	UND	1
111	SENSOR VELOCIDADE	UND	1
112	SENSOR ROTAÇÃO	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

113	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UND	2
114	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UND	1
115	AMORTECEDOR CAPÔ	UND	1
116	FLANGE PINHÃO DIFERENCIAL DIANTEIRO/TRASEIRO	UND	1
117	FLANGE TRANSMISSÃO DIANTEIRA	UND	1
118	FLANGE TRANSMISSÃO TRASEIRA	UND	1
119	PONTEIRA CARDAN	UND	1
120	LUVA CARDAN	UND	1
121	MANGUEIRA HIDRÁULICA	UND	1
122	CONEXÃO MANGUEIRA HIDRÁULICA	UND	2
123	PINO CONCHA	UND	1
124	PINO TIRANTE CONCHA P/DIANT	UND	1
125	PINO TIRANTE CONCHA P/TRAS	UND	1
126	BRONZINA MÓVEL	UND	1
127	BRONZINA FIXA	UND	1
128	KIT PISTÃO MOTOR C/ANEL	UND	1
129	CAMISA MOTOR	UND	1
130	EIXO COMANDO VÁLVULA	UND	1
131	EIXO VIRABREQUIM	UND	1
132	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	2
133	VÁLVULA ESCAPE	UND	2
134	BUCHA BIELA	UND	2
135	BUCHA COMANDO VÁLVULA	UND	2
136	BIELA MOTOR	UND	1
137	JOGO JUNTAS MOTOR	UND	1
138	CABEÇOTE MOTOR	UND	1
139	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	1
140	RADIADOR ÓLEO MOTOR	UND	1
141	PLACA CONVERSOR TORQUE	UND	1
142	ALAVANCA FRETE E RÉ	UND	1
143	CHAVE DE LUZ	UND	1
144	CHAVE DE PISCA	UND	1
145	INTERRUPTOR ÓLEO MOTOR	UND	1
146	SIRENE RE 24V	UND	1
147	BUZINA 24V	UND	1
148	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	UND	4
149	POLIA BOMBA D'ÁGUA	UND	2
150	POLIA MOTOR	UND	1
151	ROLAMENTO POLIA LOUCA	UND	2
152	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	1
153	DEFLETOR RADIADOR	UND	1
154	CANO INJETOR	UND	1
155	BICO INJETOR	UND	6
156	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	UND	1
157	CORPO BOMBA INJETORA	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

158	ROTOR BOMBA INJETORA	UND	1
159	BOMBA INJETORA	UND	1
160	ABRAÇADEIRA TURBINA	UND	1
161	ACOPLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	1
162	CHAVE GERAL	UND	1
163	CONJUNTO ROTATIVO TURBINA	UND	1
164	TURBINA MOTOR	UND	1
165	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2
166	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UND	1
167	PORCA PINHÃO DIFERENCIAL	UND	2
168	PORCA REGULAGEM COROA DIFERENCIAL	UND	1
169	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	1
170	VÁLVULA EXPANSORA BLOCK AR CONDICIONADO	UND	1
171	BUCHA BALANÇA	UND	1
172	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	1
173	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1
174	VARETA NÍVEL ÓLEO MOTOR	UND	1
175	TAMPA DISTRIBUIÇÃO MOTOR	UND	1
176	TAMPA ÓLEO MOTOR	UND	2
177	TAMPA INSPEÇÃO DISTRIBUIÇÃO	UND	2
178	COXIM MOTOR	UND	1
179	TAMPA VÁLVULAS	UND	1
180	PURIFICADOR AR	UND	1
181	ESPELHO RETROVISOR	UND	2
182	MARCADOR TEMPERATURA	UND	1
183	MARCADOR PRESSÃO ÓLEO	UND	1
184	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	UND	2
185	CABO ACELERADOR	UND	2
186	BOMBA FREIO HIDRÁULICO	UND	1
187	PEDAL FREIO COMPLETO	UND	1
188	INTERRUPTOR FREIO	UND	1
189	BOBINA SOLENOIDE 24V	UND	1
190	VÁLVULA SOLENOIDE HIDRÁULICA	UND	1

GRUPO 6 (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)

ITEM	DESCRIÇÃO (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	UND	QNT
1	TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO	UND	2
2	TERMINAL BARRA DIREÇÃO DIR	UND	2
3	PONTA EIXO DIANTEIRO	UND	1
4	MANGA EIXO ESQ	UND	1
5	MANGA EIXO DIR	UND	1
6	PINO BALANÇA	UND	1
7	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

8	ROLAMENTO CUBO RODA DIANT EXTERNO	UND	2
9	ROLAMENTO CUBO RODA DIANT INTERNO	UND	2
10	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRO	UND	2
11	BUCHA PINO BALANÇA	UND	2
12	RETENTOR RASPADOR PINO BALANÇA	UND	2
13	CORRENTE TANDEM	UND	1
14	RETENTOR CUBO TANDEM	UND	1
15	JOGO CALÇO AFINAÇÃO TANDEM	UND	1
16	ELO CORRENTE TANDEM	UND	2
17	BUCHA CELEROM BALANÇA TANDEM	UND	4
18	ANEL CELERON BALANÇA TANDEM	UND	2
19	ANEL NITRÍLICO BALANÇA TANDEM	UND	2
20	PARAFUSO PONTA SEMI EIXO	UND	4
21	RETENTOR DUO CONE SEMI EIXO	UND	2
22	ROLAMENTO SEMI EIXO EXTERNO	UND	2
23	ROLAMENTO SEMI EIXO INTERNO	UND	2
24	SEMI EIXO	UND	1
25	ANEL ORING NITRÍLICO PINHÃO CICLO	UND	10
26	ANEL VITON PINHÃO CICLO	UND	10
27	CALÇO AFINAÇÃO SAPATA CICLO	UND	10
28	CALÇO SUPERIOR BRONZE CICLO	UND	1
29	DISCO AÇO ENGRENAGEM CICLO	UND	1
30	DISCO PAPER ENGRENAGEM CICLO	UND	1
31	EIXO PINHÃO CICLO	UND	1
32	ENGRENAGEM PINHÃO CICLO	UND	1
33	PINHÃO CREMALHEIRA CICLO	UND	1
34	PORCA EIXO PINHÃO CICLO	UND	5
35	RETENTOR DUO CONE PINHÃO CICLO	UND	2
36	SAPATA CICLO	UND	1
37	TIRA SAPATA CICLO	UND	1
38	CALÇO AFINAÇÃO INFERIOR TRILHO LÂMINA 0,8MM	UND	10
39	CALÇO AFINAÇÃO INFERIOR TRILHO LÂMINA 1,6MM	UND	10
40	CALÇO AFINAÇÃO SUPERIOR TRILHO LÂMINA 0,4MM	UND	10
41	CALÇO AFINAÇÃO SUPERIOR TRILHO LÂMINA 0,8MM	UND	10
42	CALÇO AFINAÇÃO SUPERIOR TRILHO LÂMINA 1,8MM	UND	10
43	CALÇO INF BRONZE TRILHO LÂMINA	UND	10
44	CALÇO SUP BRONZE TRILHO LÂMINA	UND	2
45	CANTO LÂMINA 05 FUROS	UND	2
46	LÂMINA CORTANTE 13 FUROS	UND	1
47	CASTANHA TRAVA INCLINAÇÃO DA LÂMINA	UND	10
48	PORCA CASTANHA TRAVA INCLINAÇÃO DA LÂMINA	UND	10
49	PLACA TRAVA LÂMINA	UND	8
50	PORCA SEXTAVADA INCLINAÇÃO LÂMINA	UND	10
51	SUORTE LÂMINA ESQ	UND	1
52	SUORTE LÂMINA DIR	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

53	TRAÇA CASTANHA INCLINAÇÃO DA LÂMINA	UND	8
54	PARAFUSO LÂMINA 3/4	UND	8
55	PORCA SEXTAVADA PARAFUSO LÂMINA 3/4	UND	8
56	CALÇO AFINAÇÃO RÓTULA FINO	UND	4
57	CALÇO AFINAÇÃO RÓTULA MÉDIO	UND	4
58	CALÇO AFINAÇÃO RÓTULA GROSSO	UND	4
59	CALÇO MANCAL RÓTULA	UND	4
60	CALÇO RÓTULA PISTÃO	UND	4
61	TAMPA ESFERA RÓTULA BARRA TRAÇÃO	UND	1
62	BOLA ESFÉRICA BARRA TRAÇÃO	UND	1
63	MANCAL BOLA ESFÉRICA BARRA TRAÇÃO	UND	1
64	ROLAMENTO AGULHA BOMBA ALTA	UND	1
65	ROLAMENTO EIXO TANDEM MENOR	UND	1
66	ROLAMENTO EIXO TANDEM MAIOR	UND	1
67	RETENTOR FLANGE FREIO	UND	1
68	RETENTOR PINO ARTICULAÇÃO	UND	1
69	RETENTOR POLIA VENTILADOR	UND	1
70	ROLAMENTO POLIA VENTILADOR	UND	2
71	CORREIA VENTILADOR	UND	2
72	CORREIA ALTERNADOR	UND	2
73	RETENTOR SAÍDA TRANSMISSÃO	UND	1
74	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND	1
75	REPARO CILINDRO ARTICULAÇÃO	UND	1
76	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO LÂMINA	UND	1
77	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO CICLO	UND	1
78	REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR	UND	1
79	UNHA ESCARIFICADOR	UND	2
80	SUORTE ESCARIFICADOR	UND	1
81	CHAVETA SUORTE UNHA ESCARIFICADOR	UND	1
82	PINO UNHA ESCARIFICADOR	UND	2
83	TRAVA PINO UNHA ESCARIFICADOR	UND	2
84	PARABRISA FRONTAL	UND	1
85	VIDRO INFERIOR PORTA DIR	UND	1
86	VIDRO SUPERIOR PORTA DIR	UND	1
87	VIDRO LATERAL TRAS DIR	UND	1
88	VIDRO LATERAL TRAS ESQ	UND	1
89	VIDRO SUPERIOR PORTA ESQ	UND	1
90	SIRENE DE RÉ	UND	1
91	ALTERNADOR 24V	UND	1
92	MOTOR DE PARTIDA 24V	UND	1
93	BOMBA INJETORA ALTA PRESSÃO	UND	1
94	CRUZETA CARDAN	UND	1
95	INTERRUPTOR FREIO	UND	1
96	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	1
97	HÉLICE RADIADOR	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

98	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	1
99	FILTRO SECADOR	UND	4
100	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UND	1
101	FILTRO SECADOR AR CONDICINADO	UND	4
102	FILTRO CABINE QUADRADO	UND	4
103	FILTRO CABINE RETANGULAR	UND	4
104	FILTRO AR EXTENO	UND	4
105	FILTRO AR INTERNO	UND	4
106	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	4
107	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL	UND	4
108	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4
109	FILTRO TRANSMISSÃO TORQUE	UND	4
110	FILTRO HIDRÁULICO	UND	4
111	BOMBA ELÉTRICA COMBUSTÍVEL	UND	1
112	BICO INJETOR	UND	6
113	CHICOTE BICOS INJETORES	UND	1
114	LANTERNA PISCA DIANT	UND	2
115	LANTERNA PISCA TRAS	UND	2
116	FAROL DIANTEIRO	UND	2
117	FAROL TRASEIRO	UND	2
118	MANGUEIRA RETA RADIADOR	UND	2
119	MANGUEIRA CURVA RADIADOR	UND	2
120	MANGUEIRA PURIFICADOR AR	UND	1
121	TAMPA PURIFICADOR AR	UND	1
122	KIT PISTÃO MOTOR	UND	1
123	BRONZINA MÓVEL	UND	2
124	BRONZINA FIXA	UND	2
125	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	1
126	JOGO JUNTAS COMPLETO	UND	1
127	CAMISA MOTOR	UND	1
128	CONVERSOR TORQUE	UND	1
129	CONJUNTO ACOPLAMENTO TRANSMISSÃO TORQUE	UND	1
130	BOMBA HIDRÁULICA TRANSMISSÃO TORQUE	UND	1
131	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	1
132	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UND	1
133	PINHÃO IMPULSOR PARTIDA	UND	1
134	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	1
135	REGULADOR VOLTAGEM	UND	1
136	RELÉ PISCA 24V	UND	2
137	RELÉ AUXILIAR 24V	UND	2
138	ROTOR ALTERNADOR	UND	1
139	ESTATOR ALTERNADOR	UND	1
140	AMORTECEDOR COLUNA DIRECAO	UND	1
141	CHAVE DE LUZ	UND	1
142	CHAVE PISCA	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

143	CHAVE LIMPADOR PARABRISA	UND	1
144	PALHETA LIMPADOR	UND	2
145	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	1
146	DEFLETOR RADIADOR	UND	1
147	RADIADOR ÁGUA MOTOR	UND	1
148	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
149	TERMINAL BARRA DIREÇÃO ESQ	UND	1
150	ELETRO VENTILADOR AR CONDICIONADO	UND	1
151	VÁLVULA SOLENOIDE TRANSMISSÃO	UND	1

GRUPO 7 (RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C)

ITEM	DESCRIÇÃO (RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C)	UND	QNT
1	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO	UND	4
2	CABEÇOTE MOTOR	UND	1
3	EIXO VIRABREQUIM	UND	1
4	BRONZINA MÓVEL	UND	2
5	BRONZINA FIXA	UND	2
6	ARRUELA ENCOSTO MANCAL	UND	2
7	BUCHA BIELA	UND	2
8	ANEL ORING BOMBA ÓLEO	UND	2
9	RETENTOR POLIA MOTOR	UND	2
10	MANCAL RETENTOR EIXO VIRABREQUIM	UND	2
11	JET COOLER	UND	4
12	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	1
13	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
14	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	4
15	VÁLVULA ESCAPE	UND	4
16	JOGO DE JUNTA SUPERIOR MOTOR	UND	1
17	JOGO DE JUNTAS INFERIOR MOTOR	UND	1
18	KIT PISTÃO COM ANEL MOTOR	UND	1
19	PEDAL ACELERADOR	UND	2
20	PARAFUSO BIELA	UND	8
21	PARAFUSO CABEÇOTE MOTOR	UND	8
22	BIELA MOTOR	UND	1
23	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4
24	FILTRO AR EXTERNO	UND	4
25	FILTRO AR INTERNO	UND	4
26	PURIFICADOR AR	UND	4
27	FILTRO TRANSMISSÃO TORQUE	UND	4
28	FILTRO COMBUSTÍVEL BAIXO	UND	4
29	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL 2 TUBOS	UND	4
30	FILTRO HIDRÁULICO CARTUCHO	UND	4
31	AMORTECEDOR CAPÔ	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

32	PARABRISA	UND	1
33	VIDRO VIGIA	UND	2
34	BORRACHA VIDRO VIGIA INFERIOR	UND	1
35	VIDRO FRONTAL INFERIOR DIREITO	UND	1
36	VIDRO FRONTAL INFERIOR ESQUERDO	UND	1
37	VIDRO INFERIOR PORTA DIREITA	UND	1
38	VIDRO INFERIOR PORTA ESQUERDA	UND	1
39	VIDRO LATERAL TRAS DIREITO	UND	1
40	VIDRO LATERAL TRAS ESQUERDO	UND	1
41	VIDRO SUPERIOR PORTA DIREITA	UND	1
42	VIDRO SUPERIOR PORTA ESQUERDA	UND	1
43	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UND	2
44	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UND	1
45	FAROL LED DIANTEIRO	UND	2
46	FAROL LED TRASEIRO	UND	2
47	LANTERNA DIANTEIRA	UND	2
48	LANTERNA TRASEIRA	UND	2
49	RADIADOR ÁGUA	UND	1
50	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	1
51	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	1
52	HÉLICE RADIADOR	UND	2
53	CARCAÇA RADIADOR ÓLEO MOTOR	UND	1
54	COXIM MOTOR	UND	2
55	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UND	2
56	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	UND	1
57	MANGUEIRA ENTRADA FILTRO AR	UND	2
58	MANGUEIRA SAIDA FILTRO AR	UND	1
59	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	UND	1
60	MANGUEIRA FREIO 580MM	UND	2
61	MANGUEIRA FREIO 760MM	UND	2
62	MANGUEIRA SUSPIRO AR	UND	2
63	RETENTOR BOMBA TRANSMISSÃO TORQUE	UND	2
64	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL DIANT/TRAS	UND	2
65	RETENTOR SAIDA TRANSMISSÃO	UND	2
66	RETENTOR RASPADOR SOB MEDIDA	UND	2
67	RETENTOR CUBO RODA DIANT/TRAS	UND	2
68	RETENTOR RASPADOR COMANDO VALVULAS	UND	8
69	RETENTOR PIVÔ SUPERIOR	UND	4
70	RETENTOR BUCHA BALANÇA	UND	4
71	RETENTOR EIXO MUNHÃO	UND	4
72	RETENTOR SEMI EIXO DIANT	UND	4
73	ROLAMENTO CUBO RODA DIANT/TRAS	UND	2
74	RADIADOR ÓLEO MOTOR	UND	1
75	ROLAMENTO PIVÔ	UND	2
76	ROLAMENTO AGULHA TORQUE	UND	4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

77	ROLAMENTO AXIAL TORQUE	UND	1
78	ROLAMENTO POLIA CORREIA ALTERNADOR	UND	4
79	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL DIANT	UND	4
80	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL TRAS	UND	4
81	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL DIANT P/DIANT	UND	4
82	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL DIANT P/TRAS	UND	4
83	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL TRAS P/DIANT	UND	4
84	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL TRAS P/TRAS	UND	4
85	CONVERSOR TORQUE	UND	1
86	BOMBA HIDRÁULICA TRANSMISSÃO	UND	1
87	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	UND	1
88	PARAFUSO EIXO TRASEIRO	UND	10
89	PINO EIXO BALANÇA	UND	2
90	BUCHA BALANÇA	UND	4
91	PINO BRAÇO LANÇA	UND	4
92	PINO BRAÇO ESTABILIZADOR	UND	2
93	PINO CILINDRO ESTABILIZADOR	UND	2
94	PINO BRAÇO CONCHA DIANTEIRA	UND	2
95	PINO CONCHA TRASEIRA C/CABEÇA	UND	2
96	PINO HASTE CONCHA TRASEIRA	UND	2
97	PINO SUPORTE TIRANTE CONCHA TRASEIRA	UND	2
98	PINO HASTE ESTABILIZADOR	UND	2
99	PINO HASTE GIRO	UND	2
100	PINO SAPATA ESTABILIZADOR	UND	2
101	PINO SUPORTE LANÇA INF	UND	2
102	PINO SUPERIO SEGURANÇA LANÇA	UND	2
103	PINO CILINDRO CONCHA TRAS	UND	2
104	EIXO SATÉLITE DIFERENCIAL	UND	2
105	PINO CONCHA DIANT	UND	2
106	PINO HASTE ELEVAÇÃO CONCHA DIANT	UND	2
107	PINO ROSCADO TRAVA SEGURANÇA	UND	2
108	CABO ACELERADOR	UND	2
109	CABO BLOQUEIO LANÇA	UND	1
110	CABO CONTROLE HASTE CONCHA DIANT	UND	2
111	CABO FREIO MÃO	UND	2
112	VÁLVULA SOLENOIDE TRANSMISSÃO	UND	1
113	SOLENOIDE BOMBA INJETORA	UND	2
114	BOBINA FRENTE E RÉ	UND	2
115	DISCO FREIO PAPER	UND	2
116	DISCO FRICÇÃO FREIO DIFERENCIAL	UND	2
117	ANEL PISTÃO FREIO MAIOR	UND	4
118	ANEL PISTÃO FREIO MENOR	UND	4
119	PASTILHA FREIO	UND	4
120	PLACA DISCO FREIO	UND	4
121	CILINDRO MESTRE	UND	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

122	TUBO ENTRADA ÁGUA MOTOR	UND	2
123	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	2
124	CARCAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	2
125	TUBO BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	1
126	TUBO RETORNO COMBUSTÍVEL	UND	1
127	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND	2
128	CONEXÃO TUBO HIDRÁULICO	UND	2
129	ANEL ORING VEDAÇÃO TORQUE	UND	4
130	ANEL ORING VEDAÇÃO CUBO RODA	UND	4
131	DISCO AÇO MOLA TRANSMISSÃO	UND	1
132	DISCO TRANSMISSÃO PAPER	UND	4
133	PLACA TRANSMISSÃO AÇO	UND	2
134	PISTÃO PACOTE TORQUE	UND	2
135	REPARO CILINDRO CONCHA DIANTEIRA	UND	2
136	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO CONCHA DIANTEIRA	UND	2
137	REPARO CILINDRO LANÇA	UND	2
138	REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE	UND	2
139	REPARO CILINDRO CONCHA TRASEIRA	UND	2
140	REPARO CILINDRO GIRO	UND	2
141	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	UND	2
142	REPARO COMANDO HIDRÁULICO DIANT	UND	2
143	REPARO CMOANDO HIDRÁULICO TRAS	UND	2
144	ASSENTO LUXO COMPLETO	UND	1
145	MARCADOR TEMPERATURA MOTOR	UND	1
146	MARCADOR COMBUSTÍVEL	UND	1
147	MARCADOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	UND	1
148	ALTERNADOR 12V	UND	1
149	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	1
150	ESTATOR ALTERNADOR	UND	1
151	REGULADOR VOLTAGEM	UND	1
152	ROTOR ALTERNADOR	UND	1
153	PLACA CONVERSOR TORQUE	UND	1
154	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1
155	FILTRO CABINE EXTERNO	UND	4
156	LÂMPADA FAROL	UND	10
157	LÂMPADA PISCA	UND	10
158	CORREIA ALTERNADOR	UND	2
159	FILTRO CABINE INTERNO	UND	4
160	SENSOR TEMPERATURA	UND	1
161	INTERRUPTOR ÓLEO MOTOR	UND	1
162	PIVÔ SUPERIOR/INFERIOR	UND	2
163	TERMINAL DIREÇÃO	UND	2
164	BARRA DIREÇÃO	UND	2
165	ARTICULAÇÃO AXIAL DIREÇÃO	UND	2
166	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

167	CUBO RODA DIANT TRAS	UND	1
168	CONJUNTO COROA PINHÃO DIANT	UND	1
169	CONJUNTO COROA PINHÃO TRAS	UND	1
170	CRUZETA MUNHÃO	UND	2
171	GARFO MUNHÃO	UND	1
172	ARTICULAÇÃO GARFO DUPLO	UND	1
173	CRUZETA CARDAN	UND	1
174	FLANGE PINHAO DIANT	UND	1
175	TERMINAL PINHÃO TRAS	UND	1
176	LUVA CARDAN	UND	2
177	PONTEIRA CARDAN	UND	2
178	GARFO SOLDÁVEL CARDAN	UND	2
179	FLANGE TRASMISSÃO DIANT	UND	1
180	FALNGE TRANSMISSÃO TRAS	UND	1
181	ABRAÇADEIRA CRUZETA	UND	4
182	PARAFUSO ABRAÇADEIRA CRUZETA	UND	10
183	ENGRENAGEM PLANETÁRIA CUBO REDUTOR DIANT/TRAS	UND	1
184	RESERVSATÓRIO ÓLEO FREIO	UND	2
185	COROA ANELAR CUBO REDUTOR DIANT/TRAS	UND	1
186	ENGRENAGEM ANELAR CUBO REDUTOR TRAS	UND	1
187	TAMPA CUBO REDUTOR DIANT	UND	1
188	PARAFUSO RODA	UND	10
189	PORCA PARAFUSO RODA	UND	10
190	BUCHA CILINDRO CONCHA DIANT	UND	4
191	BUCHA HASTE CILINDRO GIRO	UND	4
192	BUCHA CONCHA DIANT BRAÇO ELEVAÇÃO	UND	4
193	BUCHA CONCHA TRAS INTERNA	UND	4
194	BUCHA CONCHA TRAS EXTERNA	UND	4
195	ROLAMENTO EIXO MUNHÃO AGULHA	UND	4
196	BUCHA HASTE GIRO	UND	4
197	BUCHA LANÇA SUP/INF	UND	4
198	ROLAMENTO SEMI EIXO	UND	2
199	BUCHA BRAÇO ELEVAÇÃO	UND	2
200	BUCHA BRAÇO CILINDRO CONCHA DIANT	UND	4
201	BUCHA CILINDRO ESTABILIZADOR	UND	4
202	BUCHA SUPORTE LANÇA CHASSIS AÇO	UND	4
203	BUCHA HASTE CILINDRO ESTABILIZADOR	UND	4
204	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL COPO PLÁSTICO	UND	4
205	FILTRO HIDRÁULICO SUCCÃO	UND	4
206	FILTRO TELA TRANSMISSÃO	UND	4
207	BIELA CONCHA TRASEIRA	UND	1
208	GRADE FRONTAL RADIADOR	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

GRUPO 8 (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)

ITEM	DESCRIÇÃO (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	UND	QNT
1	BLOCO MOTOR	UND	1
2	CABEÇOTE MOTOR	UND	1
3	EIXO VIRABREQUIM	UND	1
4	BRONZINA MÓVEL	UND	1
5	BRONZINA FIXA	UND	1
6	ARRUELA ENCOSTO MANCAL	UND	1
7	BUCHA BIELA	UND	2
8	BUCHA EIXO COMANDO VÁLVULAS	UND	2
9	RETENTOR POLIA MOTOR	UND	4
10	MANCAL RETENTOR EIXO VIRABREQUIM	UND	1
11	JET COOLER	UND	1
12	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	1
13	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
14	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	2
15	VÁLVULA ESCAPE	UND	2
16	JOGO DE JUNTA SUPERIOR MOTOR	UND	1
17	JOGO DE JUNTAS INFERIOR MOTOR	UND	1
18	KIT PISTÃO COM ANEL MOTOR	UND	1
19	KIT MOTOR COMPLETO	UND	1
20	PARAFUSO BIELA	UND	4
21	PARAFUSO CABEÇOTE MOTOR	UND	4
22	BIELA MOTOR	UND	2
23	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4
24	FILTRO AR EXTERNO	UND	4
25	FILTRO AR INTERNO	UND	4
26	PURIFICADOR AR	UND	4
27	FILTRO TRANSMISSÃO TORQUE	UND	4
28	FILTRO COMBUSTÍVEL BAIXO	UND	4
29	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL ALTO	UND	4
30	FILTRO HIDRÁULICO	UND	4
31	AMORTECEDOR CAPÔ	UND	1
32	PARABRISA	UND	1
33	VIDRO VIGIA SUPERIOR	UND	1
34	VIDRO VIGIA INFERIOR	UND	1
35	VIDRO FRONTAL INFERIOR DIREITO	UND	1
36	VIDRO FRONTAL INFERIOR ESQUERDO	UND	1
37	VIDRO INFERIOR PORTA DIREITA	UND	1
38	VIDRO INFERIOR PORTA ESQUEDA	UND	1
39	VIDRO LATERAL SUPERIOR TRAS DIREITO	UND	1
40	VIDRO LATERAL SUPERIOR TRAS ESQUERDO	UND	1
41	VIDRO SUPERIOR PORTA DIREITA	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

42	VIDRO SUPERIOR PORTA ESQUERDA	UND	1
43	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UND	2
44	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UND	1
45	FAROL LED DIANTEIRO	UND	2
46	FAROL LED TRASEIRO	UND	2
47	LANTERNA DIANTEIRA	UND	2
48	LANTERNA TRASEIRA	UND	2
49	RADIADOR ÁGUA	UND	1
50	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	1
51	BOMBA ELÉTRICA COMBUSTÍVEL	UND	2
52	HÉLICE RADIADOR	UND	2
53	CABEÇOTE FILTRO ÓLEO MOTOR	UND	1
54	COXIM MOTOR	UND	2
55	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UND	1
56	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	UND	1
57	MANGUEIRA ABASTECIMENTO ÓLEO MOTOR	UND	1
58	MANGUEIRA ABASTECIMENTO ÓLEO HIDRÁULICO	UND	1
59	MANGUEIRA ÓLEO HIDRÁULICO	UND	1
60	MANGUEIRA RESERVATÓRIO RADIADOR	UND	1
61	MANGUEIRA SISTEMA HIDRÁULICO	UND	1
62	MANGUEIRA SUSPIRO AR	UND	2
63	RETENTOR BOMBA TRANSMISSÃO TORQUE	UND	2
64	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL DIANT	UND	2
65	RETENTOR SAÍDA TRANSMISSÃO	UND	2
66	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL TRAS	UND	2
67	RETENTOR CUBO RODA DIANT	UND	2
68	RETENTOR CUBO RODA TRAS	UND	2
69	RETENTOR PIVO SUPERIOR	UND	2
70	RETENTOR BUCHA BALANÇA	UND	2
71	RETENTOR EIXO MUNHÃO	UND	2
72	RETENTOR SEMI EIXO DIANT	UND	2
73	ROLAMENTO CUBO RODA DIANT	UND	2
74	ROLAMENTO CUBO RODA TRAS	UND	2
75	ROLAMENTO PIVÔ	UND	2
76	ROLAMENTO AGULHA TORQUE	UND	2
77	ROLAMENTO AXIAL TORQUE	UND	2
78	ROLAMENTO POLIA CORREIA ALTERNADOR	UND	2
79	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL DIANT	UND	2
80	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL TRAS	UND	2
81	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL DIANT P/DIANT	UND	2
82	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL DIANT P/TRAS	UND	2
83	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL TRAS P/DIANT	UND	2
84	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL TRAS P/TRAS	UND	1
85	CONVERSOR TORQUE	UND	1
86	BOMBA HIDRÁULICA TRANSMISSÃO	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

87	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	UND	1
88	PARAFUSO EIXO TRASEIRO	UND	4
89	PINO EIXO BALANÇA	UND	1
90	BUCHA BALANÇA	UND	2
91	PINO ARTICULAÇÃO SUPORTE LANÇA	UND	2
92	PINO BRAÇO ESTABILIZADOR SUPERIOR	UND	2
93	PINO CILINDRO ESTABILIZADOR	UND	2
94	PINO TIRANTE CONCHA DIANTEIRA	UND	2
95	PINO CONCHA TRASEIRA P/DIANT	UND	2
96	PINO CONCHA TRASEIRA P/TRAS	UND	2
97	PINO GANCHO LANÇA	UND	2
98	PINO HASTE ESTABILIZADOR	UND	2
99	PINO HASTE GIRO	UND	2
100	PINO SAPATA ESTABILIZADOR	UND	2
101	PINO SUPORTE LANÇA INF	UND	2
102	PINO SUPORTE LANÇA SUP	UND	2
103	PINO TIRANTE CONCHA TRAS	UND	2
104	PINO TRAVA EIXO SATELITE	UND	2
105	GANCHO TRAVA LANÇA DIREITO	UND	2
106	GANCHO TRAVA LANÇA ESQUERDO	UND	1
107	TRAVA PINO GANCHO LANÇA	UND	8
108	CABO ACELERADOR	UND	2
109	CABO BLOQUEIO LANÇA	UND	2
110	CABO ESTABILIZADOR SAPATA	UND	1
111	CABO FREIO MÃO	UND	1
112	VÁLVULA SOLENOIDE TRANSMISSÃO	UND	1
113	VÁLVULA SOLENOIDE FRENTE E RÉ	UND	1
114	BOBINA FREIO ESTACIONÁRIO	UND	1
115	DISCO FREIO PAPER	UND	2
116	DISCO FREIO AÇO	UND	2
117	ANEL ORING FREIO MAIOR	UND	2
118	ANEL ORING FREIO MENOR	UND	8
119	PASTILHA FREIO	UND	4
120	CABO ACELERADOR MANUAL	UND	2
121	CILINDRO MESTRE DUPLO	UND	1
122	TUBO RETORNO ÁGUA MOTOR	UND	1
123	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	1
124	TUBO PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	1
125	TUBO ABASTECIMENTO ÓLEO HIDRÁULICO	UND	1
126	TUBO HIDRÁULICO TORQUE	UND	1
127	ANILHA TUBO HIDRÁULICO	UND	1
128	PORCA TUBO HIDRÁULICO	UND	1
129	ANEL ORING TRANSMISSÃO	UND	2
130	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO	UND	2
131	DISCO TRANSMISSÃO AÇO	UND	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

132	DISCO TRANSMISSÃO PAPER	UND	2
133	CONJUNTO MOLAS TORQUE	UND	2
134	PISTÃO PACOTE TORQUE	UND	2
135	REPARO CILINDRO CONCHA DIANTEIRA	UND	2
136	REPARO CILINDRO ELEVACÃO CONCHA DIANTEIRA	UND	2
137	REPARO CILINDRO LANÇA	UND	2
138	REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE	UND	22
139	REPARO CILINDRO CONCHA TRASEIRA	UND	2
140	REPARO CILINDRO GIRO	UND	2
141	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	UND	2
142	REPARO COMANDO HIDRÁULICO DIANT	UND	2
143	REPARO COMANDO HIDRÁULICO TRAS	UND	2
144	ASSENTO LUXO COMPLETO	UND	1
145	MARCADOR TEMPERATURA MOTOR	UND	1
146	MARCADOR COMBUSTÍVEL	UND	1
147	MARCADOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	UND	1
148	ALTERNADOR 12V	UND	1
149	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	1
150	ESTATOR ALTERNADOR	UND	1
151	REGULADOR VOLTAGEM	UND	1
152	ROTOR ALTERNADOR	UND	1
153	FILTRO CABINE EXTERNO	UND	4
154	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1
155	SOLENOIDE BOMBA INJETORA	UND	1
156	LÂMPADA FAROL	UND	10
157	LÂMPADA PISCA	UND	10
158	CORREIA ALTERNADOR	UND	2
159	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2
160	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA	UND	1
161	INTERRUPTOR ÓLEO MOTOR	UND	1
162	PIVÔ SUPERIOR/INFERIOR	UND	2
163	TERMINAL DIREÇÃO	UND	2
164	BARRA DIREÇÃO	UND	2
165	ARTICULAÇÃO AXIAL DIREÇÃO	UND	2
166	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND	2
167	MOTOR COMPLETO C/BOMBAS INJETORA E TURBINA	UND	1
168	CONJUNTO COROA PINHÃO DIANT	UND	1
169	CONJUNTO COROA PINHÃO TRAS	UND	1
170	CRUZETA MUNHÃO	UND	2
171	GARFO MUNHÃO	UND	1
172	ARTICULAÇÃO GARFO DUPLO	UND	1
173	CRUZETA CARDAN	UND	2
174	FLANGE PINHÃO DIANT	UND	1
175	FLANGE PINHÃO TRAS	UND	1
176	LUVA CARDAN	UND	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

177	PONTEIRA CARDAN	UND	2
178	GARFO SOLDÁVEL CARDAN	UND	2
179	FLANGE TRANSMISSÃO DIANT	UND	1
180	FALNGE TRANSMISSÃO TRAS	UND	1
181	ABRAÇADEIRA CRUZETA	UND	2
182	PARAFUSO ABRAÇADEIRA CRUZETA	UND	10
183	ENGRENAGEM PLANETÁRIA CUBO REDUTOR DIANT	UND	1
184	ENGRENAGEM PLANETÁRIA CUBO REDUTOR TRAS	UND	1
185	COROA ANELAR CUBO REDUTOR DIANT	UND	1
186	COROA ANELAR CUBO REDUTOR TRAS	UND	1
187	TAMPA CUBO REDUTOR DIANT	UND	1
188	PARAFUSO RODA PRISIONEIRO	UND	10
189	PORCA PARAFUSO RODA	UND	10
190	BUCHA CILINDRO CONCHA DIANT	UND	2
191	BUCHA CILINDRO GIRO	UND	2
192	BUCHA CONCHA DIANT BRACO ELEVÇÃO	UND	2
193	BUCHA CONCHA TRAS P/DIANT	UND	2
194	BUCHA CONCHA TRAS P/TRAS	UND	2
195	BUCHA EIXO MUNHÃO	UND	2
196	BUCHA HASTE GIRO	UND	2
197	BUCHA LANÇA INFERIOR	UND	2
198	BUCHA SEMI EIXO	UND	2
199	BUCHA SUPORTE ARTICULAÇÃO LANÇA	UND	2
200	BUCHA SUPORTE BRAÇO CONCHA DIANT	UND	2
201	BUCHA SUPORTE ESTABILIZADOR	UND	2
202	BUCHA SUPORTE LANÇA EXTERNO	UND	2
203	BUCHA SUPORTE LANÇA INFERIOR	UND	2
204	BUCHA SUPORTE LANÇA INTERNO	UND	2
205	BUCHA SUPORTE LANÇA SUPERIOR	UND	2
206	BUCHA TIRANTE RETO CONCHA DIANT	UND	2
207	BUCHA TIRANTE CURVO CONCHA DIANT	UND	2
208	RETENTOR RASPADOR SOB MEDIDA	UND	2
209	DENTE CENTRAL	UND	2
210	SOB LÂMINA CONCHA DIANT	UND	1
211	LÂMNINA SOLDÁVEL CONCHA DIANT	UND	1
212	LÂMINA SOLDÁVEL CONCHA TRAS	UND	1
213	PARAFUSO DENTE 3/4	UND	8
214	PORCA PARAFUSO DENTE 3/4	UND	8
215	SENSOR TEMPERATURA COMBUSTÍVEL	UND	1

GRUPO 9 (RETROESCAVADEIRA LIUGONG 766A)

ITEM	DESCRIÇÃO (RETROESCAVADEIRA LIUGONG 766A)	UND	QNT
1	FILTRO CABINE EXTERNO	UND	4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

2	FILTRO CABINE INTERNO	UND	4
3	BORRACHA PORTA	UND	2
4	MAÇANETA PORTA	UND	2
5	RETENTOR PINO CONCHA TRAS	UND	2
6	RETENTOR PINO CONCHA DIANT	UND	2
7	RETENTOR PINO ELEVAÇÃO DIANT	UND	2
8	GAXETA VEDAÇÃO CILINDRO DIREÇÃO	UND	2
9	GAXETA CILINDR CONCHA DIANTEIRA	UND	4
10	MANCAL RETENTOR EIXO VIRABREQUIM	UND	2
11	JUNTA TAMPA VÁLVULAS	UND	2
12	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	2
13	BOMBA D'ÁGUA	UND	2
14	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	2
15	VÁLVULA ESCAPE	UND	2
16	JOGO DE JUNTA SUPERIOR MOTOR	UND	2
17	JOGO DE JUNTAS INFERIOR MOTOR	UND	2
18	KIT PISTÃO COM ANEL MOTOR	UND	2
19	RETENTOR RASPADOR CILINDRO CONCHA DIANTEIRA	UND	4
20	PARAFUSO BIELA	UND	10
21	PARAFUSO CABEÇOTE MOTOR	UND	10
22	BUJÃO CARTE MOTOR	UND	2
23	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4
24	FILTRO AR EXTERNO	UND	4
25	FILTRO AR INTERNO	UND	4
26	PURIFICADOR AR	UND	4
27	FILTRO TRANSMISSÃO TORQUE	UND	4
28	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	4
29	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	4
30	FILTRO HIDRÁULICO	UND	4
31	AMORTECEDOR CAPÔ	UND	1
32	PARABRISA	UND	2
33	VIDRO VIGIA	UND	1
34	SELO BLOCO MOTOR	UND	8
35	COLA PARABRISA	UND	3
36	ESPELHO RETROVISOR	UND	2
37	BRAÇO ESPELHO RETROVISOR	UND	2
38	GUARNIÇÃO VIDRO PORTA	UND	2
39	AMORTECEDOR PORTA	UND	2
40	AMORTECDOR CAPÔ	UND	2
41	VIDRO PORTA DIREITA	UND	1
42	VIDRO PORTA ESQUERDA	UND	1
43	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UND	2
44	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UND	1
45	FAROL LED DIANTEIRO	UND	2
46	FAROL LED TRASEIRO	UND	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

47	LANTERNA DIANTEIRA	UND	4
48	LANTERNA TRASEIRA	UND	4
49	DEFLETOR RADIADOR	UND	1
50	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	1
51	BOMBA ELÉTRICA COMBUSTÍVEL	UND	1
52	HÉLICE RADIADOR	UND	1
53	CABEÇOTE FILTRO ÓLEO MOTOR	UND	2
54	COXIM MOTOR	UND	2
55	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UND	2
56	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	UND	2
57	MANGUEIRA ABASTECIMENTO ÓLEO MOTOR	UND	2
58	MANGUEIRA ABASTECIMENTO ÓLEO HIDRÁULICO	UND	2
59	MANGUEIRA ÓLEO HIDRÁULICO	UND	2
60	MANGUEIRA RESERVATÓRIO RADIADOR	UND	2
61	MANGUEIRA SISTEMA HIDRÁULICO	UND	2
62	MANGUEIRA SUSPIRO AR	UND	2
63	RETENTOR BOMBA TRANSMISSÃO TORQUE	UND	2
64	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL DIANT	UND	2
65	RETENTOR SAÍDA TRANSMISSÃO	UND	2
66	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL TRAS	UND	2
67	RETENTOR CUBO RODA DIANT	UND	2
68	RETENTOR CUBO RODA TRAS	UND	2
69	RETENTOR PIVÔ SUPERIOR	UND	2
70	RETENTOR BUCHA BALANÇA	UND	2
71	RETENTOR EIXO MUNHÃO	UND	2
72	RETENTOR SEMI EIXO DIANT	UND	2
73	ROLAMENTO CUBO RODA DIANT	UND	2
74	ROLAMENTO CUBO RODA TRAS	UND	2
75	ROLAMENTO PIVÔ	UND	2
76	ROLAMENTO AGULHA TORQUE	UND	2
77	ROLAMENTO AXIAL TORQUE	UND	2
78	ROLAMENTO POLIA CORREIA ALTERNADOR	UND	2
79	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL DIANT	UND	2
80	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL TRAS	UND	2
81	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL DIANT P/DIANT	UND	2
82	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL DIANT P/TRAS	UND	2
83	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL TRAS P/DIANT	UND	2
84	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL TRAS P/TRAS	UND	2
85	CONVERSOR TORQUE	UND	1
86	BOMBA HIDRÁULICA TRANSMISSÃO	UND	1
87	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	UND	1
88	PARAFUSO EIXO TRASEIRO	UND	4
89	PINO EIXO BALANÇA	UND	1
90	BUCHA BALANÇA	UND	2
91	PINO ARTICULAÇÃO SUPORTE LANÇA	UND	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

92	PINO BRAÇO ESTABILIZADOR SUPERIOR	UND	2
93	PINO CILINDRO ESTABILIZADOR	UND	2
94	PINO TIRANTE CONCHA DIANTEIRA	UND	2
95	PINO CONCHA TRASEIRA P/DIANT	UND	2
96	PINO CONCHA TRASEIRA P/TRAS	UND	2
97	PINO SEGURANÇA LANÇA	UND	2
98	PINO HASTE ESTABILIZADOR	UND	2
99	PINO HASTE GIRO	UND	2
100	PINO SAPATA ESTABILIZADOR	UND	2
101	PINO SUPORTE LANÇA INF	UND	2
102	PINO SUPORTE LANÇA SUP	UND	2
103	PINO TIRANTE CONCHA TRAS	UND	2
104	PINO TRAVA EIXO SATÉLITE	UND	2
105	GANCHO TRAVA LANÇA DIREITO	UND	2
106	GANCHO TRAVA LANÇA ESQUERDO	UND	2
107	TRAVA PINO GANCHO LANÇA	UND	2
108	CABO ACELERADOR	UND	2
109	CABO BLOQUEIO LANÇA	UND	1
110	CABO ESTABILIZADOR SAPATA	UND	1
111	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1
112	VÁLVULA SOLENOIDE TRANSMISSÃO	UND	1
113	VÁLVULA SOLENOIDE FRENTE E RÉ	UND	1
114	BOBINA FREIO ESTACIONÁRIO	UND	1
115	DISCO FREIO PAPER	UND	2
116	DISCO FREIO AÇO	UND	2
117	ANEL ORING FREIO MAIOR	UND	6
118	ANEL ORING FREIO MENOR	UND	6
119	PASTILHA FREIO	UND	4
120	PLACA DISCO FREIO	UND	2
121	CILINDRO MESTRE	UND	2
122	TUBO RETORNO ÁGUA MOTOR	UND	1
123	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	1
124	FILTRO HIDRÁULICO SUCCAO	UND	4
125	TUBO ABASTECIMENTO ÓLEO HIDRÁULICO	UND	1
126	TUBO HIDRÁULICO TORQUE	UND	1
127	CONEXÃO TUBO HIDRÁULICO	UND	1
128	ANEL ORING BOIA TANQUE	UND	6
129	ANEL ORING TRANSMISSÃO	UND	6
130	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO	UND	6
131	DISCO TRANSMISSÃO AÇO	UND	6
132	DISCO TRANSMISSÃO PAPER	UND	6
133	CONJUNTO MOLAS TORQUE	UND	2
134	PISTÃO PACOTE TORQUE	UND	4
135	REPARO CILINDRO CONCHA DIANTEIRA	UND	4
136	REPARO CILINDRO ELEVÇÃO CONCHA DIANTEIRA	UND	4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

137	REPARO CILINDO LANÇA	UND	4
138	REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE	UND	4
139	REPARO CILINDRO CONCHA TRASEIRA	UND	4
140	REPARO CILINDRO GIRO	UND	4
141	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	UND	4
142	REPARO COMANDO HIDRÁULICO DIANT	UND	4
143	REPARO COMANDO HIDRÁULICO TRAS	UND	4
144	PEDAL ACELERADOR	UND	1
145	MARCADOR TEMPERATURA MOTOR	UND	1
146	MARCADOR COMBUSTÍVEL	UND	1
147	MARCADOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	UND	1
148	ALTERNADOR 12V	UND	1
149	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	1
150	ESTATOR ALTERNADOR	UND	1
151	REGULADOR VOLTAGEM	UND	1
152	ROTOR ALTERNADOR	UND	1
153	RELE AUXILIAR PARTIDA	UND	2
154	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1
155	SOLENOIDE BOMBA INJETORA	UND	1
156	LAMPADA FAROL	UND	10
157	LAMPADA PISCA	UND	10
158	CORREIA ALTERNADOR	UND	2
159	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2
160	SENSOR TEMPERATURA	UND	2
161	INTERRUPTOR ÓLEO MOTOR	UND	1
162	PIVÔ SUPERIOR/INFERIOR	UND	2
163	TERMINAL DIREÇÃO	UND	2
164	BARRA DIREÇÃO	UND	2
165	ARTICULAÇÃO AXIAL DIREÇÃO	UND	2
166	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND	2
167	ABRAÇADERA TURBINA	UND	2
168	CONJUNTO COROA PINHÃO DIANT	UND	1
169	CONJUNTO COROA PINHÃO TRAS	UND	1
170	CRUZETA MUNHÃO	UND	2
171	GARFO MUNHÃO	UND	2
172	ARTICULAÇÃO GARFO DUPLO	UND	1
173	CRUZETA CARDAN	UND	2
174	FLANGE PINHÃO DIANT	UND	1
175	FLANGE PINHÃO TRAS	UND	1
176	LUVA CARDAN	UND	1
177	PONTEIRA CARDAN	UND	1
178	GARFO SOLDÁVEL CARDAN	UND	1
179	FLANGE TRANSMISSÃO DIANT	UND	1
180	FLANGE TRANSMISSÃO TRAS	UND	1
181	ABRAÇADEIRA CRUZETA	UND	6



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

182	PARAFUSO ABRAÇADEIRA CRUZETA	UND	10
183	ENGRENAGEM PLANETÁRIA CUBO REDUTOR DIANT	UND	1
184	ENGRENAGEM PLANETÁRIA CUBO REDUTOR TRAS	UND	1
185	COROA ANELAR CUBO REDUTOR DIANT	UND	1
186	COROA ANELAR CUBO REDUTOR TRAS	UND	1
187	TAMPA CUBO REDUTOR DIANT	UND	1
188	PARAFUSO RODA	UND	10
189	PORCA PARAFUSO RODA	UND	10
190	BUCHA CILINDRO CONCHA DIANT	UND	10
191	BUCHA CILINDRO GIRO	UND	10
192	BUCHA CONCHA DIANT BRAÇO ELEVÇÃO	UND	10
193	BUCHA CONCHA TRAS P/DIANT	UND	10
194	BUCHA CONCHA TRAS P/TRAS	UND	10
195	BUCHA EIXO MUNHÃO	UND	10
196	BUCHA HASTE GIRO	UND	4
197	BUCHA LANÇA INFERIOR	UND	4
198	BUCHA SEMI EIXO	UND	4
199	BUCHA SUPORTE ARTICULAÇÃO LANÇA	UND	4
200	BUCHA SUPORTE BRAÇO CONCHA DIANT	UND	4
201	BUCHA SUPORTE ESTABILIZADOR	UND	4
202	BUCHA SUPORTE LANÇA EXTERNO	UND	4
203	BUCHA SUPORTE LANÇA INFERIOR	UND	4
204	BUCHA SUPORTE LANÇA INTERNO	UND	4
205	BUCHA SUPORTE LANÇA SUPERIOR	UND	4
206	BUCHA TIRANTE RETO CONCHA DIANT	UND	4
207	BUCHA TIRANTE CURVO CONCHA DIANT	UND	4
208	RETENTOR RASPADOR SOB MEDIDA	UND	4
209	JUNTA TURBINA	UND	6
210	BRAÇO PALHETA LIMPADOR	UND	2
211	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1
212	TAMPA RESERVATÓRIO RADIADOR	UND	2

GRUPO 10 (ROÇADEIRA LAVRALLE RHA 150 X 430N 2022) EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO (ROÇADEIRA LAVRALLE RHA 150 X 430N 2022)	UND	QNT
1	PARAFUSO FACA ROÇADEIRA ARTICULADA	UND	10
2	FACA ROÇADEIRA	UND	5
3	COMANDO CILINDRO HIDRÁULICO	UND	1
4	KIT ACIONAMENTO CABO ROÇADEIRA 2.500MM	UND	1
5	KIT ACIONAMENTO CABO ROCADEIRA 2.800MM	UND	1
6	MANCAL ROLAMENTO OSCILANTE	UND	2
7	ROLAMENTO OSCILANTE	UND	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

8	BOMBA HIDRÁULICA	UND	1
9	FILTRO HIDRÁULICO	UND	4
10	RETENTOR BOMBA HIDRÁULICA	UND	4
11	RETENTOR SOB MEDIDA 81,00X117,50X13,00MM	UND	4
12	CARDAN COMPLETO	UND	1
13	CORREIA INDUSTRIAL	UND	2
14	RETENTOR SOB MEDIDA 48,00X85,00X13MM	UND	4
15	JUNTA UNIVERSAL	UND	2
16	CRUZETA CARDAN	UND	2
17	ROLAMENTO INDUSTRIAL 30210	UND	4
18	ROLAMENTO INDUSTRIAL 30214	UND	4

GRUPO 11 (ÔNIBUS VW 8180)

ITEM	DESCRIÇÃO (ÔNIBUS VW 8180)	UND	QNT
1	TERMINAL DIREÇÃO ESQ	UND	2
2	TERMINAL DIREÇÃO DIR	UND	2
3	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	2
4	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND	2
5	JOGO EMBUCHAMENTO DIREÇÃO	UND	2
6	RETENTOR RODA DIANT	UND	2
7	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	UND	4
8	ROLAMENTO RODA DIANT INT	UND	4
9	AMORTECEDORA DIANT	UND	4
10	BORRACHA AMORTECEDOR DIANT	UND	4
11	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT	UND	4
12	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS	UND	4
13	BUCHA SILENCIOSA MOLA DIANT	UND	4
14	MOLA 1A FEIXE DIANT	UND	2
15	MOLA 2A FEIXE DIANT	UND	2
16	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA DIANT	UND	4
17	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRAS	UND	4
18	PINO CENTRO FEIXE MOLA	UND	4
19	SUORTE MOLA DIANT P/DIANT	UND	2
20	SUORTE MIOLA DAIANT P/TRAS	UND	2
21	ALGEMA FEIXE MOLA DIANT	UND	2
22	BATENTE FEIXE MOLA DIANT	UND	4
23	GRAMPO MOLA DIANT	UND	8
24	PORCA GRAMPO MOLA DAIANT 3/4	UND	10
25	PINO MOLA DIANT P/DIANT	UND	10
26	BUCHA MOLA DIANT BI PARTIDA	UND	4
27	GRAXEIRO RETO	UND	10
28	REPARO SETOR DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

29	REPARO BOMBA HIDRÁULICA DIREÇÃO	UND	2
30	CUBO RODA DIANT	UND	2
31	RETENTOR RODA TRAS	UND	4
32	ROLAMENTO RODA TRAS INT	UND	4
33	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	UND	4
34	CUBO RODA TRAS	UND	2
35	TAMBOR FREIO DIANT	UND	2
36	TAMBOR FREIO TRAS	UND	2
37	LONA FREIO DIANT	UND	4
38	LONA FREIO TRAS	UND	4
39	PARAFUSO RODA DIANT	UND	10
40	PARAFUSO RODA TRAS	UND	10
41	PATIM FREIO DIANT	UND	2
42	PATIM FREIO TRAS	UND	2
43	MOLA DUPLA FREIO	UND	2
44	PINO PATIM FREIO	UND	2
45	MOLA INFERIOR PATIM FREIO	UND	2
46	REPARO EIXO SS	UND	2
47	GRAMPO MOLA TRAS	UND	8
48	PORCA GRAMPO MOLA TRAS	UND	10
49	SUPORTE MOLA TRAS P/DIANT	UND	2
50	SUPORTE MOLA TRAS P/TRAS	UND	2
51	MOLA 1A FEIXE TRAS	UND	2
52	MOLA 2A FEIXE TRAS	UND	2
53	MOLA 3A FEIXE TRAS	UND	2
54	MOLA 4A FEIXE TRAS	UND	2
55	MOLA 5A FEIXE TRAS	UND	2
56	MOLA 1A FEIXE AUXILIAR	UND	2
57	MOLA 2A FEIXE AUXILIAR	UND	2
58	MOLA 3A FEIXE AUXILIAR	UND	2
59	SUPORTE FEIXE MOLA AUXILIAR	UND	2
60	CRUZETA CARDAN	UND	2
61	LUVA CARDAN	UND	2
62	PONTEIRA CARDAN	UND	2
63	GARFO CARDAN SOLDÁVEL	UND	2
64	COLUNA DIREÇÃO	UND	1
65	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO	UND	2
66	ROLAMENTO CONTRA EIXO	UND	2
67	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	UND	2
68	CONJUNTO COROA E PINHÃO	UND	1
69	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UND	1
70	KIT ENGRENAGEM CAIXA SATÉLITE	UND	1
71	LANTERNA TRASEIRA	UND	2
72	LANTERNA LATERAL PARALAMA	UND	2
73	LANTERNA TETO	UND	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

74	FUSÍVEL LÂMINA	UND	20
75	ESPELHO RETROVISOR ESQ	UND	2
76	ESPELHO RETROVISOR DIR	UND	2
77	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/DIANT	UND	2
78	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/TRAS	UND	2
79	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL	UND	2
80	SUORTE ROLAMENTO CARDAN	UND	2
81	ROLAMENTO CARDAN	UND	2
82	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN	UND	4
83	DIAFRAGMA CUICA FREIO	UND	4
84	REPARO CUICA FREIO	UND	4
85	CUICA FREIO TRAS DUPLA	UND	2
86	CUICA FREIO DIANT	UND	2
87	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA DIANT	UND	2
88	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA TRAS	UND	2
89	BORRACHA ESTABILIZADOR TRAS	UND	2
90	SEMI EIXO TRAS	UND	1
91	PORCA PONTA CARCAÇA	UND	10
92	RODA PNEU SEM CÂMARA 17,5X	UND	2
93	EIXO PILOTO CÂMBIO	UND	1
94	EIXO ENTALHADO CÂMBIO	UND	1
95	RETENTOR EIXO PILOTO	UND	2
96	RETENTOR EIXO ENTALHADO	UND	2
97	ENGRENAGEM 5A FIXA	UND	1
98	ENGRENAGEM 5A MÓVEL	UND	1
99	CONTRA EIXO CÂMBIO	UND	1
100	ENGRENAGEM 1A CÂMBIO	UND	1
101	ENGRENAGEM 2A CÂMBIO	UND	1
102	ENGRENAGEM 3A CÂMBIO	UND	1
103	ANEL SINCRONIZADOR 1A/2A	UND	1
104	ANEL SINCRONIZADOR 3A/4A	UND	1
105	ANEL SINCRONIZADOR 5A/RE	UND	1
106	KIT EMBREAGEM	UND	1
107	GARFO EMBREAGEM	UND	1
108	RETENTOR POLIA MOTOR	UND	1
109	RETENTOR VIRABREQUIM MOTOR	UND	1
110	LANTERNA TRAS SUPERIOR	UND	2
111	COIFA ALAVANCA CÂMBIO	UND	2
112	CHAVE SETA	UND	2
113	CHAVE LIMPADOR PARABRISA	UND	2
114	VÁLVULA FREIO ESTACIONÁRIO	UND	2
115	MANOPLA CÂMBIO	UND	1
116	PEDAL ACELERADOR ELETRÔNICO	UND	1
117	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
118	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

119	KIT PISTÃO COM ANEL	UND	2
120	CAMISA MOTOR	UND	2
121	BRONZINA MÓVEL	UND	2
122	BRONZINA FIXA	UND	2
123	JOGO JUNTAS COMPLETO	UND	2
124	VALVULA ADMISSÃO	UND	4
125	VÁLVULA ESCAPE	UND	4
126	BUCHA COMANDO	UND	4
127	BIELA MOTOR	UND	2
128	BUCHA BIELA	UND	4
129	ENGRENAGEM EIXO COMANDO	UND	2
130	JUNTA CABEÇOTE	UND	2
131	FECHADURA GRADE RADIADOR	UND	2
132	JUNTA TAMPA VÁLVULA SUPERIOR	UND	1
133	JUNTA CÁRTER	UND	2
134	JUNTA TAMPA VÁLVULA INFERIOR	UND	1
135	JUNTA COLETOR ESCAPE	UND	1
136	JOGO JUNTA TURBINA	UND	2
137	CONJUNTO ROTATIVO TURBINA CUMMINS	UND	1
138	TURBINA MOTOR MB 904/924	UND	1
139	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	1
140	MANGUEIRA RETORNO ÁGUA RADIADOR	UND	2
141	SENSOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	UND	1
142	SENSOR TEMPERATURA	UND	1
143	SELO CABEÇOTE MOTOR	UND	10
144	SELO BLOCO MOTOR	UND	10
145	POLIA MOTOR	UND	1
146	POLIA ALTERNADOR	UND	2
147	PARAFUSO CABEÇOTE MOTOR CURTO	UND	6
148	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	2
149	RADIADOR ÓLEO MOTOR	UND	1
150	PARAFUSO CABEÇOTE MOTOR LONGO	UND	10
151	PARAFUSO COLETOR ESCAPE	UND	10
152	ESPACADOR PARAFUSO COLEOR ESCAPE	UND	10
153	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4
154	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	4
155	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	4
156	FILTRO AR EXTERNO	UND	4
157	FILTRO AR INTERNO	UND	4
158	FILTRO SECADOR AR	UND	4
159	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO AR	UND	2
160	VÁLVULA PEDAL FREIO	UND	1
161	VÁLVULA RELE FREIO AR	UND	2
162	SERVO EMBREAGEM	UND	1
163	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

164	COMPRESSOR FREIO AR	UND	1
165	CABEÇOTE COMPRESSOR AR	UND	2
166	MANGUEIRA FREIO DIANT	UND	2
167	MANGUEIRA FREIO TRAS	UND	2
168	TUBO ÁGUA RADIADOR	UND	1
169	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	2
170	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UND	2
171	MANGUEIRA RADIADOR INF	UND	2
172	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	1
173	MANGUEIRA INTERCOOLER VERMELHA	UND	1
174	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	1
175	COLMEIA DO RADIADOR	UND	1
176	HÉLICE RADIADOR	UND	1
177	POLIA ESTICADORA CORREIA	UND	2
178	CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR	UND	2
179	RELÉ AUXILIAR 24V 5 TERMINAIS	UND	2
180	COXIM DIANT MOTOR	UND	2
181	COXIM TRAS MOTOR	UND	2
182	VIDRO SUPERIOR PORTA	UND	2
183	VIDRO LATERAL FIXO	UND	2
184	VIDRO LATERAL MÓVEL	UND	2
185	PARABRISA	UND	2
186	VIDRO INFERIOR PORTA	UND	2
187	LANTERNA BRECK LIGHT	UND	2
188	SOQUETE LÂMPADA 2 POLOS	UND	4
189	LANTERNA INFERIOR TRAS AMARELA	UND	2
190	LANTERNA INFERIOR TRAS VERMELHA	UND	2
191	LANTERNA INFERIOR TRAS CRISTAL	UND	2
192	SOQUETE LÂMPADA 01 POLO	UND	4
193	LANTERNA LATERAL AMARELA	UND	4
194	LANTERNA SUPERIOR DIANT	UND	4
195	LANTERNA SUPERIOR TRAS	UND	4
196	FAROL ESQUERDO	UND	2
197	FAROL DIRETO	UND	2
198	AMORTECEDOR GRADE RADIADOR	UND	2
199	MECANISMO ABERTURA PORTA	UND	1
200	PONTEIRA PARACHOQUE TRASEIRO ESQ	UND	2
201	PONTEIRA PARACHOQUE TRASEIRO DIR	UND	2
202	SUPORTE PATIM FREIO DIANT	UND	2
203	SUPORTE PATIM FREIO TRAS	UND	1
204	BICO INJETOR	UND	6
205	SENSOR ROTAÇÃO MOTOR	UND	1
206	SENSOR VELOCIDADE	UND	1
207	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1
208	SENSOR TEMPERATURA	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

209	SENSOR PRESSÃO TURBO	UND	1
210	COPO FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	2
211	SENSOR NÍVEL ÁGUA	UND	1
212	INTERRUPTOR TECLA LIMPADOR PARABRISA	UND	1
213	INTERRUPTOR TECLA LUZ INTERNA	UND	1
214	INTERRUPTOR TECLA LUZ FAROL	UND	1
215	INTERRUPTOR TECLA FAROL AUXILIAR	UND	1
216	CHAVE ABERTURA PORTA	UND	1
217	CHAVE GERAL	UND	1
218	TUBO INJETOR	UND	1
219	ABRAÇADEIRA TURBINA	UND	1
220	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	UND	1
221	BRAÇO RETROVISOR ESQ	UND	1
222	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	4
223	DEFLETOR RADIADOR	UND	1
224	CORREIA ALTERNADOR	UND	2
225	TESNSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2
226	BARRA COLUNA DIREÇÃO	UND	1
227	SEPARADOR FEIXE MOLA TRAS	UND	4
228	GUIA GRAMPO MOLA DIANT	UND	4
229	GUIA GRAMPO MOLA TRAS	UND	4
230	ESTATOR ALTERNADOR 24V	UND	1
231	ALAVANCA TRAMBULADOR CÂMBIO	UND	1
232	TAMPA RADIADOR	UND	2
233	BOBINA CAMPO 24V	UND	1
234	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	1
235	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	1
236	RELÉ DUPLO FAROL	UND	1
237	RELÉ PISCA	UND	1
238	LANTERNA PLACA	UND	2
239	LANTERNA DEGRAU	UND	2
240	SOQUETE LÂMPADA H7	UND	4
241	TERMINAL BATERIA	UND	4
242	LÂMPADA H1 24V	UND	10
243	LÂMPADA H3 24V	UND	10
244	LÂMPADA H7 24V	UND	10
245	LÂMPADA 1034 24V	UND	10
246	LÂMPADA 1141 24V	UND	10
247	LÂMPADA 67 24V	UND	10
248	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA 24V	UND	1
249	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1
250	AMORTECEDOR TRAS	UND	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

GRUPO 12 (ÔNIBUS VW 15190 MOTOR MAN)

ITEM	DESCRIÇÃO (ÔNIBUS VW 15190 MOTOR MAN)	UND	QNT
1	TERMINAL DIREÇÃO ESQ	UND	2
2	TERMINAL DIREÇÃO DIR	UND	2
3	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	2
4	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND	2
5	JOGO EMBUCHAMENTO DIREÇÃO	UND	2
6	RETENTOR RODA DIANT	UND	2
7	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO	UND	2
8	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO	UND	2
9	AMORTECEDORA DIANT/TRAS	UND	4
10	BORRACHA AMORTECEDOR P/SUPERIOR	UND	2
11	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA	UND	2
12	BUCHA TIRANTE ESTABILIZADOR	UND	2
13	BUCHA MOLA DIANT	UND	2
14	MOLA 1A FEIXE DIANT	UND	2
15	MOLA 2A FEIXE DIANT	UND	3
16	MOLA 3A FEIXE DIANT	UND	2
17	BORRACHA AMORTECEDOR P/INFERIOR	UND	2
18	PINO CENTRO FEIXE MOLA	UND	2
19	SUORTE MOLA DIANT P/DIANT	UND	2
20	SUORTE MIOLA DAIANT P/TRAS	UND	2
21	ALGEMA FEIXE MOLA DIANT	UND	2
22	BATENTE FEIXE MOLA DIANT	UND	2
23	GRAMPO MOLA DIANT	UND	2
24	PORCA GRAMPO MOLA DAIANT 3/4	UND	20
25	PINO MOLA DIANT P/DIANT	UND	6
26	PINO MOLA DIANT P/TRAS	UND	6
27	GRAXEIRO RETO	UND	6
28	REPARO SETOR DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2
29	REPARO BOMBA HIDRÁULICA DIREÇÃO	UND	2
30	CUBO RODA DIANT	UND	2
31	RETENTOR RODA TRAS	UND	2
32	ROLAMENTO RODA TRAS INT	UND	2
33	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	UND	2
34	CUBO RODA TRAS	UND	4
35	TAMBOR FREIO DIANT	UND	4
36	TAMBOR FREIO TRAS	UND	4
37	LONA FREIO DIANT	UND	6
38	LONA FREIO TRAS	UND	6
39	PARAFUSO RODA DIANT	UND	20
40	PARAFUSO RODA TRAS	UND	20
41	PATIM FREIO DIANT	UND	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

42	PATIM FREIO TRAS	UND	2
43	MOLA DUPLA FREIO	UND	2
44	MOLA SIMPLES FREIO	UND	2
45	REPARO PATIM FREIO	UND	4
46	ROLETE PATIM FREIO	UND	4
47	GRAMPO MOLA TRAS	UND	4
48	PORCA GRAMPO MOLA TRAS 7/8	UND	20
49	SUPORTE MOLA TRAS P/DIANT	UND	4
50	SUPORTE MOLA TRAS P/TRAS	UND	4
51	MOLA 1A FEIXE TRAS	UND	2
52	MOLA 2A FEIXE TRAS	UND	2
53	MOLA 3A FEIXE TRAS	UND	2
54	MOLA 4A FEIXE TRAS	UND	2
55	MOLA 5AFEIXE TRAS	UND	2
56	MOLA 1A FEIXE AUXILIAR	UND	2
57	MOLA 2A FEIXE AUXILIAR	UND	2
58	MOLA 3A FEIXE AUXILIAR	UND	2
59	SUPORTE FEIXE MOLA AUXILIAR	UND	4
60	CRUZETA CARDAN	UND	2
61	LUVA CARDAN	UND	2
62	PONTEIRA CARDAN	UND	2
63	GARFO CARDAN SOLDÁVEL	UND	2
64	LUVA EIXO PILOTO	UND	2
65	FLANGE EIXO ENTALHADO	UND	2
66	FLANGE PINHÃO DIFERENCIAL	UND	2
67	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	UND	4
68	CONJUNTO COROA E PINHÃO	UND	2
69	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UND	2
70	KIT ENGRENAGEM CAIXA SATÉLITE	UND	2
71	ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL	UND	2
72	ENGRENAGEM SATÉLITE	UND	2
73	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UND	2
74	ARRUELA ENGRENAGEM SATÉLITE	UND	10
75	ARRUELA ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UND	10
76	CRUZETA DIFERENCIAL	UND	2
77	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/DIANT	UND	2
78	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/TRAS	UND	2
79	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL	UND	2
80	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	UND	2
81	ROLAMENTO CARDAN	UND	2
82	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN	UND	6
83	DIAFRAGMA CUICA FREIO	UND	6
84	REPARO CUICA FREIO	UND	6
85	CUICA FREIO TRAS DUPLA	UND	2
86	CUICA FREIO DIANT	UND	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

87	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA DIANT	UND	2
88	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA TRAS	UND	2
89	BORRACHA ESTABILIZADOR TRAS	UND	2
90	SEMI EIXO TRAS	UND	2
91	PARAFUSO PRISIONEIRO SEMI EIXO	UND	10
92	RODA PNEU SEM CÂMARA 22,5x275	UND	2
93	EIXO PILOTO CÂMBIO	UND	2
94	EIXO ENTALHADO CÂMBIO	UND	2
95	RETENTOR EIXO PILOTO	UND	2
96	RETENTOR EIXO ENTALHADO	UND	2
97	ENGRENAGEM 5A FIXA	UND	2
98	ENGRENAGEM 5A MÓVEL	UND	2
99	CONTRA EIXO CÂMBIO	UND	2
100	ENGRENAGEM 1A CÂMBIO	UND	2
101	ENGRENAGEM 2A CÂMBIO	UND	2
102	ENGRENAGEM 3A CÂMBIO	UND	2
103	CONJUNTO SINCRONIZADOR 1A/2A	UND	2
104	CONJUNTO SINCRONIZADOR 3A/4A	UND	2
105	CONJUNTO SINCRONIZADOR 5/4A/RE	UND	2
106	KIT EMBREAGEM	UND	2
107	GARFO EMBREAGEM	UND	2
108	RETENTOR POLIA MOTOR	UND	2
109	RETENTOR VIRABREQUIM MOTOR	UND	2
110	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	3
111	COIFA ALAVANCA CÂMBIO	UND	3
112	REPARO TRAMBULADOR CÂMBIO	UND	3
113	TRAMBULADOR CÂMBIO	UND	2
114	ALAVANCA CÂMBIO	UND	2
115	MANOPLA CÂMBIO	UND	2
116	RETENTOR ALAVANCA TAMPA CÂMBIO	UND	4
117	BOMBA D'ÁGUA	UND	2
118	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	2
119	KIT PISTÃO COM ANEL	UND	2
120	CAMISA MOTOR	UND	2
121	BRONZINA MÓVEL	UND	2
122	BRONZINA FIXA	UND	2
123	JOGO JUNTAS COMPLETO	UND	2
124	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	2
125	VÁLVULA ESCAPE	UND	2
126	BUCHA EIXO COMANDO	UND	2
127	BIELA MOTOR	UND	2
128	BUCHA BIELA	UND	4
129	KIT MOTOR MAN 4CIL- PISTÃO C/ANEL E CAMISA	UND	2
130	JUNTA CABEÇOTE	UND	2
131	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UND	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

132	JUNTA TAMPA VÁLVULA	UND	2
133	JUNTA CÁRTER	UND	2
134	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	UND	2
135	JUNTA COLETOR ESCAPE	UND	2
136	JOGO JUNTA TURBINA	UND	2
137	CONJUNTO ROTATIVO TURBINA MWM SEREI 12	UND	2
138	TURBINA MOTOR MWM SERIE 12	UND	2
139	VALVULA TERMOSTÁTICA	UND	2
140	CARCAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	2
141	SENSOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	UND	2
142	SENSOR TEMPERATURA	UND	2
143	SELO CABEÇOTE MOTOR 25,00MM	UND	10
144	SELO BLOCO MOTOR	UND	10
145	RESPIRO MOTOR	UND	2
146	VARETA HASTE VÁLVULAS	UND	2
147	SEDE VÁLVULAS MOTOR	UND	2
148	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	2
149	RADIADOR ÓLEO MOTOR	UND	2
150	CARCAÇA SUPORTE FILTRO ÓLEO MOTOR	UND	2
151	JUNTA RADIADOR ÓLEO MOTOR	UND	2
152	PARAFUSO AÇO 16MM	UND	10
153	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	8
154	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	8
155	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	8
156	FILTRO AR EXTERNO	UND	8
157	FILTRO AR INTERNO	UND	8
158	FILTRO SECADOR AR	UND	8
159	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO AR	UND	2
160	VÁLVULA PEDAL FREIO	UND	2
161	VÁLVULA RELE FREIO AR	UND	2
162	SERVO EMBREAGEM	UND	2
163	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2
164	COMPRESSOR FREIO AR	UND	2
165	CABEÇOTE COMPRESSOR AR	UND	2
166	MANGUEIRA FREIO DIANT	UND	4
167	MANGUEIRA FREIO TRAS	UND	4
168	TUBO COMBUSTÍVEL CAMMON RAIL	UND	2
169	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	2
170	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UND	2
171	MANGUEIRA RADIADOR INF	UND	2
172	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	2
173	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	2
174	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	2
175	COLMEIA DO RADIADOR	UND	2
176	HÉLICE RADIADOR	UND	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

177	TUBO RETORNO LUBRIFICAÇÃO TURBINA	UND	2
178	TAMPA ÓLEO MOTOR	UND	2
179	VARETA NÍVEL ÓLEO MOTOR	UND	2
180	COXIM DIANT MOTOR	UND	2
181	COXIM TRAS MOTOR	UND	2
182	VIDRO JANELA MOTORISTA	UND	2
183	VIDRO LATERAL FIXO	UND	2
184	VIDRO LATERAL MÓVEL	UND	2
185	PARABRISA	UND	2
186	VIDRO SUPERIOR FRONTAL	UND	2
187	LANTERNA BREAK LIGHT	UND	4
188	LANTERNA CAIXA FAROL	UND	4
189	LANTERNA INFERIOR TRAS CAIO APACHE	UND	4
190	LANTERNA INFERIOR TRAS SENIOR AM	UND	4
191	LANTERNA INFERIOR TRAS SENIOR CR	UND	4
192	LANTERNA LATERAL FOZ	UND	4
193	LANTERNA LATERAL SENIOR	UND	4
194	LANTERNA SUPERIOR DIANT	UND	4
195	LANTERNA SUPERIOR TRAS	UND	4
196	FAROL ESQUERDO	UND	2
197	FAROL DIREITO	UND	2
198	AMORTECEDOR GRADE	UND	2
199	MOTOR PORTA	UND	2
200	EXAUSTOR VENTILAÇÃO TETO	UND	2
201	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2
202	BOMBA INJETORA DE ALTA PRESSÃO	UND	2
203	UNIDADE INJETORA	UND	2
204	BICO INJETOR	UND	2
205	SENSOR ROTAÇÃO MOTOR	UND	2
206	SENSOR PRESSÃO FLAUTA	UND	2
207	SENSOR PRESSÃO BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2
208	SENSOR TEMPERATURA	UND	2
209	SENSOR PRESSÃO TURBO	UND	2
210	COPO FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	2
211	SENSOR DE FASE	UND	2
212	INTERRUPTOR TECLA LIMPADOR PARABRISA	UND	2
213	INTERRUPTOR TECLA LUZ INTERNA	UND	2
214	INTERRUPTOR TECLA LUZ FAROL	UND	2
215	INTERRUPTOR TECLA FAROL AUXILIAR	UND	2
216	CHAVE ABERTURA PORTA	UND	2
217	CHAVE GERAL	UND	2
218	JOGO CANO INJETOR	UND	2
219	TUBO ALIMENTAÇÃO COMBUSTÍVEL	UND	2
220	TUBO LUBRIFICAÇÃO TURBINA	UND	2
221	VÁLVULA RETENÇÃO COMBUSTÍVEL	UND	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

222	FLAUTA PRESSÃO COMBUSTÍVEL	UND	2
223	VÁLVULA SEGURANÇA FLAUTA	UND	2
224	BUJÃO CÁRTER MOTOR	UND	2
225	SOLENOIDE CORTE COMBUSTÍVEL 24V	UND	2
226	ALTERNADOR 24V	UND	2
227	MOTOR PARTIDA 24V	UND	2
228	ROTOR ALTERNADOR 24V	UND	2
229	REGULADOR VOLTAGEM 24V	UND	2
230	ESTATOR ALTERNADOR 24V	UND	2
231	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	2
232	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 24V	UND	2
233	BOBINA CAMPO 24V	UND	2
234	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	2
235	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	2
236	CJ PLANETARIO MOTOR PARTIDA	UND	2
237	RELÉ AUXILIAR PARTIDA 24V	UND	2
238	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA 24V	UND	2
239	MANCAL TRAS MOTOR PARTIDA	UND	2
240	MANCAL DIANT MOTOR PARTIDA	UND	2
241	TERMINAL BATERIA	UND	10
242	LÂMPADA H1 24V	UND	10
243	LÂMPADA H3 24V	UND	10
244	LÂMPADA H7 24V	UND	10
245	LÂMPADA 1034 24V	UND	10
246	LÂMPADA 1141 24V	UND	10
247	LÂMPADA 67 24V	UND	10
248	LÂMPADA PINGO DAGUA 24V	UND	10
249	EMBREAGEM VISCOSA	UND	2

GRUPO 13 (ÔNIBUS VW 15190 MOTOR MWM SERIE 12)

ITEM	DESCRIÇÃO (ÔNIBUS VW 15190 MOTOR MWM SERIE 12)	UND	QNT
1	TERMINAL DIREÇÃO ESQ	UND	4
2	TERMINAL DIREÇÃO DIR	UND	4
3	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	4
4	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND	4
5	JOGO EMBUCHAMENTO DIREÇÃO	UND	4
6	RETENTOR RODA DIANT	UND	4
7	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	UND	6
8	ROLAMENTO RODA DIANT INT	UND	6
9	AMORTECEDORA DIANT/TRAS	UND	8
10	BORRACHA AMORTECEDOR P/SUPERIOR	UND	6
11	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA	UND	6



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

12	BUCHA TIRANTE ESTABILIZADOR	UND	6
13	BUCHA MOLA DIANT	UND	6
14	MOLA 1A FEIXE DIANT	UND	4
15	MOLA 2A FEIXE DIANT	UND	4
16	MOLA 3A FEIXE DIANT	UND	4
17	BORRACHA AMORTECEDOR P/INFERIOR	UND	6
18	PINO CENTRO FEIXE MOLA	UND	6
19	SUPORTE MOLA DIANT P/DIANT	UND	4
20	SUPORTE MOLA DIANT P/TRAS	UND	4
21	ALGEMA FEIXE MOLA DIANT	UND	4
22	BATENTE FEIXE MOLA DIANT	UND	4
23	GRAMPO MOLA DIANT	UND	8
24	PORCA GRAMPO MOLA DIANT 3/4	UND	4
25	PINO MOLA DIANT P/DIANT	UND	4
26	PINO MOLA DIANT P/TRAS	UND	4
27	GRAXEIRO RETO	UND	4
28	REPARO SETOR DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	4
29	REPARO BOMBA HIDRÁULICA DIREÇÃO	UND	4
30	CUBO RODA DIANT	UND	6
31	RETENTOR RODA TRAS	UND	6
32	ROLAMENTO RODA TRAS INT	UND	6
33	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	UND	6
34	CUBO RODA TRAS	UND	6
35	TAMBOR FREIO DIANT	UND	8
36	TAMBOR FREIO TRAS	UND	8
37	LONA FREIO DIANT	UND	6
38	LONA FREIO TRAS	UND	8
39	PARAFUSO RODA DIANT	UND	20
40	PARAFUSO RODA TRAS	UND	20
41	PATIM FREIO DIANT	UND	8
42	PATIM FREIO TRAS	UND	8
43	MOLA DUPLA FREIO	UND	8
44	MOLA SIPLES FREIO	UND	8
45	REPARO PATIM FREIO	UND	6
46	ROLETE PATIM FREIO	UND	8
47	GRAMPO MOLA TRAS	UND	8
48	PORCA GRAMPO MOLA TRAS 7/8	UND	8
49	SUPORTE MOLA TRAS P/DIANT	UND	8
50	SUPORTE MOLA TRAS P/TRAS	UND	8
51	MOLA 1A FEIXE TRAS	UND	8
52	MOLA 2A FEIXE TRAS	UND	8
53	MOLA 3A FEIXE TRAS	UND	8
54	MOLA 4A FEIXE TRAS	UND	8
55	MOLA 5A FEIXE TRAS	UND	8
56	MOLA 1A FEIXE AUXILIAR	UND	8



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

57	MOLA 2A FEIXE AUXILIAR	UND	8
58	MOLA 3A FEIXE AUXILIAR	UND	8
59	SUORTE FEIXE MOLA AUXILIAR	UND	8
60	CRUZETA CARDAN	UND	4
61	LUVA CARDAN	UND	4
62	PONTEIRA CARDAN	UND	4
63	GARFO CARDAN SOLDÁVEL	UND	4
64	LUVA EIXO PILOTO	UND	4
65	FLANGE EIXO ENTALHADO	UND	4
66	FLANGE PINHÃO DIFERENCIAL	UND	4
67	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	UND	4
68	CONJUNTO COROA E PINHÃO	UND	4
69	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UND	4
70	KIT ENGRENAGEM CAIXA SATÉLITE	UND	4
71	ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL	UND	4
72	ENGRENAGEM SATÉLITE	UND	4
73	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UND	4
74	ARRUELA ENGRENAGEM SATÉLITE	UND	4
75	ARRUELA ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UND	4
76	CRUZETA DIFERENCIAL	UND	4
77	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/DIANT	UND	4
78	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/TRAS	UND	4
79	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL	UND	4
80	SUORTE ROLAMENTO CARDAN	UND	4
81	ROLAMENTO CARDAN	UND	4
82	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN	UND	6
83	DIAFRAGMA CUICA FREIO	UND	6
84	REPARO CUICA FREIO	UND	6
85	CUICA FREIO TRAS DUPLA	UND	6
86	CUICA FREIO DIANT	UND	6
87	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA DIANT	UND	6
88	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA TRAS	UND	6
89	BORRACHA ESTABILIZADOR TRAS	UND	6
90	SEMI EIXO TRAS	UND	4
91	PARAFUSO PRISIONEIRO SEMI EIXO	UND	6
92	RODA PNEU SEM CÂMARA 22,5x275	UND	8
93	EIXO PILOTO CÂMBIO	UND	4
94	EIXO ENTALHADO CÂMBIO	UND	4
95	RETENTOR EIXO PILOTO	UND	8
96	RETENTOR EIXO ENTALHADO	UND	8
97	ENGRENAGEM 5A FIXA	UND	4
98	ENGRENAGEM 5A MÓVEL	UND	4
99	CONTRA EIXO CÂMBIO	UND	4
100	ENGRENAGEM 1A CÂMBIO	UND	4
101	ENGRENAGEM 2A CÂMBIO	UND	4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

102	EBGRENAGEM 3A CÂMBIO	UND	4
103	CONJUNTO SINCRONIZADOR 1A/2A	UND	4
104	CONJUNTO SINCRONIZADOR 3A/4A	UND	4
105	CONJUNTO SINCRONIZADOR 5/4A/RE	UND	4
106	KIT EMBREAGEM	UND	4
107	GARFO EMBREAGEM	UND	4
108	RETENTOR POLIA MOTOR	UND	4
109	RETENTOR VIRABREQUIM MOTOR	UND	4
110	TAMPA INSPECAO DISTRIBUIÇÃO	UND	4
111	COIFA ALAVANCA CÂMBIO	UND	10
112	REPARO TRAMBULADOR CÂMBIO	UND	8
113	TRAMBULADOR CÂMBIO	UND	4
114	ALAVANCA CÂMBIO	UND	4
115	MANOPLA CÂMBIO	UND	4
116	RETENTOR ALAVANCA TAMPA CÂMBIO	UND	4
117	BOMBA D'ÁGUA	UND	4
118	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	4
119	KIT PISTÃO COM ANEL	UND	4
120	CAMISA MOTOR	UND	4
121	BRONZINA MÓVEL	UND	4
122	BRONZINA FIXA	UND	4
123	JOGO JUNTAS COMPLETO	UND	4
124	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	4
125	VÁLVULA ESCAPE	UND	4
126	BUCHA EIXO COMANDO	UND	8
127	BIELA MOTOR	UND	4
128	BUCHA BIELA	UND	8
129	KIT MOTOR MWM SERIE 12 PISTÃO C/ANEL E CAMISA	UND	4
130	JUNTA CABEÇOTE	UND	4
131	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UND	4
132	JUNTA TAMPA VÁLVULA	UND	4
133	JUNTA CÂRTER	UND	4
134	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	UND	4
135	JUNTA COLETOR ESCAPE	UND	4
136	JOGO JUNTA TURBINA	UND	4
137	CONJUNTO ROTATIVO TURBINA MWM SERIE 12	UND	4
138	TURBINA MOTOR MWM SERIE 12	UND	4
139	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	8
140	CARCAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	4
141	SENSOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	UND	4
142	SENSOR TEMPERATURA	UND	8
143	SELO CABEÇOTE MOTOR 22,2MM	UND	20
144	SELO BLOCO MOTOR 36,10MM	UND	20
145	TAMPA VÁLVULAS	UND	6
146	VARETA HASTE VÁLVULAS	UND	6



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

147	TUCHA VÁLVULAS MOTOR	UND	4
148	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	4
149	RADIADOR ÓLEO MOTOR	UND	4
150	CARCAÇA RADIADOR ÓLEO MOTOR	UND	4
151	JUNTA RADIADOR ÓLEO MOTOR	UND	6
152	JUNTA FLANGE RADIADOR ÓLEO MOTOR	UND	20
153	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	16
154	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	16
155	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	16
156	FILTRO AR EXTERNO	UND	16
157	FILTRO AR INTERNO	UND	16
158	FILTRO SECADOR AR	UND	8
159	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO AR	UND	4
160	VÁLVULA PEDAL FREIO	UND	4
161	VÁLVULA RELE FREIO AR	UND	4
162	SERVO EMBREAGEM	UND	4
163	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4
164	COMPRESSOR FREIO AR	UND	4
165	CABEÇOTE COMPRESSOR AR	UND	4
166	MANGUEIRA FREIO DIANT	UND	4
167	MANGUEIRA FREIO TRAS	UND	8
168	TUBO COMBUSTÍVEL CAMMON RAIL	UND	4
169	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	8
170	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UND	6
171	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	UND	6
172	RESERVATORIO ÁGUA RADIADOR	UND	4
173	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	4
174	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	4
175	COLMEIA DO RADIADOR	UND	4
176	HÉLICE RADIADOR	UND	4
177	TUBO RETORNO LUBRIFICAÇÃO TURBINA	UND	4
178	TAMPA ÓLEO MOTOR	UND	6
179	VARETA NÍVEL ÓLEO MOTOR	UND	4
180	COXIM DIANT MOTOR	UND	4
181	COXIM TRAS MOTOR	UND	4
182	VIDRO JANELA MOTORISTA	UND	4
183	VIDRO LATERAL FIXO	UND	4
184	VIDRO LATERAL MÓVEL	UND	4
185	PARABRISA	UND	4
186	VIDRO SUPERIOR FRONTAL	UND	4
187	LATERNA BRECK LIGHT	UND	4
188	LANTERNA CAIXA FAROL	UND	4
189	LANTERNA INFERIOR TRAS CAIO APACHE	UND	6
190	LANTERNA INFERIOR TRAS SENIOR AM	UND	6
191	LANTERNA INFERIOR TRAS SENIOR CR	UND	6



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

192	LANTERNA LATERAL FOZ	UND	6
193	LANTERNA LATERAL SENIOR	UND	6
194	LANTERNA SUPERIOR DIANT	UND	6
195	LANTERNA SUPERIOR TRAS	UND	6
196	FAROL ESQUERDO	UND	6
197	FAROL DIRETO	UND	6
198	AMORTECEDOR GRADE	UND	6
199	MOTOR PORTA	UND	4
200	EXAUSTOR VENTILAÇÃO TETO	UND	4
201	BOMBA INJETORA DE BAIXA PRESSÃO	UND	4
202	BOMBA INJETORA DE ALTA PRESSÃO	UND	4
203	UNIDADE INJETORA	UND	4
204	BICO INJETOR	UND	4
205	SENSOR ROTAÇÃO MOTOR	UND	4
206	SENSOR PRESSÃO FLAUTA	UND	4
207	SENSOR PRESSÃO BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	4
208	SENSOR TEMPERATURA	UND	4
209	SENSOR PRESSÃO TURBO	UND	4
210	COPO FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	4
211	SENSOR DE FASE	UND	4
212	INTERRUPTOR TECLA LIMPADOR PARABRISA	UND	4
213	INTERRUPTOR TECLA LUZ INTERNA	UND	4
214	INTERRUPTOR TECLA LUZ FAROL	UND	4
215	INTERRUPTOR TECLA FAROL AUXILIAR	UND	4
216	CHAVE ABERTURA PORTA	UND	4
217	CHAVE GERAL	UND	4
218	TUBO INJETOR	UND	4
219	TUBO ALIMENTAÇÃO COMBUSTÍVEL	UND	4
220	TUBO LUBRIFICAÇÃO TURBINA	UND	4
221	VÁLVULA RETENÇÃO COMBUSTÍVEL	UND	4
222	FLAUTA PRESSÃO COMBUSTÍVEL	UND	4
223	VÁLVULA SEGURANÇA FLAUTA	UND	4
224	BUJÃO CÁRTER MOTOR	UND	4
225	SOLENOIDE CORTE COMBUSTÍVEL 24V	UND	4
226	ALTERNADOR 24V	UND	4
227	MOTOR PARTIDA 24V	UND	4
228	ROTOR ALTERNADOR 24V	UND	4
229	REGULADOR VOLTAGEM 24V	UND	4
230	ESTATOR ALTERNADOR 24V	UND	4
231	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	4
232	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 24V	UND	4
233	BOBINA CAMPO 24V	UND	4
234	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	4
235	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	4
236	CJ PLANETÁRIO MOTOR PARTIDA	UND	4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

237	RELÉ AUXILIAR PARTIDA 24V	UND	4
238	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA 24V	UND	4
239	MANCAL TRAS MOTOR PARTIDA	UND	4
240	MANCAL DIANT MOTOR PARTIDA	UND	4
241	TERMINAL BATERIA	UND	4
242	LÂMPADA H1 24V	UND	4
243	LÂMPADA H3 24V	UND	4
244	LÂMPADA H7 24V	UND	4
245	LÂMPADA 1034 24V	UND	4
246	LÂMPADA 1141 24V	UND	4
247	LÂMPADA 67 24V	UND	4
248	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA 24V	UND	4
249	EMBREAGEM VISCOSA	UND	4

GRUPO 14 (ÔNIBUS MB LO 916)

ITEM	DESCRIÇÃO (ÔNIBUS MB LO 916)	UND	QNT
1	TERMINAL DIREÇÃO ESQ	UND	1
2	TERMINAL DIREÇÃO DIR	UND	1
3	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	1
4	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND	1
5	JOGO EMBUCHAMENTO DIREÇÃO	UND	1
6	RETENTOR RODA DIANT	UND	1
7	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	UND	1
8	ROLAMENTO RODA DIANT INT	UND	1
9	AMORTECEDORA DIANT	UND	1
10	BORRACHA AMORTECEDOR DIANT	UND	1
11	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT	UND	1
12	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS	UND	1
13	BUCHA SILENCIOSA MOLA DIANT	UND	1
14	MOLA 1A FEIXE DIANT	UND	1
15	MOLA 2A FEIXE DIANT	UND	1
16	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA DIANT	UND	1
17	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRAS	UND	1
18	PINO CENTRO FEIXE MOLA	UND	1
19	SUPORTE MOLA DIANT P/DIANT	UND	1
20	SUPORTE MOLA DIANT P/TRAS	UND	1
21	ALGEMA FEIXE MOLA DIANT	UND	1
22	BATENTE FEIXE MOLA DIANT	UND	1
23	GRAMPO MOLA DIANT	UND	1
24	PORCA GRAMPO MOLA DIANT 3/4	UND	1
25	PINO MOLA DIANT P/DIANT	UND	1
26	BUCHA ALGEMA MOLA DIANT	UND	1
27	GRAXEIRO RETO	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

28	REPARO SETOR DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	1
29	REPARO BOMBA HIDRÁULICA DIREÇÃO	UND	1
30	CUBO RODA DIANT	UND	1
31	RETENTOR RODA TRAS	UND	1
32	ROLAMENTO RODA TRAS INT	UND	1
33	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	UND	1
34	CUBO RODA TRAS	UND	1
35	TAMBOR FREIO DIANT	UND	1
36	TAMBOR FREIO TRAS	UND	1
37	LONA FREIO DIANT	UND	1
38	LONA FREIO TRAS	UND	1
39	PARAFUSO RODA DIANT	UND	1
40	PARAFUSO RODA TRAS	UND	1
41	PATIM FREIO DIANT	UND	1
42	PATIM FREIO TRAS	UND	1
43	MOLA DUPLA FREIO	UND	1
44	PINO PATIM FREIO	UND	1
45	MOLA INFERIOR PATIM FREIO	UND	1
46	REPARO EIXO SS	UND	1
47	GRAMPO MOLA TRAS	UND	1
48	PORCA GRAMPO MOLA TRAS	UND	1
49	SUPORTE MOLA TRAS P/DIANT	UND	1
50	SUPORTE MOLA TRAS P/TRAS	UND	1
51	MOLA 1A FEIXE TRAS	UND	1
52	MOLA 2A FEIXE TRAS	UND	1
53	MOLA 3A FEIXE TRAS	UND	1
54	MOLA 4A FEIXE TRAS	UND	1
55	MOLA 5A FEIXE TRAS	UND	1
56	MANGUEIRA FREIO DIANT	UND	1
57	MANGUEIRA FREIO TRAS	UND	1
58	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO	UND	1
59	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	UND	1
60	CRUZETA CARDAN	UND	1
61	LUVA CARDAN	UND	1
62	PONTEIRA CARDAN	UND	1
63	GARFO CARDAN SOLDÁVEL	UND	1
64	COLUNA DIREÇÃO	UND	1
65	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO	UND	1
66	ROLAMENTO CONTRA EIXO	UND	1
67	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL	UND	1
68	CONJUNTO COROA E PINHÃO	UND	1
69	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UND	1
70	KIT ENGRENAGEM CAIXA SATÉLITE	UND	1
71	LANTERNA TRASEIRA	UND	1
72	LANTERNA LATERAL PARALAMA	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

73	LANTERNA TETO	UND	1
74	FUSÍVEL LÂMINA	UND	1
75	ESPELHO RETROVISOR ESQ	UND	1
76	ESPELHO RETROVISOR DIR	UND	1
77	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/DIANT	UND	1
78	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/TRAS	UND	1
79	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL	UND	1
80	SUORTE ROLAMENTO CARDAN	UND	1
81	ROLAMENTO CARDAN	UND	1
82	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN	UND	1
83	DIAFRAGMA CUICA FREIO	UND	1
84	REPARO CUICA FREIO	UND	1
85	CUICA FREIO TRAS DUPLA	UND	1
86	CUICA FREIO DIANT	UND	1
87	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA DIANT	UND	1
88	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA TRAS	UND	1
89	BORRACHA ESTABILIZADOR TRAS	UND	1
90	SEMI EIXO TRAS	UND	1
91	PORCA PONTA CARÇAÇA	UND	1
92	RODA PNEU SEM CÂMARA 17,5X	UND	1
93	EIXO PILOTO CÂMBIO	UND	1
94	EIXO ENTALHADO CÂMBIO	UND	1
95	RETENTOR EIXO PILOTO	UND	1
96	RETENTOR EIXO ENTALHADO	UND	1
97	ENGRENAGEM 5A FIXA	UND	1
98	ENGRENAGEM 5A MÓVEL	UND	1
99	CONTRA EIXO CÂMBIO	UND	1
100	ENGRENAGEM 1A CÂMBIO	UND	1
101	ENGRENAGEM 2A CÂMBIO	UND	1
102	ENGRENAGEM 3A CÂMBIO	UND	1
103	ANEL SINCRONIZADOR 1A/2A	UND	1
104	ANEL SINCRONIZADOR 3A/4A	UND	1
105	ANEL SINCRONIZADOR 5A/RE	UND	1
106	KIT EMBREAGEM	UND	1
107	GARFO EMBREAGEM	UND	1
108	RETENTOR POLIA MOTOR	UND	1
109	RETENTOR VIRABREQUIM MOTOR	UND	1
110	LANTERNA TRAS SUPERIOR	UND	1
111	COIFA ALAVANCA CÂMBIO	UND	1
112	CHAVE SETA	UND	1
113	CHAVE LIMPADOR PARABRISA	UND	1
114	VÁLVULA FREIO ESTACIONÁRIO	UND	1
115	MANOPLA CÂMBIO	UND	1
116	PEDAL ACELERADOR ELETRÔNICO	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

117	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
118	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	1
119	KIT PISTÃO COM ANEL	UND	1
120	CAMISA MOTOR	UND	1
121	BRONZINA MÓVEL	UND	1
122	BRONZINA FIXA	UND	1
123	JOGO JUNTAS COMPLETO	UND	1
124	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	1
125	VÁLVULA ESCAPE	UND	1
126	BUCHA COMANDO	UND	1
127	BIELA MOTOR	UND	1
128	BUCHA BIELA	UND	1
129	ENGRENAGEM EIXO COMANDO	UND	1
130	JUNTA CABEÇOTE	UND	1
131	FECHADURA GRADE RADIADOR	UND	1
132	JUNTA TAMPA VÁLVULA SUPERIOR	UND	1
133	JUNTA CÁRTER	UND	1
134	JOGO JUNTA TURBINA	UND	1
135	JUNTA COLETOR ESCAPE	UND	1
136	SELO BLOCO MOTOR	UND	1
137	CONJUNTO ROTATIVO TURBINA CUMMINS	UND	1
138	TURBINA MOTOR MB 904/924	UND	1
139	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	1
140	MANGUEIRA RETORNO ÁGUA RADIADOR	UND	1
141	SENSOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	UND	1
142	SENSOR TEMPERATURA	UND	1
143	SELO CABEÇOTE MOTOR	UND	1
144	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	1
145	POLIA MOTOR ANTI VIBRADORA	UND	1
146	POLIA ALTERNADOR	UND	1
147	PARAFUSO CABEÇOTE MOTOR CURTO	UND	1
148	BOMBA ELÉTRICA COMBUSTÍVEL	UND	1
149	BOMBA ELÉTRICA FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	1
150	PARAFUSO CABEÇOTE MOTOR	UND	1
151	PARAFUSO COLETOR ESCAPE	UND	1
152	PRISIONEIRO TURBINA	UND	1
153	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1
154	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	1
155	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	1
156	FILTRO AR EXTERNO	UND	1
157	FILTRO AR INTERNO	UND	1
158	FILTRO SECADOR AR	UND	1
159	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO AR	UND	1
160	VÁLVULA PEDAL FREIO	UND	1
161	VÁLVULA RELÉ FREIO AR	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

162	SERVO EMBREAGEM	UND	1
163	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1
164	COMPRESSOR FREIO AR	UND	1
165	CABECOTE COMPRESSOR AR	UND	1
166	REPARO VÁLVULA REGULADORA	UND	1
167	REPARO VÁLVULA DISTRIBUIDORA	UND	1
168	TRAMBULADOR CÂMBIO	UND	1
169	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1
170	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UND	1
171	MANGUEIRA RADIADOR INF	UND	1
172	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	1
173	MANGUEIRA INTERCOOLER RET	UND	1
174	MANGUEIRA ENTRADA FILTRO AR	UND	1
175	DEFLETOR RADIADOR	UND	1
176	HÉLICE RADIADOR	UND	1
177	POLIA ESTICADORA CORREIA	UND	1
178	CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR	UND	1
179	RELÉ AUXILIAR 24V 5 TERMINAIS	UND	1
180	COXIM DIANT MOTOR	UND	1
181	COXIM TRAS MOTOR	UND	1
182	VIDRO SUPERIOR PORTA	UND	1
183	VIDRO LATERAL FIXO	UND	1
184	VIDRO LATERAL MÓVEL	UND	1
185	PARABRISA	UND	1
186	VIDRO INFERIOR PORTA	UND	1
187	LANTERNA BRECK LIGHT	UND	1
188	SOQUETE LÂMPADA 2 POLOS	UND	1
189	LANTERNA INFERIOR TRAS AMARELA	UND	1
190	LANTERNA INFERIOR TRAS VERMELHA	UND	1
191	LANTERNA INFERIOR TRAS CRISTAL	UND	1
192	SOQUETE LÂMPADA 01 POLO	UND	1
193	LANTERNA LATERAL AMARELA	UND	1
194	LANTERNA SUPERIOR DIANT	UND	1
195	LANTERNA SUPERIOR TRAS	UND	1
196	FAROL ESQUERDO	UND	1
197	FAROL DIRETO	UND	1
198	AMORTECEDOR GRADE RADIADOR	UND	1
199	MECANISMO ABERTURA PORTA	UND	1
200	PONTEIRA PARACHOQUE TRASEIRO ESQ	UND	1
201	PONTEIRA PARACHOQUE TRASEIRO DIR	UND	1
202	SUPORTE PATIM FREIO DIANT	UND	1
203	SUPORTE PATIM FREIO TRAS	UND	1
204	BICO INJETOR	UND	1
205	SENSOR ROTAÇÃO MOTOR	UND	1
206	SENSOR VELOCIDADE	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

207	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1
208	SENSOR TEMPERATURA	UND	1
209	SENSOR PRESSÃO TURBO	UND	1
210	COPO FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	1
211	SENSOR NIVEL ÁGUA	UND	1
212	INTERRUPTOR TECLA LIMPADOR PARABRISA	UND	1
213	INTERRUPTOR TECLA LUZ INTERNA	UND	1
214	INTERRUPTOR TECLA LUZ FAROL	UND	1
215	INTERRUPTOR TECLA FAROL AUXILIAR	UND	1
216	CHAVE ABERTURA PORTA	UND	1
217	CHAVE GERAL	UND	1
218	TUBO INJETOR	UND	1
219	ABRAÇADEIRA TURBINA	UND	1
220	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	UND	1
221	BRAÇO RETROVISOR ESQ	UND	1
222	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	1
223	POLIA BOMBA D'ÁGUA	UND	1
224	CORREIA ALTERNADOR	UND	1
225	TESNSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	1
226	BARRA COLUNA DIREÇÃO	UND	1
227	BORRACHA INSPEÇÃO FILTRO AR	UND	1
228	GUIA GRAMPO MOLA DIANT	UND	1
229	GUIA GRAMPO MOLA TRAS	UND	1
230	ESTATOR ALTERNADOR 24V	UND	1
231	ALAVANCA TRAMBULADOR CAMBI	UND	1
232	TAMPA RADIADOR	UND	1
233	BOBINA CAMPO 24V	UND	1
234	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	1
235	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	1
236	RELÉ DUPLO FAROL	UND	1
237	RELÉ PISCA	UND	1
238	LANTERNA PLACA	UND	1
239	LANTERNA DEGRAU	UND	1
240	SOQUETE LÂMPADA H7	UND	1
241	TERMINAL BATERIA	UND	1
242	LÂMPADA H1 24V	UND	1
243	LÂMPADA H3 24V	UND	1
244	LÂMPADA H7 24V	UND	1
245	LÂMPADA 1034 24V	UND	1
246	LÂMPADA 1141 24V	UND	1
247	LÂMPADA 67 24V	UND	1
248	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA 24V	UND	1
249	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1
250	AMORTECEDOR TRAS	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

GRUPO 15 (PIPA MERCEDES BENZ 2729)

ITEM	DESCRIÇÃO (PIPA MERCEDES BENZ 2729)	UND	QNT
1	TERMINAL DIREÇÃO ESQ	UND	1
2	TERMINAL DIREÇÃO DIR	UND	1
3	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	1
4	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND	1
5	JOGO EMBUCHAMENTO DIREÇÃO	UND	1
6	RETENTOR RODA DIANT	UND	1
7	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	UND	1
8	ROLAMENTO RODA DIANT INT	UND	1
9	AMORTECEDOR DIANT	UND	1
10	BORRACHA AMORTECEDOR DIANT	UND	1
11	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT	UND	1
12	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS	UND	1
13	BUCHA MOLA DIANT	UND	1
14	MOLA 1A FEIXE DIANT	UND	1
15	MOLA 2A FEIXE DIANT	UND	1
16	MOLA 3A FEIXE DIANT	UND	1
17	MOLA 4A FEIXE DIANT	UND	1
18	PINO CENTRO FEIXE MOLA	UND	1
19	SUPORTE MOLA DIANT P/DIANT	UND	1
20	SUPORTE MIOLA DIANT P/TRAS	UND	1
21	ALGEMA FEIXE MOLA DIANT	UND	1
22	BATENTE FEIXE MOLA DIANT	UND	1
23	GRAMPO MOLA DIANT	UND	1
24	PORCA GRAMPO MOLA DIANT 3/4	UND	1
25	PINO MOLA DIANT P/DIANT	UND	1
26	PINO MOLA DIANT P/TRAS	UND	1
27	GRAXEIRO RETO	UND	1
28	BALANÇA SUSPENSÃO TRUCK	UND	1
29	PINO BALANÇA TRUCK	UND	1
30	CUBO RODA DIANT	UND	1
31	RETENTOR RODA TRAS	UND	1
32	ROLAMENTO RODA TRAS INT	UND	1
33	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	UND	1
34	CUBO RODA TRAS	UND	1
35	TAMBOR FREIO DIANT	UND	1
36	TAMBOR FREIO TRAS	UND	1
37	LONA FREIO DIANT	UND	1
38	LONA FREIO TRAS	UND	1
39	PARAFUSO RODA DIANT	UND	1
40	PARAFUSO RODA TRAS	UND	1
41	PATIM FREIO DIANT	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

42	PATIM FREIO TRAS	UND	1
43	MOLA DUPLA FREIO	UND	1
44	PINO PATIM FREIO	UND	1
45	REPARO PATIM FREIO	UND	1
46	ROLETE PATIM FREIO	UND	1
47	GRAMPO MOLA TRAS 18X660	UND	1
48	PORCA SEXTAVADA DUPLA 18MM	UND	1
49	SUPORTE MOLA TRAS P/DIANT	UND	1
50	SUPORTE MOLA TRAS P/TRAS	UND	1
51	MOLA 1A FEIXE TRAS TRAÇÃO	UND	1
52	MOLA 2A FEIXE TRAS TRAÇÃO	UND	1
53	MOLA 3A FEIXE TRAS TRAÇÃO	UND	1
54	MOLA 4A FEIXE TRAS TRAÇÃO	UND	1
55	MOLA 5AFEIXE TRAS TRAÇÃO	UND	1
56	MOLA 1A FEIXE TRUCK	UND	1
57	MOLA 2A FEIXE TRUCK	UND	1
58	MOLA 3A FEIXE TRUCK	UND	1
59	SUPORTE FEIXE MOLA CENTRAL TRUCK	UND	1
60	CRUZETA CARDAN	UND	1
61	LUVA CARDAN	UND	1
62	PONTEIRA CARDAN	UND	1
63	GARFO CARDAN SOLDÁVEL	UND	1
64	LUVA EIXO PILOTO	UND	1
65	FLANGE EIXO ENTALHADO	UND	1
66	FLANGE PINHÃO DIFERENCIAL	UND	1
67	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	UND	1
68	CONJUNTO COROA E PINHÃO	UND	1
69	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UND	1
70	KIT ENGRENAGEM CAIXA SATÉLITE	UND	1
71	ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL	UND	1
72	ENGRENAGEM SATÉLITE	UND	1
73	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UND	1
74	ARRUELA ENGRENAGEM SATÉLITE	UND	1
75	ARRUELA ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UND	1
76	CRUZETA DIFERENCIAL	UND	1
77	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/DIANT	UND	1
78	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/TRAS	UND	1
79	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL	UND	1
80	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	UND	1
81	ROLAMENTO CARDAN	UND	1
82	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN	UND	1
83	DIAFRAGMA CUICA FREIO	UND	1
84	REPARO CUICA FREIO	UND	1
85	CUICA FREIO TRAS DUPLA	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

86	CUICA FREIO DIANT	UND	1
87	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA DIANT	UND	1
88	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA TRAS	UND	1
89	BORRACHA ESTABILIZADOR TRAS	UND	1
90	SEMI EIXO TRAS	UND	1
91	CALOTA CUBO TRAS	UND	1
92	RODA PNEU SEM CÂMARA 22,5x275	UND	1
93	EIXO PILOTO CÂMBIO	UND	1
94	EIXO ENTALHADO CÂMBIO	UND	1
95	RETENTOR EIXO PILOTO	UND	1
96	RETENTOR EIXO ENTALHADO	UND	1
97	ENGRENAGEM 5A FIXA	UND	1
98	ENGRENAGEM 5A MÓVEL	UND	1
99	CONTRA EIXO CÂMBIO	UND	1
100	ENGRENAGEM 1A CÂMBIO	UND	1
101	ENGRENAGEM 2A CÂMBIO	UND	1
102	ENGRENAGEM 3A CÂMBIO	UND	1
103	ANEL SINCRONIZADOR 1A/2A	UND	1
104	ANEL SINCRONIZADOR 3A/4A	UND	1
105	ANEL SINCRONIZADOR 5A/RE	UND	1
106	KIT EMBREAGEM	UND	1
107	GARFO EMBREAGEM	UND	1
108	RETENTOR POLIA MOTOR	UND	1
109	RETENTOR VIRABREQUIM MOTOR	UND	1
110	EIXO GARFO EMBREAGEM	UND	1
111	COIFA ALAVANCA CÂMBIO	UND	1
112	VELOCIMETRO	UND	1
113	INSTRUMENTO COMBINADO PAINEL	UND	1
114	ALAVANCA CÂMBIO	UND	1
115	MANOPLA CÂMBIO	UND	1
116	CONTAGIRO	UND	1
117	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
118	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	1
119	KIT PISTÃO COM ANEL	UND	1
120	CAMISA MOTOR	UND	1
121	BRONZINA MÓVEL	UND	1
122	BRONZINA FIXA	UND	1
123	JOGO JUNTAS COMPLETO	UND	1
124	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	1
125	VÁLVULA ESCAPE	UND	1
126	JOGO BUCHA EIXO COMANDO	UND	1
127	BIELA MOTOR	UND	1
128	BUCHA BIELA	UND	1
129	KIT MOTOR MWM SERIE 12 PISTÃO C/ANEL E CAMISA	UND	1
130	JUNTA CABEÇOTE	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

131	TUBO LIGAÇÃO BOMBA D'ÁGUA	UND	1
132	JUNTA TAMPA VÁLVULA	UND	1
133	JUNTA CÁRTER	UND	1
134	JUNTA COLETOR ADMISSÃO SILICONE	UND	1
135	JUNTA COLETOR ESCAPE	UND	1
136	JOGO JUNTA TURBINA	UND	1
137	CONJUNTO ROTATIVO TURBINA MB OM904/924	UND	1
138	TURBINA MOTOR MB 904/924	UND	1
139	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	1
140	MANGUEIRA RETORNO ÁGUA RADIADOR	UND	1
141	SENSOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	UND	1
142	SENSOR TEMPERATURA	UND	1
143	SELO CABEÇOTE MOTOR	UND	1
144	SELO BLOCO MOTOR	UND	1
145	POLIA ANTI VIBRADORA MOTOR	UND	1
146	POLIA ALTERNADOR	UND	1
147	PARAFUSO CABEÇOTE MOTOR	UND	1
148	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	1
149	RADIADOR ÓLEO MOTOR	UND	1
150	PARAFUSO BIELA MOTOR	UND	1
151	PORCA POLIA MOTOR	UND	1
152	CHAVETA POLIA MOTOR	UND	1
153	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1
154	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	1
155	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	1
156	FILTRO AR EXTERNO	UND	1
157	FILTRO AR INTERNO	UND	1
158	FILTRO SECADOR AR	UND	1
159	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO AR	UND	1
160	VÁLVULA PEDAL FREIO	UND	1
161	VÁLVULA RELE FREIO AR	UND	1
162	SERVO EMBREAGEM	UND	1
163	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1
164	COMPRESSOR FREIO AR	UND	1
165	CABEÇOTE COMPRESSOR AR	UND	1
166	MANGUEIRA FREIO DIANT	UND	1
167	MANGUEIRA FREIO TRAS	UND	1
168	TUBO COMBUSTÍVEL	UND	1
169	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1
170	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UND	1
171	MANGUEIRA RADIADOR INF	UND	1
172	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	1
173	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	1
174	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	1
175	COLMEIA DO RADIADOR	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

176	HÉLICE RADIADOR	UND	1
177	TUBO RETORNO LUBRIFICAÇÃO TURBINA	UND	1
178	TAMPA ÓLEO MOTOR	UND	1
179	VARETA NÍVEL ÓLEO MOTOR	UND	1
180	COXIM DIANT MOTOR	UND	1
181	COXIM TRAS MOTOR	UND	1
182	VIDRO JANELA MOTORISTA	UND	1
183	VIDRO LATERAL FIXO	UND	1
184	VIDRO LATERAL MÓVEL	UND	1
185	PARABRISA	UND	1
186	VIDRO SUPERIOR FRONTAL	UND	1
187	LATERNA BREAK LIGHT	UND	1
188	LANTERNA CAIXA FAROL	UND	1
189	LANTERNA INFERIOR TRAS CAIO APACHE	UND	1
190	LANTERNA INFERIOR TRAS SENIOR AM	UND	1
191	LANTERNA INFERIOR TRAS SENIOR CR	UND	1
192	LANTERNA LATERAL FOZ	UND	1
193	LANTERNA LATERAL SENIOR	UND	1
194	LANTERNA SUPERIOR DIANT	UND	1
195	LANTERNA SUPERIOR TRAS	UND	1
196	FAROL ESQUERDO	UND	1
197	FAROL DIRETO	UND	1
198	AMORTECEDOR GRADE	UND	1
199	MOTOR PORTA	UND	1
200	EXAUSTOR VENTILAÇÃO TETO	UND	1
201	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	1
202	TIRANTE ESTABILIZADOR DIANT	UND	1
203	UNIDADE INJETORA	UND	1
204	BICO INJETOR	UND	1
205	SENSOR ROTAÇÃO MOTOR	UND	1
206	SENSOR VELOCIDADE	UND	1
207	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1
208	SENSOR TEMPERATURA	UND	1
209	SENSOR PRESSÃO TURBO	UND	1
210	COPO FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	1
211	SENSOR NIVEL ÁGUA	UND	1
212	INTERRUPTOR TECLA LIMPADOR PARABRISA	UND	1
213	INTERRUPTOR TECLA LUZ INTERNA	UND	1
214	INTERRUPTOR TECLA LUZ FAROL	UND	1
215	INTERRUPTOR TECLA FAROL AUXILIAR	UND	1
216	CHAVE ABERTURA PORTA	UND	1
217	CHAVE GERAL	UND	1
218	TUBO INJETOR	UND	1
219	ABRAÇADEIRA TURBINA	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

220	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	UND	1
221	VÁLVULA RETORNO BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	1
222	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	1
223	DEFLETOR RADIADOR	UND	1
224	CORREIA ALTERNADOR	UND	1
225	TESNSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	1
226	BARRA COLUNA DIREÇÃO	UND	1
227	SEPARADOR FEIXE MOLA TRAS	UND	1
228	GUIA GRAMPO MOLA DIANT	UND	1
229	GUIA GRAMPO MOLA TRAS	UND	1
230	ESTATOR ALTERNADOR 24V	UND	1
231	ALAVANCA TRAMBULADOR CÂMBIO	UND	1
232	RETENTOR EIXO TRAMBULADOR CÂMBIO	UND	1
233	BOBINA CAMPO 24V	UND	1
234	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	1
235	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	1
236	RELÊ DUPLO FAROL	UND	1
237	RELÊ PISCA	UND	1
238	LANTERNA PLACA	UND	1
239	LANTERNA DEGRAU	UND	1
240	CHICOTE ALTERNADOR	UND	1
241	TERMINAL BATERIA	UND	1
242	LÂMPADA H1 24V	UND	1
243	LÂMPADA H3 24V	UND	1
244	LÂMPADA H7 24V	UND	1
245	LÂMPADA 1034 24V	UND	1
246	LÂMPADA 1141 24V	UND	1
247	LÂMPADA 67 24V	UND	1
248	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA 24V	UND	1
249	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1
250	AMORTECEDOR TRAS	UND	1

GRUPO 16 (CAÇAMBA VW CONSTELLATION 31 280)

ITEM	DESCRIÇÃO (CAÇAMBA VW CONSTELLATION 31 280)	UND	QNT
1	TERMINAL DIREÇÃO ESQ	UND	2
2	TERMINAL DIREÇÃO DIR	UND	2
3	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	1
4	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND	1
5	JOGO EMBUCHAMENTO DIREÇÃO	UND	1
6	RETENTOR RODA DIANT	UND	4
7	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	UND	2
8	ROLAMENTO RODA DIANT INT	UND	2
9	AMORTECEDORA DIANT	UND	4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

10	BORRACHA AMORTECEDOR DIANT	UND	12
11	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT	UND	12
12	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS	UND	12
13	BUCHA MOLA DIANT	UND	12
14	MOLA 1A FEIXE DIANT	UND	2
15	MOLA 2A FEIXE DIANT	UND	2
16	MOLA 3A FEIXE DIANT	UND	2
17	MOLA 4A FEIXE DIANT	UND	2
18	PINO CENTRO FEIXE MOLA	UND	4
19	SUPORTE MOLA DIANT P/DIANT	UND	2
20	SUPORTE MIOLA DAIANT P/TRAS	UND	2
21	ALGEMA FEIXE MOLA DIANT	UND	2
22	BATENTE FEIXE MOLA DIANT	UND	4
23	GRAMPO MOLA DIANT 18X360	UND	4
24	PORCA GRAMPO MOLA DAIANT 18MM	UND	8
25	PINO MOLA DIANT P/DIANT	UND	6
26	PINO MOLA DIANT P/TRAS	UND	6
27	GRAXEIRO RETO	UND	30
28	REPARO SETOR DIREÇÃO HIDRÁULICA ZF	UND	2
29	REPARO BOMBA HIDRÁULICA DIREÇÃO ZF	UND	2
30	CUBO RODA DIANT	UND	2
31	RETENTOR RODA TRAS	UND	8
32	ROLAMENTO RODA TRAS INT	UND	2
33	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	UND	2
34	CUBO RODA TRAS	UND	2
35	TAMBOR FREIO DIANT	UND	2
36	TAMBOR FREIO TRAS	UND	4
37	LONA FREIO DIANT	UND	4
38	LONA FREIO TRAS	UND	6
39	PARAFUSO RODA DIANT	UND	20
40	PARAFUSO RODA TRAS	UND	20
41	PATIM FREIO DIANT	UND	4
42	PATIM FREIO TRAS	UND	8
43	MOLA DUPLA FREIO	UND	8
44	PINO PATIM FREIO	UND	8
45	REPARO PATIM FREIO	UND	8
46	ROLETE PATIM FREIO	UND	8
47	GRAMPO MOLA TRAS 18X500	UND	8
48	PORCA GRAMPO MOLA TRAS 18MM	UND	1
49	SUPORTE MOLA TRAS P/DIANT	UND	2
50	SUPORTE MOLA TRAS P/TRAS	UND	2
51	MOLA 1A FEIXE TRAS	UND	6
52	MOLA 2A FEIXE TRAS	UND	6
53	MOLA 3A FEIXE TRAS	UND	6
54	MOLA 4A FEIXE TRAS	UND	6



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

55	MOLA 5AFEIXE TRAS	UND	6
56	MOLA 1A FEIXE TRUCK	UND	6
57	MOLA 2A FEIXE TRUCK	UND	6
58	MOLA 3A FEIXE TRUCK	UND	6
59	SUPRTE CENTRAL BALANÇA FEIXE MOLA	UND	2
60	CRUZETA CARDAN	UND	4
61	LUVA CARDAN	UND	2
62	PONTEIRA CARDAN	UND	2
63	GARFO CARDAN SOLDÁVEL	UND	2
64	LUVA EIXO PILOTO	UND	1
65	FLANGE EIXO ENTALHADO	UND	1
66	FLANGE PINHÃO DIFERENCIAL	UND	1
67	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	UND	4
68	CONJUNTO COROA E PINHAO TRAÇÃO	UND	1
69	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UND	1
70	CONJUNTO COROA PINHÃO TRUCK	UND	1
71	ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL	UND	1
72	ENGRENAGEM SATÉLITE	UND	4
73	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UND	2
74	ARRUELA ENGRENAGEM SATÉLITE	UND	4
75	ARRUELA ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UND	2
76	CRUZETA DIFERENCIAL	UND	1
77	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/DIANT	UND	2
78	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/TRAS	UND	2
79	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL	UND	4
80	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	UND	2
81	ROLAMENTO CARDAN	UND	4
82	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN	UND	8
83	DIAFRAGMA CUICA FREIO	UND	10
84	REPARO CUICA FREIO	UND	6
85	CUICA FREIO TRAS DUPLA	UND	4
86	CUICA FREIO DIANT	UND	2
87	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA DIANT	UND	2
88	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA TRAS	UND	2
89	BORRACHA ESTABILIZADOR TRAS	UND	6
90	SEMI EIXO TRAS	UND	2
91	CALOTA CUBO TRAS	UND	2
92	RODA PNEU SEM CÂMARA 22,5x275	UND	4
93	EIXO PILOTO CÂMBIO	UND	1
94	EIXO ENTALHADO CÂMBIO	UND	1
95	PINO BALANÇA TRUCH	UND	4
96	BUCHA PINO BALANÇA TRUCK	UND	8
97	DESLIZANTE FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	4
98	DESLIZANTE FEIXE MOLA TRUCK	UND	4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

99	TIRANTE EIXO TRUCK	UND	4
100	BARRA REAÇÃO EIXO V	UND	2
101	BUCHA TIRANTE EIXO TRUCK C/PINO	UND	8
102	BUCHA TIRANTE EIXO TRUCK S/PINO	UND	8
103	BUCHA CENTRAL BARRA REAÇÃO	UND	4
104	PARAFUSOS BUCHA TIRANTE TRUCK	UND	20
105	PORCA PARAFUSO BUCHA TIRANTE TRUCK	UND	20
106	KIT EMBREAGEM	UND	1
107	GARFO EMBREAGEM	UND	1
108	RETENTOR POLIA MOTOR	UND	1
109	RETENTOR VIRABREQUIM MOTOR	UND	1
110	EIXO GARFO EMBREAGEM	UND	1
111	COIFA ALAVANCA CÂMBIO	UND	1
112	VELOCIMETRO	UND	1
113	INSTRUMENTO COMBINADO PAINEL	UND	1
114	ALAVANCA CÂMBIO	UND	1
115	MANOPLA CÂMBIO	UND	1
116	PARALAMA TRASEIRO	UND	4
117	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
118	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	1
119	KIT PISTÃO COM ANEL	UND	6
120	CAMISA MOTOR	UND	6
121	BRONZINA MÓVEL	UND	6
122	BRONZINA FIXA	UND	6
123	JOGO JUNTAS COMPLETO 6 CIL	UND	1
124	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	12
125	VÁLVULA ESCAPE	UND	12
126	JOGO BUCHA EIXO COMANDO	UND	1
127	BIELA MOTOR MAN	UND	6
128	BUCHA BIELA	UND	6
129	CÁRTER MOTOR MAN	UND	1
130	JUNTA CABEÇOTE VW	UND	1
131	TUBOMLIGAÇÃO BOMBA D'ÁGUA	UND	1
132	JUNTA TAMPA VÁLVULA	UND	1
133	JUNTA CÁRTER	UND	1
134	JUNTA COLETOR ADMISSÃO SILICONE	UND	1
135	JUNTA COLETOR ESCAPE	UND	1
136	JOGO JUNTA TURBINA	UND	1
137	CONJUNTO ROTATIVO TURBINA MB OM904/924	UND	1
138	TURBINA MOTOR MB 904/924	UND	1
139	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	1
140	MANGUEIRA RETORNO ÁGUA RADIADOR	UND	1
141	SENSOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	UND	1
142	SENSOR TEMPERATURA	UND	1
143	SELO CABEÇOTE MOTOR	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

144	SELO BLOCO MOTOR	UND	1
145	POLIA ANTI VIBRADORA MOTOR	UND	1
146	POLIA ALTERNADOR	UND	1
147	PARAFUSO CABEÇOTE MOTOR	UND	1
148	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	1
149	RADIADOR ÓLEO MOTOR	UND	1
150	PARAFUSO BIELA MOTOR	UND	1
151	PORCA POLIA MOTOR	UND	1
152	CHAVETA POLIA MOTOR	UND	1
153	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1
154	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	1
155	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	1
156	FILTRO AR EXTERNO	UND	1
157	FILTRO AR INTERNO	UND	1
158	FILTRO SECADOR AR	UND	1
159	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO AR	UND	1
160	VÁLVULA PEDAL FREIO	UND	1
161	VÁLVULA RELÊ FREIO AR	UND	1
162	SERVO EMBREAGEM	UND	1
163	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1
164	COMPRESSOR FREIO AR	UND	1
165	CABEÇOTE COMPRESSOR AR	UND	1
166	MANGUEIRA FREIO DIANT	UND	1
167	MANGUEIRA FREIO TRAS	UND	1
168	TUBO COMBUSTÍVEL	UND	1
169	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1
170	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UND	1
171	MANGUEIRA RADIADOR INF	UND	1
172	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	1
173	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	1
174	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	1
175	COLMEIA DO RADIADOR	UND	1
176	HÉLICE RADIADOR	UND	1
177	TUBO RETORNO LUBRIFICAÇÃO TURBINA	UND	1
178	TAMPA ÓLEO MOTOR	UND	1
179	VARETA NÍVEL ÓLEO MOTOR	UND	1
180	COXIM DIANT MOTOR	UND	1
181	COXIM TRAS MOTOR	UND	1
182	VIDRO JANELA MOTORISTA	UND	1
183	VIDRO LATERAL FIXO	UND	1
184	VIDRO LATERAL MOVEL	UND	1
185	PARABRISA	UND	1
186	VIDRO SUPERIOR FRONTAL	UND	1
187	LATERNA BREAK LIGHT	UND	1
188	LANTERNA CAIXA FAROL	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

189	LANTERNA INFERIOR TRAS CAIO APACHE	UND	1
190	LANTERNA INFERIOR TRAS SENIOR AM	UND	1
191	LANTERNA INFERIOR TRAS SENIOR CR	UND	1
192	LANTERNA LATERAL FOZ	UND	1
193	LANTERNA LATERAL SENIOR	UND	1
194	LANTERNA SUPERIOR DIANT	UND	1
195	LANTERNA SUPERIOR TRAS	UND	1
196	FAROL ESQUERDO	UND	2
197	FAROL DIRETO	UND	2
198	AMORTECEDOR GRADE	UND	2
199	AMORTECEDOR DIANT CABINE	UND	2
200	AMORTECEDOR TRAS CABINE	UND	2
201	BOMBA COMBUSTÍVEL MOTOR MAN	UND	1
202	SUORTE BARRA ESTABILIZADORA DIANT	UND	2
203	UNIDADE INJETORA	UND	6
204	ISOLANTE CAPÔ MOTOR	UND	1
205	SENSOR ROTAÇÃO MOTOR	UND	1
206	SENSOR VELOCIDADE	UND	1
207	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1
208	SENSOR TEMPERATURA ADMISSÃO	UND	1
209	SENSOR PRESSÃO TURBO	UND	1
210	COPO FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	1
211	SENSOR NIVEL ÁGUA	UND	1
212	INTERRUPTOR TECLA LIMPADOR PARABRISA	UND	1
213	INTERRUPTOR TECLA LUZ INTERNA	UND	1
214	INTERRUPTOR TECLA LUZ FAROL	UND	1
215	INTERRUPTOR TECLA FAROL AUXILIAR	UND	1
216	MAQUINA VIDRO ESQ	UND	1
217	MAQUINA VIDRO DIR	UND	1
218	MAÇANETA EXTERNA PORTA ESQ	UND	4
219	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIR	UND	4
220	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	UND	1
221	VÁLVULA RETORNO BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	1
222	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	1
223	DEFLETOR RADIADOR	UND	1
224	CORREIA ALTERNADOR	UND	4
225	TESNSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2
226	BARRA COLUNA DIREÇÃO	UND	1
227	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	4
228	GUIA GRAMPO MOLA DIANT	UND	2
229	GUIA GRAMPO MOLA TRAS	UND	1
230	ESTATOR ALTERNADOR 24V	UND	1
231	ALAVANCA TRAMBULADOR CÂMBIO	UND	1
232	PALHETA LIMPADOR	UND	4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

233	BOBINA CAMPO 24V	UND	1
234	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	1
235	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	1
236	RELÊ DUPLO FAROL	UND	1
237	RELÊ PISCA	UND	4
238	INTERRUPTOR PISCA ALERTA	UND	1
239	ESPELHO RETROVISOR ESQ	UND	1
240	ESPELHO RETROVISOR DIR	UND	1
241	TERMINAL BATERIA	UND	6
242	LÂMPADA H1 24V	UND	6
243	LÂMPADA H3 24V	UND	6
244	LÂMPADA H7 24V	UND	6
245	LÂMPADA 1034 24V	UND	24
246	LÂMPADA 1141 24V	UND	24
247	LÂMPADA 67 24V	UND	24
248	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA 24V	UND	24
249	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1
250	PARABRISA DEGRADÊ	UND	1

GRUPO 17 (FORD F12000 MOTOR CUMMINS)

ITEM	DESCRIÇÃO (FORD F12000 MOTOR CUMMINS)	UND	QNT
1	TERMINAL DIREÇÃO ESQ	UND	4
2	TERMINAL DIREÇÃO DIR	UND	4
3	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	1
4	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND	1
5	JOGO EMBUCHAMENTO DIREÇÃO	UND	1
6	RETENTOR RODA DIANT	UND	4
7	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	UND	4
8	ROLAMENTO RODA DIANT INT	UND	4
9	AMORTECEDORA DIANT	UND	2
10	RETROVISOR COMPLETO ESQUERDO	UND	1
11	RETROVISOR COMPLETO DIREITO	UND	1
12	PARABRISA DEGRADÊ	UND	1
13	BUCHA MOLA DIANT	UND	4
14	MOLA 1A FEIXE DIANT	UND	2
15	MOLA 2A FEIXE DIANT	UND	2
16	MOLA 3A FEIXE DIANT	UND	2
17	MOLA 4A FEIXE DIANT	UND	2
18	PINO CENTRO FEIXE MOLA	UND	4
19	SUPORTE MOLA DIANT P/DIANT	UND	2
20	SUPORTE MOLA DIANT P/TRAS	UND	2
21	ALGEMA FEIXE MOLA DIANT	UND	2
22	BATENTE FEIXE MOLA DIANT	UND	4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

23	GRAMPO MOLA DIANT 3/4	UND	8
24	PORCA GRAMPO MOLA DAIANT 3/4	UND	20
25	PINO MOLA DIANT P/DIANT	UND	6
26	PINO MOLA DIANT P/TRAS	UND	6
27	GRAXEIRO RETO	UND	30
28	CAPÔ DIANT FIBRA	UND	1
29	PARALAMA ESQUERDO	UND	1
30	PARALAMA DIREITO	UND	1
31	RETENTOR RODA TRAS	UND	4
32	ROLAMENTO RODA TRAS INT	UND	2
33	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	UND	2
34	CUBO RODA TRAS	UND	2
35	TAMBOR FREIO DIANT	UND	2
36	TAMBOR FREIO TRAS	UND	2
37	LONA FREIO DIANT	UND	2
38	LONA FREIO TRAS	UND	2
39	PARAFUSO RODA DIANT	UND	20
40	PARAFUSO RODA TRAS	UND	20
41	PATIM FREIO DIANT	UND	4
42	PATIM FREIO TRAS	UND	4
43	MOLA DUPLA FREIO	UND	8
44	PINO PATIM FREIO	UND	8
45	REPARO PATIM FREIO	UND	8
46	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1
47	GRAMPO MOLA TRAS 78X800	UND	4
48	PORCA SEXTAVADA DUPLA 7/8	UND	8
49	SUPORTE MOLA TRAS P/DIANT	UND	2
50	SUPORTE MOLA TRAS P/TRAS	UND	2
51	MOLA 1A FEIXE TRAS	UND	2
52	MOLA 2A FEIXE TRAS	UND	2
53	MOLA 3A FEIXE TRAS	UND	2
54	MOLA 4A FEIXE TRAS	UND	2
55	MOLA 5AFEIXE TRAS	UND	2
56	MOLA 1A FEIXE TRUCK	UND	2
57	MOLA 2A FEIXE TRUCK	UND	2
58	MOLA 3A FEIXE TRUCK	UND	2
59	SEPARADOR FEIXE MOLA PTRAS	UND	2
60	CRUZETA CARDAN	UND	4
61	LUVA CARDAN	UND	1
62	PONTEIRA CARDAN	UND	1
63	GARFO CARDAN SOLDÁVEL	UND	2
64	FAROL DIANT ESQ	UND	1
65	FAROL DIANT DIR	UND	1
66	FLANGE PINHÃO DIFERENCIAL	UND	1
67	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	UND	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

68	CONJUNTO COROA E PINHÃO	UND	1
69	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UND	1
70	KIT ENGRENAGEM CAIXA SATÉLITE	UND	1
71	ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL	UND	1
72	ENGRENAGEM SATÉLITE	UND	4
73	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UND	2
74	ARRUELA ENGRENAGEM SATÉLITE	UND	4
75	ARRUELA ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UND	2
76	CRUZETA DIFERENCIAL	UND	1
77	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/DIANT	UND	1
78	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/TRAS	UND	1
79	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL	UND	1
80	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	UND	2
81	ROLAMENTO CARDAN	UND	4
82	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN	UND	8
83	DIAFRAGMA CUICA FREIO	UND	10
84	REPARO CUICA FREIO	UND	6
85	CUICA FREIO TRAS DUPLA	UND	4
86	CUICA FREIO DIANT	UND	2
87	CATRACA FREIO MANUAL DIANT	UND	2
88	CATRACA FREIO MANUAL TRAS	UND	2
89	BORRACHA ESTABILIZADOR TRAS	UND	10
90	SEMI EIXO TRAS	UND	2
91	VOLANTE DIREÇÃO	UND	1
92	RODA 100X20	UND	4
93	EIXO PILOTO CÂMBIO	UND	1
94	EIXO ENTALHADO CÂMBIO	UND	1
95	RETENTOR EIXO PILOTO	UND	1
96	RETENTOR EIXO ENTALHADO	UND	1
97	ENGRENAGEM 5A FIXA	UND	1
98	ENGRENAGEM 5A MÓVEL	UND	1
99	CONTRA EIXO CÂMBIO	UND	1
100	ENGRENAGEM 1A CÂMBIO	UND	1
101	ENGRENAGEM 2A CÂMBIO	UND	1
102	ENGRENAGEM 3A CÂMBIO	UND	1
103	LANTERNA DIANTEIRA ESQ	UND	2
104	LANTERNA DIANTEIRA DIR	UND	2
105	LANTERNA TETO	UND	4
106	KIT EMBREAGEM	UND	1
107	GARFO EMBREAGEM	UND	1
108	LANTERNA LATERAL PARALAMA	UND	4
109	LANTERNA TRASEIRA	UND	4
110	EIXO GARFO EMBREAGEM	UND	1
111	COIFA ALAVANCA CÂMBIO	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

112	VELOCIMETRO	UND	1
113	INSTRUMENTO COMBINADO PAINEL	UND	1
114	MAÇANETA EXTERNA ESQ	UND	1
115	MANOPLA CÂMBIO	UND	1
116	MACANETA EXTERNA DIR	UND	1
117	BOMBA D'ÁGUA MOTOR CUMMINS	UND	2
118	BOMBA ÓLEO MOTOR CUMMINS	UND	1
119	KIT PISTÃO COM ANEL MOTOR CUMMINS	UND	6
120	CAMISA MOTOR	UND	6
121	BRONZINA MÓVEL	UND	1
122	BRONZINA FIXA	UND	1
123	JOGO JUNTAS COMPLETO	UND	1
124	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	6
125	VÁLVULA ESCAPE	UND	6
126	BUCHA EIXO COMANDO	UND	1
127	BIELA MOTOR	UND	6
128	BUCHA BIELA	UND	6
129	CARCAÇA DISTRIBUIÇÃO MOTOR	UND	1
130	TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UND	1
131	TUBO LIGAÇÃO RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UND	1
132	JUNTA TAMPA VÁLVULA	UND	6
133	JUNTA CÂRTER	UND	1
134	JOGO JUNTA COLETOR ESCAPE	UND	2
135	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UND	1
136	JOGO JUNTA TURBINA	UND	1
137	CONJUNTO ROTATIVO TURBINA MB OM904/924	UND	1
138	TURBINA MOTOR CUMMIS	UND	1
139	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	1
140	MANGUEIRA RETORNO ÁGUA RADIADOR	UND	1
141	SENSOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	UND	1
142	SENSOR TEMPERATURA	UND	1
143	SELO CABEÇOTE MOTOR	UND	1
144	SELO BLOCO MOTOR	UND	1
145	POLIA ANTI VIBRADORA MOTOR	UND	1
146	POLIA ALTERNADOR	UND	1
147	PARAFUSO CABEÇOTE MOTOR 180MM	UND	12
148	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	1
149	RADIADOR ÓLEO MOTOR	UND	1
150	PARAFUSO BIELA MOTOR	UND	12
151	PARAFUSO CABEÇOTE MOTOR 120MM	UND	12
152	PARAFUSO COLETOR ESCAPE	UND	12
153	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4
154	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	4
155	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	4
156	FILTRO AR EXTERNO	UND	4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

157	FILTRO AR INTERNO	UND	4
158	FILTRO SECADOR AR	UND	2
159	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO AR	UND	1
160	VÁLVULA PEDAL FREIO	UND	1
161	VÁLVULA RELE FREIO AR	UND	1
162	SERVO EMBREAGEM	UND	1
163	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1
164	COMPRESSOR FREIO AR	UND	1
165	CABEÇOTE COMPRESSOR AR	UND	1
166	MANGUEIRA FREIO DIANT	UND	2
167	MANGUEIRA FREIO TRAS	UND	2
168	TUBO INJETOR	UND	6
169	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1
170	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UND	1
171	MANGUEIRA RADIADOR INF	UND	1
172	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	1
173	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	2
174	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	1
175	COLMEIA DO RADIADOR	UND	1
176	HÉLICE RADIADOR	UND	1
177	TUBO RETORNO LUBRIFICAÇÃO TURBINA	UND	1
178	TAMPA ÓLEO MOTOR	UND	1
179	VARETA NÍVEL ÓLEO MOTOR	UND	1
180	COXIM DIANT MOTOR	UND	2
181	COXIM TRAS MOTOR	UND	2
182	VIDRO PORTA ESQ	UND	1
183	VIDRO PORTA DIR	UND	1
184	VIDRO VIGIA	UND	1
185	TRAVA CAPÔ	UND	2
186	PARABARRO TRASEIRO	UND	2
187	CARDAN COMPLETO P/DIANT	UND	1
188	CAIXA BATERIA	UND	1
189	MAÇANETA INTERN PORTA ESQ	UND	2
190	MAÇANETA INTERN PORTA DIR	UND	2
191	MAÇANETA LEVANTAR VIDRO	UND	4
192	PARACHOQUE TRASEIRO	UND	1
193	FAIXA REFLETIVA	UND	20
194	REPARO CILINDRO BASCULHANTE	UND	4
195	TOMADA FORÇA	UND	1
196	BOMBA HIDRÁULICA DIREÇÃO	UND	1
197	BOMBA HIDRÁULICA BASCULHANTE	UND	1
198	TAMPA INPEÇÃO DISTRIBUIÇÃO	UND	2
199	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UND	1
200	QUEBRA SOL	UND	2
201	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

202	TIRANTE ESTABILIZADOR DIANT	UND	2
203	TIRANTE ESTABILIZADOR TRAS	UND	2
204	BICO INJETOR	UND	6
205	SENSOR ROTAÇÃO MOTOR	UND	1
206	SENSOR VELOCIDADE	UND	1
207	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1
208	SENSOR TEMPERATURA	UND	1
209	ROLAMENTO POLIA LOUCA	UND	1
210	COPO FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	1
211	SENSOR NÍVEL ÁGUA	UND	1
212	CHAVE SETA	UND	1
213	CHAVE LUZ	UND	1
214	INTERRUPTOR REDUÇÃO	UND	1
215	CAPA PEDAL FREI EMBREAGEM	UND	4
216	SOLENOÍDE PARADA MOTOR	UND	1
217	CHAVE GERAL	UND	1
218	FUSIVEL LÂMINA	UND	50
219	ABRAÇADEIRA TURBINA	UND	2
220	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	UND	4
221	VÁLVULA RETORNO BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	1
222	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	4
223	DEFLETOR RADIADOR	UND	1
224	CORREIA ALTERNADOR	UND	4
225	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2
226	BARRA COLUNA DIREÇÃO	UND	1
227	SEPARADOR FEIXE MOLA TRAS	UND	2
228	GUIA GRAMPO MOLA DIANT	UND	2
229	GUIA GRAMPO MOLA TRAS	UND	2
230	ESTATOR ALTERNADOR 24V	UND	1
231	ALAVANCA CÂMBIO	UND	1
232	RETROVISOR INTERNO	UND	1
233	BOBINA CAMPO 24V	UND	1
234	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	1
235	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	1
236	RELÊ DUPLO FAROL	UND	2
237	RELÊ PISCA	UND	4
238	RELÊ AUXILIAR	UND	4
239	CHICOTE LÂMPADA PISCA	UND	10
240	CHICOTE ALTERNADOR	UND	1
241	TERMINAL BATERIA SAPÃO	UND	10
242	LÂMPADA H1 24V	UND	10
243	LÂMPADA H3 24V	UND	10
244	LÂMPADA H7 24V	UND	10
245	LÂMPADA 1034 24V	UND	10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

246	LÂMPADA 1141 24V	UND	10
247	LÂMPADA 67 24V	UND	10
248	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA 24V	UND	10
249	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1
250	AMORTECEDOR TRAS	UND	2

GRUPO 18 (ÔNIBUS VOLARE ATTACK 8)

ITEM	DESCRIÇÃO (ÔNIBUS VOLARE ATTACK 8)	UND	QNT
1	TERMINAL DIREÇÃO ESQ	UND	1
2	TERMINAL DIREÇÃO DIR	UND	1
3	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	1
4	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND	1
5	JOGO EMBUCHAMENTO DIREÇÃO	UND	1
6	RETENTOR RODA DIANT	UND	1
7	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	UND	1
8	ROLAMENTO RODA DIANT INT	UND	1
9	AMORTECEDOR DIANT	UND	1
10	BORRACHA AMORTECEDOR DIANT	UND	1
11	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT	UND	1
12	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS	UND	1
13	BUCHA SILENCIOSA MOLA DIANT	UND	1
14	MOLA 1A FEIXE DIANT	UND	1
15	MOLA 2A FEIXE DIANT	UND	1
16	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA DIANT	UND	1
17	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRAS	UND	1
18	PINO CENTRO FEIXE MOLA	UND	1
19	SUPORTE MOLA DIANT P/DIANT	UND	1
20	SUPORTE MIOLA DAIINT P/TRAS	UND	1
21	PALHETA LIMPADOR	UND	1
22	BATENTE FEIXE MOLA DIANT	UND	1
23	GRAMPO MOLA DIANT	UND	1
24	PORCA GRAMPO MOLA DAIINT 3/4	UND	1
25	PARAFUSO BUCHA MOLA DIANT	UND	1
26	BUCHA MOLA DIANT BI PARTIDA	UND	1
27	GRAXEIRO RETO	UND	1
28	REPARO SETOR DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	1
29	REPARO BOMBA HIDRÁULICA DIREÇÃO	UND	1
30	CUBO RODA DIANT	UND	1
31	RETENTOR RODA TRAS	UND	1
32	ROLAMENTO RODA TRAS INT	UND	1
33	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	UND	1
34	CUBO RODA TRAS	UND	1
35	TAMBOR FREIO DIANT	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

36	TAMBOR FREIO TRAS	UND	1
37	LONA FREIO DIANT	UND	1
38	LONA FREIO TRAS	UND	1
39	PARAFUSO RODA DIANT	UND	1
40	PARAFUSO RODA TRAS	UND	1
41	PATIM FREIO DIANT	UND	1
42	PATIM FREIO TRAS	UND	1
43	MOLA DUPLA FREIO	UND	1
44	PINO PATIM FREIO	UND	1
45	MOLA INFERIOR PATIM FREIO	UND	1
46	REPARO EIXO SS	UND	1
47	GRAMPO MOLA TRAS	UND	1
48	PORCA GRAMPO MOLA TRAS	UND	1
49	SUPORTE MOLA TRAS P/DIANT	UND	1
50	SUPORTE MOLA TRAS P/TRAS	UND	1
51	MOLA 1A FEIXE TRAS PARABÓLICA	UND	1
52	MOLA 2A FEIXE TRAS PARABÓLICA	UND	1
53	MOLA 3A FEIXE TRAS	UND	1
54	MOLA 4A FEIXE TRAS	UND	1
55	MOLA 5A FEIXE TRAS	UND	1
56	CHAPA BARRA ESTABILIZADORA DIANT	UND	1
57	CHAPA BARRA ESTABILIZADORA TRAS	UND	1
58	SUPORTE BARRA ESTABILIZADORA DIANT	UND	1
59	SUPORTE BARRA ESTABILIZADORA TRAS	UND	1
60	CRUZETA CARDAN	UND	1
61	LUVA CARDAN	UND	1
62	PONTEIRA CARDAN	UND	1
63	GARFO CARDAN SOLDÁVEL	UND	1
64	COLUNA DIREÇÃO	UND	1
65	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO	UND	1
66	ROLAMENTO CONTRA EIXO	UND	1
67	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL	UND	1
68	CONJUNTO COROA E PINHÃO	UND	1
69	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UND	1
70	KIT ENGRENAGEM CAIXA SATÉLITE	UND	1
71	LANTERNA TRASEIRA	UND	1
72	LANTERNA LATERAL PARALAMA	UND	1
73	LANTERNA TETO	UND	1
74	FUSÍVEL LAMINA	UND	1
75	ESPELHO RETROVISOR ESQ	UND	1
76	ESPELHO RETROVISOR DIR	UND	1
77	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/DIANT	UND	1
78	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/TRAS	UND	1
79	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

80	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	UND	1
81	ROLAMENTO CARDAN	UND	1
82	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN	UND	1
83	DIAFRAGMA CUICA FREIO	UND	1
84	REPARO CUICA FREIO	UND	1
85	CUICA FREIO TRAS DUPLA	UND	1
86	CUICA FREIO DIANT	UND	1
87	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA DIANT	UND	1
88	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA TRAS	UND	1
89	BORRACHA ESTABILIZADOR TRAS	UND	1
90	SEMI EIXO TRAS	UND	1
91	PORCA PONTA CARCACA	UND	1
92	RODA PNEU SEM CÂMARA 17,5X	UND	1
93	EIXO PILOTO CÂMBIO	UND	1
94	EIXO ENTALHADO CÂMBIO	UND	1
95	RETENTOR EIXO PILOTO	UND	1
96	RETENTOR EIXO ENTALHADO	UND	1
97	ENGRENAGEM 5A FIXA	UND	1
98	ENGRENAGEM 5A MÓVEL	UND	1
99	CONTRA EIXO CÂMBIO	UND	1
100	ENGRENAGEM 1A CÂMBIO	UND	1
101	ENGRENAGEM 2A CÂMBIO	UND	1
102	ENGRENAGEM 3A CÂMBIO	UND	1
103	ANEL SINCRONIZADOR 1A/2A	UND	1
104	ANEL SINCRONIZADOR 3A/4A	UND	1
105	ANEL SINCRONIZADOR 5A/RE	UND	1
106	KIT EMBREAGEM	UND	1
107	GARFO EMBREAGEM	UND	1
108	RETENTOR POLIA MOTOR	UND	1
109	RETENTOR VIRABREQUIM MOTOR	UND	1
110	LANTERNA TRAS SUPERIOR	UND	1
111	COIFA ALAVANCA CÂMBIO	UND	1
112	CHAVE SETA	UND	1
113	CHAVE LIMPADOR PARABRISA	UND	1
114	VÁLVULA FREIO ESTACIONÁRIO	UND	1
115	MANOPLA CÂMBIO	UND	1
116	PEDAL ACELERADOR ELETRÔNICO	UND	1
117	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
118	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	1
119	KIT PISTÃO COM ANEL	UND	1
120	CAMISA MOTOR	UND	1
121	BRONZINA MÓVEL	UND	1
122	BRONZINA FIXA	UND	1
123	JOGO JUNTAS COMPLETO	UND	1
124	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

125	VÁLVULA ESCAPE	UND	1
126	BUCHA COMANDO	UND	1
127	BIELA MOTOR	UND	1
128	BUCHA BIELA	UND	1
129	ENGRENAGEM EIXO COMANDO	UND	1
130	JUNTA CABEÇOTE	UND	1
131	FECHADURA GRADE RADIADOR	UND	1
132	JUNTA TAMPA VÁLVULA SUPERIOR	UND	1
133	JUNTA CÁRTER	UND	1
134	JUNTA TAMPA VÁLVULA INFERIOR	UND	1
135	JUNTA COLETOR ESCAPE	UND	1
136	JOGO JUNTA TURBINA	UND	1
137	CONJUNTO ROTATIVO TURBINA CUMMINS	UND	1
138	TURBINA MOTOR MB 904/924	UND	1
139	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	1
140	MANGUEIRA RETORNO ÁGUA RADIADOR	UND	1
141	SENSOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	UND	1
142	SENSOR TEMPERATURA	UND	1
143	SELO CABEÇOTE MOTOR	UND	1
144	SELO BLOCO MOTOR	UND	1
145	POLIA MOTOR	UND	1
146	POLIA ALTERNADOR	UND	1
147	PARAFUSO CABEÇOTE MOTOR CURTO	UND	1
148	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	1
149	RADIADOR ÓLEO MOTOR	UND	1
150	PARAFUSO CABEÇOTE MOTOR LONGO	UND	1
151	PARAFUSO COLETOR ESCAPE	UND	1
152	ESPACADOR PARAFUSO COLEOR ESCAPE	UND	1
153	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1
154	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	1
155	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	1
156	FILTRO AR EXTERNO	UND	1
157	FILTRO AR INTERNO	UND	1
158	FILTRO SECADOR AR	UND	1
159	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO AR	UND	1
160	VÁLVULA PEDAL FREIO	UND	1
161	VÁLVULA RELÊ FREIO AR	UND	1
162	SERVO EMBREAGEM	UND	1
163	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1
164	COMPRESSOR FREIO AR	UND	1
165	CABEÇOTE COMPRESSOR AR	UND	1
166	MANGUEIRA FREIO DIANT	UND	1
167	MANGUEIRA FREIO TRAS	UND	1
168	TUBO ÁGUA RADIADOR	UND	1
169	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

170	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UND	1
171	MANGUEIRA RADIADOR INF	UND	1
172	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	1
173	MANGUEIRA INTERCOOLER VERMELHA	UND	1
174	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	1
175	COLMEIA DO RADIADOR	UND	1
176	HÉLICE RADIADOR	UND	1
177	POLIA ESTICADORA CORREIA	UND	1
178	CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR	UND	1
179	RELÊ AUXILIAR 24V 5 TERMINAIS	UND	1
180	COXIM DIANT MOTOR	UND	1
181	COXIM TRAS MOTOR	UND	1
182	VIDRO SUPERIOR PORTA	UND	1
183	VIDRO LATERAL FIXO	UND	1
184	VIDRO LATERAL MÓVEL	UND	1
185	PARABRISA	UND	1
186	VIDRO INFERIOR PORTA	UND	1
187	LATERNA BREAK LIGHT	UND	1
188	SOQUETE LÂMPADA 2 POLOS	UND	1
189	LANTERNA INFERIOR TRAS AMARELA	UND	1
190	LANTERNA INFERIOR TRAS VERMELHA	UND	1
191	LANTERNA INFERIOR TRAS CRISTAL	UND	1
192	SOQUETE LÂMPADA 01 POLO	UND	1
193	LANTERNA LATERAL AMARELA	UND	1
194	LANTERNA SUPERIOR DIANT	UND	1
195	LANTERNA SUPERIOR TRAS	UND	1
196	FAROL ESQUERDO	UND	1
197	FAROL DIREITO	UND	1
198	AMORTECEDOR GRADE RADIADOR	UND	1
199	MECANISMO ABERTURA PORTA	UND	1
200	PONTEIRA PARACHOQUE TRASEIRO ESQ	UND	1
201	PONTEIRA PARACHOQUE TRASEIRO DIR	UND	1
202	SUPORTE PATIM FREIO DIANT	UND	1
203	SUPORTE PATIM FREIO TRAS	UND	1
204	BICO INJETOR	UND	1
205	SENSOR ROTAÇÃO MOTOR	UND	1
206	SENSOR VELOCIDADE	UND	1
207	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1
208	SENSOR TEMPERATURA	UND	1
209	SENSOR PRESSÃO TURBO	UND	1
210	COPO FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	1
211	SENSOR NÍVEL ÁGUA	UND	1
212	INTERRUPTOR TECLA LIMPADOR PARABRISA	UND	1
213	INTERRUPTOR TECLA LUZ INTERNA	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

214	INTERRUPTOR TECLA LUZ FAROL	UND	1
215	INTERRUPTOR TECLA FAROL AUXILIAR	UND	1
216	CHAVE ABERTURA PORTA	UND	1
217	CHAVE GERAL	UND	1
218	TUBO INJETOR	UND	1
219	ABRAÇADEIRA TURBINA	UND	1
220	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	UND	1
221	BRAÇO RETROVISOR ESQ	UND	1
222	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	1
223	DEFLETOR RADIADOR	UND	1
224	CORREIA ALTERNADOR	UND	1
225	TESNSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	1
226	BARRA COLUNA DIREÇÃO	UND	1
227	SEPARADOR FEIXE MOLA TRAS	UND	1
228	GUIA GRAMPO MOLA DIANT	UND	1
229	GUIA GRAMPO MOLA TRAS	UND	1
230	ESTATOR ALTERNADOR 24V	UND	1
231	ALAVANCA TRAMBULADOR CÂMBIO	UND	1
232	TAMPA RADIADOR	UND	1
233	BOBINA CAMPO 24V	UND	1
234	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	1
235	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	1
236	RELÊ DUPLO FAROL	UND	1
237	RELÊ PISCA	UND	1
238	LANTERNA PLACA	UND	1
239	LANTERNA DE GRAU	UND	1
240	SOQUETE LÂMPADA H7	UND	1
241	TERMINAL BATERIA	UND	1
242	LÂMPADA H1 24V	UND	1
243	LÂMPADA H3 24V	UND	1
244	LÂMPADA H7 24V	UND	1
245	LÂMPADA 1034 24V	UND	1
246	LÂMPADA 1141 24V	UND	1
247	LÂMPADA 67 24V	UND	1
248	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA 24V	UND	1
249	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1
250	AMORTECEDOR TRAS	UND	1

GRUPO 19 (CAMINHÃO VW 15180)

ITEM	DESCRIÇÃO (CAMINHÃO VW 15180)	UND	QNT
1	TERMINAL DIREÇÃO ESQ	UND	2
2	TERMINAL DIREÇÃO DIR	UND	2
3	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

4	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND	1
5	JOGO EMBUCHAMENTO DIREÇÃO	UND	1
6	RETENTOR RODA DIANT	UND	4
7	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	UND	2
8	ROLAMENTO RODA DIANT INT	UND	2
9	AMORTECEDOR DIANT	UND	4
10	BORRACHA AMORTECEDOR DIANT	UND	12
11	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT	UND	12
12	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS	UND	12
13	BUCHA MOLA DIANT	UND	12
14	MOLA 1A FEIXE DIANT	UND	2
15	MOLA 2A FEIXE DIANT	UND	2
16	MOLA 3A FEIXE DIANT	UND	2
17	MOLA 4A FEIXE DIANT	UND	2
18	PINO CENTRO FEIXE MOLA	UND	4
19	SUPORTE MOLA DIANT P/DIANT	UND	2
20	SUPORTE MIOLA DIANT P/TRAS	UND	2
21	ALGEMA FEIXE MOLA DIANT	UND	2
22	BATENTE FEIXE MOLA DIANT	UND	4
23	GRAMPO MOLA DIANT 3/4X360	UND	4
24	PORCA GRAMPO MOLA DIANT 3/4	UND	8
25	PINO MOLA DIANT P/DIANT	UND	6
26	PINO MOLA DIANT P/TRAS	UND	6
27	GRAXEIRO RETO	UND	30
28	REPARO SETOR DIREÇÃO HIDRÁULICA TRW	UND	2
29	REPARO BOMBA HIDRÁULICA DIREÇÃO TRW	UND	2
30	CUBO RODA DIANT	UND	2
31	RETENTOR RODA TRAS	UND	8
32	ROLAMENTO RODA TRAS INT	UND	2
33	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	UND	2
34	CUBO RODA TRAS	UND	2
35	TAMBOR FREIO DIANT	UND	2
36	TAMBOR FREIO TRAS	UND	4
37	LONA FREIO DIANT	UND	4
38	LONA FREIO TRAS	UND	6
39	PARAFUSO RODA DIANT	UND	20
40	PARAFUSO RODA TRAS	UND	20
41	PATIM FREIO DIANT	UND	4
42	PATIM FREIO TRAS	UND	8
43	MOLA DUPLA FREIO	UND	8
44	PINO PATIM FREIO	UND	8
45	REPARO PATIM FREIO	UND	8
46	ROLETE PATIM FREIO	UND	8
47	GRAMPO MOLA TRAS 3/4X500	UND	8
48	PORCA GRAMPO MOLA TRAS 3/4	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

49	SUPORTE MOLA TRAS P/DIAT	UND	2
50	SUPORTE MOLA TRAS P/TRAS	UND	2
51	MOLA 1A FEIXE TRAS	UND	6
52	MOLA 2A FEIXE TRAS	UND	6
53	MOLA 3A FEIXE TRAS	UND	6
54	MOLA 4A FEIXE TRAS	UND	6
55	MOLA 5AFEIXE TRAS	UND	6
56	MOLA 1A FEIXE AUXILIAR	UND	6
57	MOLA 2A FEIXE AUXILIAR	UND	6
58	MOLA 3A FEIXE AUXILIAR	UND	6
59	SUPORTE FEIXE MOLA AUXILIAR	UND	4
60	CRUZETA CARDAN	UND	4
61	LUVA CARDAN	UND	2
62	PONTEIRA CARDAN	UND	2
63	GARFO CARDAN SOLDÁVEL	UND	2
64	LUVA EIXO PILOTO	UND	1
65	FLANGE EIXO ENTALHADO	UND	1
66	FLANGE PINHÃO DIFERENCIAL	UND	1
67	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	UND	4
68	CONJUNTO COROA E PINHÃO TRAÇÃO	UND	1
69	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UND	1
70	GUIA GRAMPO MOLA TRAS	UND	4
71	ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL	UND	1
72	ENGRENAGEM SATÉLITE	UND	4
73	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UND	2
74	ARRUELA ENGRENAGEM SATÉLITE	UND	4
75	ARRUELA ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UND	2
76	CRUZETA DIFERENCIAL	UND	1
77	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/DIANT	UND	2
78	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/TRAS	UND	2
79	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL	UND	4
80	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	UND	2
81	ROLAMENTO CARDAN	UND	4
82	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN	UND	8
83	DIAFRAGMA CUICA FREIO	UND	10
84	REPARO CUICA FREIO	UND	6
85	CUICA FREIO TRAS DUPLA	UND	4
86	CUICA FREIO DIANT	UND	2
87	CATRACA FREIO MANUAL DIANT	UND	2
88	CATRACA FREIO MANUAL TRAS	UND	2
89	BORRACHA ESTABILIZADOR TRAS	UND	6
90	SEMI EIXO TRAS	UND	2
91	JUNTA DIFERENCIAL	UND	2
92	RODA PNEU SEM CÂMARA 22,5x275	UND	4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

93	EIXO PILOTO CÂMBIO	UND	1
94	EIXO ENTALHADO CÂMBIO	UND	1
95	CONJUNTO SINCRONIZADOR 5 RÉ	UND	4
96	CONJUNTO SINCRONIZADOR 1/2	UND	8
97	DESLIZANTE FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	4
98	DESLIZANTE FEIXE MOLA TRUCK	UND	4
99	PARALAMA TRASEIRO	UND	4
100	PARABARRO	UND	2
101	MOLA PARACHOQUE	UND	4
102	PORCA PARAFUSO RODA 33MM	UND	24
103	REPARO EIXO SS DIANT	UND	4
104	REPARO EIXO SS TRAS	UND	4
105	ARANHA CUBO TRASEIRO	UND	6
106	KIT EMBREAGEM	UND	1
107	GARFO EMBREAGEM	UND	1
108	RETENTOR POLIA MOTOR	UND	1
109	RETENTOR VIRABREQUIM MOTOR	UND	1
110	EIXO GARFO EMBREAGEM	UND	1
111	COIFA ALAVANCA CÂMBIO	UND	1
112	VELOCIMETRO	UND	1
113	INSTRUMENTO COMBINADO PAINEL	UND	1
114	ALAVANCA CÂMBIO	UND	1
115	MANOPLA CÂMBIO	UND	1
116	SUORTE PARALAMA	UND	4
117	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
118	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	1
119	KIT PISTÃO COM ANEL	UND	6
120	CAMISA MOTOR	UND	6
121	BRONZINA MÓVEL	UND	6
122	BRONZINA FIXA	UND	6
123	JOGO JUNTAS COMPLETO 6 CIL	UND	1
124	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	12
125	VÁLVULA ESCAPE	UND	12
126	GUIA VÁLVULA	UND	24
127	BIELA MOTOR	UND	6
128	BUCHA BIELA	UND	6
129	CÁRTER MOTOR	UND	1
130	JUNTA CABEÇOTE MWM	UND	3
131	TUBO LIGAÇÃO BOMBA D'ÁGUA	UND	1
132	JUNTA TAMPA VÁLVULA	UND	6
133	JUNTA CÁRTER	UND	1
134	JUNTA COLETOR ESCAPE	UND	12
135	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	UND	12
136	JOGO JUNTA TURBINA	UND	1
137	CONJUNTO ROTATIVO TURBINA	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

138	TURBINA MOTOR MWM	UND	1
139	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	1
140	MANGUEIRA RETORNO ÁGUA RADIADOR	UND	1
141	SENSOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	UND	1
142	SENSOR TEMPERATURA	UND	1
143	SELO CABEÇOTE MOTOR	UND	8
144	SELO BLOCO MOTOR	UND	8
145	POLIA ANTI VIBRADORA MOTOR	UND	1
146	POLIA ALTERNADOR	UND	1
147	PARAFUSO CABEÇOTE MOTOR	UND	24
148	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	1
149	CARCAÇA RADIADOR ÓLEO MOTOR	UND	1
150	PARAFUSO BIELA MOTOR	UND	12
151	PARAFUSO POLIA MOTOR	UND	4
152	CHAVETA VÁLVULA ESCAPE ADMISSÃO	UND	40
153	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4
154	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	4
155	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	4
156	FILTRO AR EXTERNO	UND	4
157	FILTRO AR INTERNO	UND	4
158	FILTRO SECADOR AR	UND	1
159	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO AR	UND	1
160	VÁLVULA PEDAL FREIO	UND	1
161	VÁLVULA RELE FREIO AR	UND	1
162	SERVO EMBREAGEM	UND	1
163	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1
164	COMPRESSOR FREIO AR	UND	1
165	CABEÇOTE COMPRESSOR AR	UND	1
166	MANGUEIRA FREIO DIANT	UND	1
167	MANGUEIRA FREIO TRAS	UND	1
168	TUBO COMBUSTÍVEL	UND	1
169	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1
170	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UND	1
171	MANGUEIRA RADIADOR INF	UND	1
172	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	1
173	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	1
174	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	1
175	COLMEIA DO RADIADOR	UND	1
176	HÉLICE RADIADOR	UND	2
177	TUBO RETORNO LUBRIFICAÇÃO TURBINA	UND	1
178	TAMPA ÓLEO MOTOR	UND	1
179	VARETA NÍVEL ÓLEO MOTOR	UND	1
180	COXIM DIANT MOTOR	UND	4
181	COXIM TRAS MOTOR	UND	4
182	VIDRO PORTA ESQ	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

183	VIDRO PORTA DIR	UND	1
184	LANTERNA PISCA	UND	4
185	PARABRISA	UND	1
186	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	UND	4
187	LANTERNA PARALAMA	UND	4
188	PONTA PARACHOQUE DIANT ESQ	UND	1
189	PONTA PARACHOQUE DIANT DIR	UND	1
190	PARACHOQUE CENTRAL DIANT	UND	1
191	ESPELHO RETROVISOR	UND	4
192	SUPORTE ESPELHO RETROVISOR	UND	4
193	LANTERNA TETOR	UND	4
194	SUPORTE PLACA DIANT	UND	1
195	FAIXA REFLETIVA	UND	25
196	FAROL AUXILIAR ESQUERDO	UND	2
197	FAROL AUXILIAR DIREITO	UND	2
198	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	2
199	AMORTECEDOR DIANT CABINE	UND	2
200	AMORTECEDOR TRAS CABINE	UND	2
201	BOMBA COMBUSTÍVEL ALTA MWM	UND	1
202	SUPORTE BARRA ESTABILIZADORA DIANT	UND	2
203	UNIDADE INJETORA	UND	6
204	ISOLANTE CAPÔ MOTOR	UND	1
205	SENSOR ROTAÇÃO MOTOR	UND	1
206	SENSOR VELOCIDADE	UND	1
207	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1
208	SENSOR TEMPERATURA ADMISSÃO	UND	1
209	SENSOR PRESSÃO TURBO	UND	1
210	COPO FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	1
211	SENSOR NÍVEL ÁGUA	UND	1
212	INTERRUPTOR TECLA LIMPADOR PARABRISA	UND	1
213	INTERRUPTOR TECLA LUZ INTERNA	UND	1
214	INTERRUPTOR TECLA LUZ FAROL	UND	1
215	INTERRUPTOR TECLA FAROL AUXILIAR	UND	1
216	MÁQUINA VIDRO ESQ	UND	1
217	MÁQUINA VIDRO DIR	UND	1
218	MAÇANETA EXTERNA PORTA ESQ	UND	4
219	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIR	UND	4
220	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	UND	1
221	VÁLVULA RETORNO BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	1
222	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	4
223	DEFLETOR RADIADOR	UND	1
224	CORREIA ALTERNADOR	UND	4
225	TESNSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2
226	BARRA COLUNA DIREÇÃO	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

227	CORREIA AR COONCONDICIONADO	UND	4
228	BATENTE SUSPENSÃO DIANT	UND	4
229	BATENTE SUSPENSÃO TRAS	UND	4
230	ESTATOR ALTERNADOR 24V	UND	1
231	ALAVANCA TRAMBULADOR CÂMBIO	UND	1
232	PALHETA LIMPADOR	UND	4
233	BOBINA CAMPO 24V	UND	1
234	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	1
235	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	1
236	RELÊ DUPLO FAROL	UND	1
237	RELÊ PISCA	UND	4
238	INTERRUPTOR PISCA ALERTA	UND	1
239	ESPELHO RETROVISOR ESQ	UND	1
240	ESPELHO RETROVISOR DIR	UND	1
241	TERMINAL BATERIA	UND	6
242	LÂMPADA H1 24V	UND	6
243	LÂMPADA H3 24V	UND	6
244	LÂMPADA H7 24V	UND	6
245	LÂMPADA 1034 24V	UND	24
246	LÂMPADA 1141 24V	UND	24
247	LÂMPADA 67 24V	UND	24
248	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA 24V	UND	24
249	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1
250	TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UND	1

GRUPO 20 (MOTONIVELADORA LIU GONG 4180D)

ITEM	DESCRIÇÃO (MOTONIVELADORA LIU GONG 4180D)	UND	QNT
1	TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO	UND	2
2	TERMINAL BARRA DIREÇÃO DIR	UND	2
3	PONTA EIXO DIANTEIRO	UND	2
4	TAMBOR FREIO	UND	4
5	SAPATA FREIO	UND	8
6	CUBO RODA TRAS	UND	2
7	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	UND	2
8	ROLAMENTO CUBO RODA DIANT EXTERNO	UND	4
9	ROLAMENTO CUBO RODA DIANT INTERNO	UND	4
10	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRO	UND	2
11	BUCHA PINO BALANÇA	UND	4
12	RETENTOR RASPADOR PINO BALANÇA	UND	6
13	CORRENTE TANDEM	UND	4
14	RETENTOR CUBO TANDEM	UND	4
15	EIXO TRANSMISSÃO	UND	2
16	ELO CORRENTE TANDEM	UND	4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

17	BUCHA CELEROM BALANÇA TANDEM	UND	2
18	ANEL CELERON BALANÇA TANDEM	UND	4
19	ANEL NITRÍLICO BALANÇA TANDEM	UND	4
20	PARAFUSO PONTA SEMI EIXO	UND	10
21	RETENTOR SEMI EIXO	UND	2
22	ROLAMENTO SEMI EIXO EXTERNO	UND	4
23	ROLAMENTO SEMI EIXO INTERNO	UND	4
24	SEMI EIXO	UND	2
25	ANEL NITRÍLICO PINHÃO CICLO	UND	2
26	ANEL VITON PINHÃO CICLO	UND	2
27	CALÇO AFINAÇÃO SAPATA CICLO	UND	4
28	CALÇO SUPERIOR BRONZE CICLO	UND	4
29	DISCO AÇO ENGRENAGEM CICLO	UND	8
30	DISCO PAPER ENGRENAGEM CICLO	UND	8
31	EIXO PINHÃO CICLO	UND	2
32	ENGRENAGEM POINHÃO CICLO	UND	2
33	PINHÃO CREMALHEIRA CICLO	UND	2
34	PORCA EIXO PINHÃO CICLO	UND	2
35	RETENTOR PINHÃO CICLO	UND	2
36	SAPATA CICLO	UND	4
37	TIRA SAPATA CICLO	UND	8
38	CALÇO AFINAÇÃO INFERIOR TRILHO LÂMINA 0,8MM	UND	10
39	CALÇO AFINAÇÃO INFERIOR TRILHO LÂMINA 1,6MM	UND	10
40	CALÇO AFINAÇÃO SUPERIOR TRILHO LÂMINA 0,4MM	UND	10
41	CALÇO AFINAÇÃO SUPERIOR TRILHO LÂMINA 0,8MM	UND	10
42	CALÇO AFINAÇÃO SUPERIOR TRILHO LÂMINA 1,8MM	UND	10
43	CALÇO INF BRONZE TRILHO LÂMINA	UND	10
44	CALÇO SUP BRONZE TRILHO LÂMINA	UND	2
45	CANTO LÂMINA 05 FUROS	UND	4
46	LÂMINA CORTANTE 13 FUROS	UND	8
47	LÂMINA CORTANTE 15 FUROS	UND	8
48	PARAFUSO CANTO LÂMINA	UND	26
49	RETROVISOR ESQ	UND	2
50	RETROVISOR DIR	UND	2
51	SUPORTE RETROVISOR ESQ	UND	1
52	SUPORTE RETROVISOR DIR	UND	1
53	CICLONE PURIFICADOR AR	UND	1
54	PARAFUSO LÂMINA 3/4	UND	208
55	PORCA SEXTAVADA PARAFUSO LÂMINA 3/4	UND	208
56	CALÇO AFINAÇÃO RÓTULA FINO	UND	8
57	CALÇO AFINAÇÃO RÓTULA MÉDIO	UND	8
58	CALÇO AFINAÇÃO RÓTULA GROSSO	UND	8
59	CALÇO MANCAL RÓTULA	UND	8
60	CALÇO RÓTULA PISTÃO	UND	12
61	TAMPA ESFERA RÓTULA BARRA TRAÇÃO	UND	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

62	BOLA ESFÉRICA BARRA TRAÇÃO	UND	2
63	REPARO VÁLVULA DISTRIBUIÇÃO	UND	2
64	RÓTULA OSCILANTE ARTICULAÇÃO	UND	4
65	ROLAMENTO EIXO TANDEM MENOR	UND	2
66	ROLAMENTO EIXO TANDEM MAIOR	UND	2
67	RETENTOR FLANGE FREIO	UND	4
68	RETENTOR PINO ARTICULAÇÃO	UND	2
69	RETENTOR POLIA VENTILADOR	UND	4
70	ROLAMENTO POLIA VENTILADOR	UND	8
71	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	6
72	CORREIA ALTERNADOR	UND	2
73	RETENTOR SAÍDA TRANSMISSÃO	UND	2
74	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND	4
75	REPARO CILINDRO ARTICULAÇÃO	UND	4
76	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO LÂMINA	UND	4
77	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO CICLO	UND	4
78	REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR	UND	2
79	UNHA ESCARIFICADOR	UND	20
80	SUORTE ESCARIFICADOR	UND	10
81	CHAVETA SUORTE UNHA ESCARIFICADOR	UND	20
82	PINO UNHA ESCARIFICADOR	UND	20
83	TRAVA PINO UNHA ESCARIFICADOR	UND	50
84	PARABRISA FRONTAL	UND	2
85	VIDRO PORTA DIR	UND	2
86	VIDRO PORTA ESQ	UND	2
87	VIDRO LATERAL TRAS DIR	UND	2
88	VIDRO LATERAL TRAS ESQ	UND	2
89	VIDRO VIGIA	UND	2
90	SIRENE DE RE	UND	2
91	ALTERNADOR 24V	UND	2
92	MOTOR DE PARTIDA 24V	UND	2
93	BOMBA INJETORA ALTA PRESSÃO	UND	2
94	CRUZETA CARDAN	UND	4
95	INTERRUPTOR FREIO	UND	2
96	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	2
97	HÉLICE RADIADOR	UND	2
98	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	2
99	FILTRO SECADOR	UND	2
100	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UND	2
101	FILTRO SECADOR AR CONDICINADO	UND	2
102	FILTRO CABINE EXTERNO	UND	4
103	FILTRO CABINE INTERNO	UND	4
104	FILTRO AR EXTENO	UND	6
105	FILTRO AR INTERNO	UND	6



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

106	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	6
107	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL	UND	6
108	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6
109	FILTRO TRANSMISSÃO TORQUE	UND	4
110	FILTRO HIDRÁULICO	UND	4
111	BOMBA ELÉTRICA COMBUSTÍVEL	UND	2
112	BICO INJETOR	UND	12
113	CHICOTE BICOS INJETORES	UND	6
114	LANTERNA PISCA DIANT	UND	2
115	LANTERNA PISCA TRAS	UND	2
116	FAROL DIANTEIRO	UND	2
117	FAROL TRASEIRO	UND	2
118	MANGUEIRA RETA RADIADOR	UND	2
119	MANGUEIRA CURVA RADIADOR	UND	2
120	MANGUEIRA PURIFICADOR AR	UND	2
121	TAMPA PURIFICADOR AR	UND	2
122	KIT PISTÃO MOTOR	UND	12
123	CONJUNTO ACOPLAMENTO TRANSMISSÃO TORQUE	UND	2
124	BOMBA HIDRÁULICA TRANSMISSÃO TORQUE	UND	2
125	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2
126	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UND	2
127	PINHÃO IMPULSOR PARTIDA	UND	2
128	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	2
129	REGULADOR VOLTAGEM	UND	2
130	RELÊ PISCA 24V	UND	4
131	RELÊ AUXILIAR 24V	UND	4
132	ROTOR ALTERNADOR	UND	2
133	ESTATOR ALTERNADOR	UND	2
134	AMORTECEDOR COLUNA DIREÇÃO	UND	2
135	CHAVE DE LUZ	UND	2
136	CHAVE PISCA	UND	2
137	CHAVE LIMPADOR PARABRISA	UND	2
138	PALHETA LIMPADOR	UND	4
139	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	2
140	DEFLETOR RADIADOR	UND	2
141	RADIADOR ÁGUA MOTOR	UND	2
142	BOMBA D'ÁGUA	UND	2
143	ELETRO VENTILADOR AR CONDICIONADO	UND	2
144	VÁLVULA SOLENÓIDE TRANSMISSÃO	UND	2

GRUPO 21 (ÔNIBUS IVECO 15 210)

ITEM	DESCRIÇÃO (ÔNIBUS IVECO 15 210)	UND	QNT
1	TERMINAL DIREÇÃO ESQ	UND	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

2	TERMINAL DIREÇÃO DIR	UND	2
3	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	1
4	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND	1
5	JOGO EMBUCHAMENTO DIREÇÃO	UND	1
6	RETENTOR RODA DIANT	UND	4
7	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	UND	2
8	ROLAMENTO RODA DIANT INT	UND	2
9	AMORTECEDOR DIANT	UND	2
10	BORRACHA AMORTECEDOR DIANT	UND	10
11	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT	UND	10
12	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS	UND	10
13	BUCHA SILENCIOSA MOLA DIANT	UND	6
14	MOLA 1A FEIXE DIANT	UND	2
15	MOLA 2A FEIXE DIANT	UND	2
16	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA DIANT	UND	4
17	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRAS	UND	4
18	PINO CENTRO FEIXE MOLA	UND	4
19	ALGEMA FEIXE MOLA DIANT	UND	2
20	BATENTE FEIXE MOLA DIANT	UND	4
21	GRAMPO MOLA DIANT	UND	4
22	PORCA GRAMPO MOLA DAINT 3/4	UND	16
23	BUCHA ALGEMA MOLA DIANT	UND	4
24	GRAXEIRO RETO	UND	20
25	RETENTOR RODA TRAS	UND	4
26	ROLAMENTO RODA TRAS INT	UND	2
27	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	UND	2
28	TAMBOR FREIO DIANT	UND	2
29	TAMBOR FREIO TRAS	UND	2
30	LONA FREIO DIANT	UND	2
31	LONA FREIO TRAS	UND	2
32	PARAFUSO RODA DIANT	UND	20
33	PARAFUSO RODA TRAS	UND	20
34	PATIM FREIO DIANT	UND	4
35	PATIM FREIO TRAS	UND	4
36	MOLA DUPLA FREIO	UND	1
37	REPARO EIXO SS	UND	4
38	GRAMPO MOLA TRAS	UND	4
39	PORCA GRAMPO MOLA TRAS	UND	20
40	MOLA 1A FEIXE TRAS	UND	2
41	MOLA 2A FEIXE TRAS	UND	2
42	MOLA 3A FEIXE TRAS	UND	2
43	MOLA 4A FEIXE TRAS	UND	2
44	MOLA 5A FEIXE TRAS	UND	2
45	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO 12MM	UND	10
46	CRUZETA CARDAN	UND	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

47	LUVA CARDAN	UND	1
48	PONTEIRA CARDAN	UND	1
49	GARFO CARDAN SOLDÁVEL	UND	1
50	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	UND	2
51	CONJUNTO COROA E PINHÃO	UND	1
52	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UND	1
53	LANTERNA TRAS ESQ	UND	2
54	LANTERNA TRAS DIR	UND	2
55	LANTERNA LATERAL CARROCERIA	UND	10
56	LANTERNA INTERNA TETO	UND	6
57	FUSÍVEL LÂMINA	UND	50
58	ESPELHO RETROVISOR ESQ	UND	1
59	ESPELHO RETROVISOR DIR	UND	1
60	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/DIANT	UND	2
61	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/TRAS	UND	2
62	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL	UND	2
63	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	UND	2
64	ROLAMENTO CARDAN	UND	2
65	ABRACADEIRA CRUZETA CARDAN	UND	6
66	DIAFRAGMA CUICA FREIO	UND	10
67	REPARO CUICA FREIO	UND	4
68	CUICA FREIO TRAS DUPLA	UND	2
69	CUICA FREIO DIANT	UND	2
70	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA DIANT	UND	2
71	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA TRAS	UND	2
72	ANEL ELASTICO EIXO SS	UND	10
73	SEMI EIXO TRAS	UND	2
74	PORCA PONTA CARÇAÇA	UND	4
75	ARANHA CUBO TRASEIRO	UND	4
76	ARRUELA CUBO TRASEIRO	UND	4
77	PARAFUSO PRISIONEIRO SEMI EIXO	UND	20
78	RETENTOR EIXO PILOTO	UND	1
79	RETENTOR EIXO ENTALHADO	UND	1
80	PARAFUSO ABRACADEIRA CARDAN	UND	20
81	PORCA PINHÃO DIFERENCIAL	UND	2
82	PORCA PONTEIRA TRANSMISSÃO	UND	2
83	JOGO JUNTA TURBINA	UND	2
84	JUNTA CÁRTER	UND	2
85	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UND	2
86	FAIXA REFLETIVA	UND	20
87	LANTENA ILUMINAÇÃO INTERNA	UND	10
88	LANTENA DE GRAU	UND	10
89	KIT EMBREAGEM	UND	1
90	GARFO EMBREAGEM	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

91	RETENTOR POLIA MOTOR	UND	1
92	RETENTOR VIRABREQUIM MOTOR	UND	1
93	LANTERNA TRAS SUPERIOR	UND	6
94	COIFA ALAVANCA CÂMBIO	UND	1
95	CHAVE SETA	UND	1
96	CHAVE LIMPADOR PARABRISA	UND	1
97	VALVULA FREIO ESTACIONÁRIO	UND	1
98	MANOPLA CÂMBIO	UND	1
99	PEDAL ACELERADOR ELETRÔNICO	UND	1
100	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
101	VENTILADOR TETO	UND	4
102	VIDRO FIXO JANELA PASSAGEIRO	UND	4
103	VIDRO MÓVEL JANELA PASSAGEIRO	UND	4
104	PARABRISA	UND	1
105	VIDRO VIGIA	UND	1
106	VIDRO JANELA MOTORISTA	UND	1
107	JUNTA CABEÇOTE	UND	1
108	FECHADURA GRADE RADIADOR	UND	1
109	JUNTA TAMPA VÁLVULA SUPERIOR	UND	1
110	JUNTA COLETOR ESCAPE	UND	2
111	SELO BLOCO MOTOR	UND	10
112	CONJUNTO ROTATIVO TURBINA FPT	UND	1
113	TURBINA MOTOR	UND	1
114	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	1
115	MANGUEIRA RETORNO ÁGUA RADIADOR	UND	1
116	SENSOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	UND	1
117	SENSOR TEMPERATURA	UND	1
118	SELO CABEÇOTE MOTOR	UND	10
119	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	2
120	POLIA ALTERNADOR	UND	1
121	BOMBA ELÉTRICA COMBUSTÍVEL	UND	1
122	PARAFUSO COLETOR ESCAPE	UND	10
123	PRISIONEIRO TURBINA	UND	12
124	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4
125	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	4
126	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	4
127	FILTRO AR EXTERNO	UND	4
128	FILTRO AR INTERNO	UND	4
129	FILTRO SECADOR AR	UND	2
130	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO AR	UND	1
131	VÁLVULA PEDAL FREIO	UND	1
132	VÁLVULA RELÊ FREIO AR	UND	1
133	SERVO EMBREAGEM	UND	1
134	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1
135	COMPRESSOR FREIO AR	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

136	REPARO VÁLVULA GOVERNADORA	UND	2
137	REPARO VÁLVULA DISTRIBUIDORA	UND	2
138	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	2
139	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UND	1
140	MANGUEIRA RADIADOR INF	UND	1
141	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	1
142	MANGUEIRA INTERCOOLER RET	UND	1
143	MANGUEIRA ENTRADA FILTRO AR	UND	1
144	DEFLETOR RADIADOR	UND	1
145	HÉLICE RADIADOR	UND	1
146	POLIA ESTICADORA CORREIA	UND	1
147	CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR	UND	1
148	RELÊ AUXILIAR 24V 5 TERMINAIS	UND	6
149	COXIM DIANT MOTOR	UND	2
150	COXIM TRAS MOTOR	UND	2
151	VIDRO INFERIOR PORTA	UND	1
152	LATERNA BREAK LIGHT	UND	2
153	SOQUETE LÂMPADA 2 POLOS	UND	10
154	LANTERNA INFERIOR TRAS AMARELA	UND	6
155	LANTERNA INFERIOR TRAS VERMELHA	UND	6
156	LANTERNA INFERIOR TRAS CRISTAL	UND	6
157	SOQUETE LÂMPADA 01 POLO	UND	12
158	LANTERNA LATERAL BICOLOR	UND	10
159	LANTERNA SUPERIOR DIANT	UND	4
160	LANTERNA SUPERIOR TRAS	UND	4
161	FAROL ESQUERDO	UND	1
162	FAROL DIRETO	UND	1
163	AMORTECEDOR GRADE RADIADOR	UND	4
164	MECANISMO ABERTURA PORTA	UND	1
165	SUPORTE PATIM FREIO DIANT	UND	1
166	SUPORTE PATIM FREIO TRAS	UND	1
167	SENSOR ROTAÇÃO MOTOR	UND	1
168	SENSOR VELOCIDADE	UND	1
169	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1
170	SENSOR TEMPERATURA	UND	1
171	SENSOR PRESSÃO TURBO	UND	1
172	COPO FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	1
173	SENSOR NÍVEL ÁGUA	UND	1
174	INTERRUPTOR TECLA LIMPADOR PARABRISA	UND	1
175	INTERRUPTOR TECLA LUZ INTERNA	UND	1
176	INTERRUPTOR TECLA LUZ FAROL	UND	1
177	INTERRUPTOR TECLA FAROL AUXILIAR	UND	1
178	CHAVE ABERTURA PORTA	UND	1
179	CHAVE GERAL	UND	1
180	ABRAÇADEIRA TURBINA	UND	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

181	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	UND	4
182	BRAÇO RETROVISOR ESQ	UND	1
183	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	4
184	POLIA BOMBA D'ÁGUA	UND	1
185	CORREIA ALTERNADOR	UND	4
186	TESNSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	1
187	BORRACHA INSPEÇÃO FILTRO AR	UND	2
188	ESTATOR ALTERNADOR 24V	UND	1
189	TAMPA RADIADOR	UND	2
190	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	1
191	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	1
192	RELÊ DUPLO FAROL	UND	1
193	RELÊ PISCA	UND	1
194	SOQUETE LÂMPADA H7	UND	4
195	TERMINAL BATERIA	UND	6
196	LÂMPADA H1 24V	UND	10
197	LÂMPADA H3 24V	UND	10
198	LÂMPADA H7 24V	UND	10
199	LÂMPADA 1034 24V	UND	10
200	LÂMPADA 1141 24V	UND	10
201	LÂMPADA 67 24V	UND	10
202	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA 24V	UND	10
203	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1
204	AMORTECEDOR TRAS	UND	2

GRUPO 22 (CAMINHÃO IVECO 170 E22)

ITEM	DESCRIÇÃO (CAMINHÃO IVECO 170 E22)	UND	QNT
1	TERMINAL DIREÇÃO ESQ	UND	4
2	TERMINAL DIREÇÃO DIR	UND	4
3	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	1
4	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND	1
5	JOGO EMBUCHAMENTO DIREÇÃO	UND	1
6	RETENTOR RODA DIANT	UND	4
7	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	UND	4
8	ROLAMENTO RODA DIANT INT	UND	4
9	AMORTECEDORA DIANT	UND	2
10	RETROVISOR COMPLETO ESQUERDO	UND	1
11	RETROVISOR COMPLETO DIREITO	UND	1
12	PARABRISA DEGRADÊ	UND	1
13	BUCHA MOLA DIANT	UND	4
14	MOLA 1A FEIXE DIANT	UND	2
15	MOLA 2A FEIXE DIANT	UND	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

16	MOLA 3A FEIXE DIANT	UND	2
17	MOLA 4A FEIXE DIANT	UND	2
18	PINO CENTRO FEIXE MOLA	UND	4
19	SUPORTE MOLA DIANT P/DIANT	UND	2
20	SUPORTE MOLA DIANT P/TRAS	UND	2
21	ALGEMA FEIXE MOLA DIANT	UND	2
22	BATENTE FEIXE MOLA DIANT	UND	4
23	GRAMPO MOLA DIANT 18X280	UND	8
24	PORCA GRAMPO MOLA DIANT 18MM	UND	20
25	PARAFUSO SUPORTE FEIXE MOLA DIANT	UND	6
26	PORCA PARAFUSO SUPORTE FEIXE MOLA DIANT	UND	6
27	GRAXEIRO RETO	UND	30
28	ESTRIBO ESQUERO	UND	1
29	ESTRIBO DIREITO	UND	1
30	TAPETE ESTRIBO	UND	2
31	RETENTOR RODA TRAS	UND	4
32	ROLAMENTO RODA TRAS INT	UND	2
33	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	UND	2
34	CUBO RODA TRAS	UND	2
35	TAMBOR FREIO DIANT	UND	2
36	TAMBOR FREIO TRAS	UND	2
37	LONA FREIO DIANT	UND	2
38	LONA FREIO TRAS	UND	2
39	PARAFUSO RODA DIANT	UND	20
40	PARAFUSO RODA TRAS	UND	20
41	PATIM FREIO DIANT	UND	4
42	PATIM FREIO TRAS	UND	4
43	MOLA DUPLA FREIO	UND	8
44	PINO PATIM FREIO	UND	8
45	REPARO PATIM FREIO	UND	8
46	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1
47	GRAMPO MOLA TRAS 78X800	UND	4
48	PORCA SEXTAVADA DUPLA 7/8	UND	8
49	SUPORTE MOLA TRAS P/DIANT	UND	2
50	SUPORTE MOLA TRAS P/TRAS	UND	2
51	MOLA 1A FEIXE TRAS	UND	2
52	MOLA 2A FEIXE TRAS	UND	2
53	MOLA 3A FEIXE TRAS	UND	2
54	MOLA 4A FEIXE TRAS	UND	2
55	MOLA 5AFEIXE TRAS	UND	2
56	MOLA 1A FEIXE TRAS REFORÇO	UND	2
57	MOLA 2A FEIXE TRAS REFORÇO	UND	2
58	MOLA 3A FEIXE TRAS REFORÇO	UND	2
59	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRAS	UND	4
60	CRUZETA CARDAN	UND	4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

61	LUVA CARDAN	UND	1
62	PONTEIRA CARDAN	UND	1
63	GARFO CARDAN SOLDÁVEL	UND	2
64	FAROL DIANT ESQ	UND	1
65	FAROL DIANT DIR	UND	1
66	FLANGE PINHÃO DIFERENCIAL	UND	1
67	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	UND	2
68	CONJUNTO COROA E PINHÃO	UND	1
69	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UND	1
70	KIT ENGRENAGEM CAIXA SATÉLITE	UND	1
71	ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL	UND	1
72	ENGRENAGEM SATÉLITE	UND	4
73	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UND	2
74	ARRUELA ENGRENAGEM SATÉLITE	UND	4
75	ARRUELA ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UND	2
76	CRUZETA DIFERENCIAL	UND	1
77	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/DIANT	UND	1
78	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/TRAS	UND	1
79	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL	UND	1
80	SUORTE ROLAMENTO CARDAN	UND	2
81	ROLAMENTO CARDAN	UND	4
82	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN	UND	8
83	DIAFRAGMA CUICA FREIO	UND	10
84	REPARO CUICA FREIO	UND	6
85	CUICA FREIO TRAS DUPLA	UND	4
86	CUICA FREIO DIANT	UND	2
87	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA DIANT	UND	2
88	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA TRAS	UND	2
89	BORRACHA ESTABILIZADOR TRAS	UND	10
90	SEMI EIXO TRAS	UND	2
91	PORCA PONTA PONTA CAPA	UND	4
92	ARANHA TRAVA PORCA CAPA	UND	4
93	ARRUELA PORCA CAPA	UND	4
94	PRISIONEIRO SEMI EIXO	UND	24
95	PORCA PARAFUSO RODA	UND	30
96	RETENTOR EIXO ENTALHADO	UND	1
97	PALHETA LIMPADOR	UND	4
98	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UND	1
99	VENTILADOR ELÉTRICO CABINE AR CONDICIONADO	UND	1
100	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	1
101	VÁLVULA EXPANSORA AR CONDICIONADO	UND	1
102	PRESSOSTATO 02 VIAS	UND	2
103	LANTERNA DIANTEIRA ESQ	UND	2
104	LANTERNA DIANTEIRA DIR	UND	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

105	LANTERNA LATERAL	UND	4
106	KIT EMBREAGEM	UND	1
107	GARFO EMBREAGEM	UND	1
108	LANTERNA LATERAL PARALAMA	UND	4
109	LANTERNA TRASEIRA	UND	4
110	EIXO GARFO EMBREAGEM	UND	1
111	FECHADURA PORTA ESQ	UND	1
112	FECHADURA PORTA DIR	UND	1
113	MAÇANETA EXT PORTA ESQ	UND	1
114	MAÇANETA EXT PORTA DIR	UND	1
115	MANOPLA CÂMBIO	UND	1
116	MAÇANETA INTERNA PORTA ESQ	UND	2
117	MAÇANETA INTERNA PORTA DIR	UND	2
118	PUXADOR PORTA ESQ	UND	1
119	PUXADOR PORTA DIR	UND	1
120	JUNTA CABEÇOTE	UND	1
121	JUNTA TAMPA VÁLVULA	UND	1
122	JUNTA CÂRTER	UND	1
123	JUNTA COLETOR ESCAPE	UND	12
124	JOGO JUNTA TURBINA	UND	1
125	CONJUNTO ROTATIVO TURBINA	UND	1
126	TURBINA MOTOR	UND	1
127	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	1
128	MANGUEIRA RETORNO ÁGUA RADIADOR	UND	1
129	SENSOR PRESSÃO OLEO MOTOR	UND	1
130	SENSOR TEMPERATURA	UND	1
131	SELO CABEÇOTE MOTOR	UND	1
132	SELO BLOCO MOTOR	UND	1
133	POLIA ALTERNADOR	UND	1
134	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	1
135	RADIADOR ÓLEO MOTOR	UND	1
136	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4
137	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	4
138	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	4
139	FILTRO AR EXTERNO	UND	4
140	FILTRO AR INTERNO	UND	4
141	FILTRO SECADOR AR	UND	2
142	SERVO EMBREAGEM	UND	1
143	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1
144	COMPRESSOR FREIO AR	UND	1
145	MANGUEIRA FREIO DIANT	UND	2
146	MANGUEIRA FREIO TRAS	UND	2
147	TUBO COMBUSTÍVEL	UND	1
148	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	2
149	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UND	1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

150	MANGUEIRA RADIADOR INF	UND	1
151	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	1
152	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	2
153	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	1
154	COLMEIA DO RADIADOR	UND	1
155	HÉLICE RADIADOR	UND	1
156	TAMPA ÓLEO MOTOR	UND	2
157	COXIM DIANT MOTOR	UND	2
158	COXIM TRAS MOTOR	UND	2
159	VIDRO JANELA MOTORISTA	UND	1
160	VIDRO JANELA PASSAGEIRO	UND	1
161	AMORTECEDOR CAPÔ	UND	2
162	BOMBA COMBUSTÍVEL ALTA	UND	1
163	TIRANTE ESTABILIZADOR DIANT	UND	4
164	UNIDADE INJETORA	UND	6
165	SENSOR ROTAÇÃO MOTOR	UND	1
166	SENSOR VELOCIDADE	UND	1
167	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1
168	SENSOR TEMPERATURA	UND	1
169	SENSOR PRESSÃO TURBO	UND	1
170	COPO FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UND	1
171	SENSOR NÍVEL ÁGUA	UND	1
172	INTERRUPTOR TECLA FAROL AUXILIAR	UND	2
173	CHAVE GERAL	UND	1
174	TUBO INJETOR	UND	6
175	ABRAÇADEIRA TURBINA	UND	4
176	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	UND	4
177	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	4
178	DEFLETOR RADIADOR	UND	1
179	CORREIA ALTERNADOR	UND	4
180	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2
181	GUIA GRAMPO MOLA DIANT	UND	2
182	GUIA GRAMPO MOLA TRAS	UND	2
183	ESTATOR ALTERNADOR 24V	UND	1
184	BOBINA CAMPO 24V	UND	1
185	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	1
186	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	1
187	RELÊ DUPLO FAROL	UND	2
188	RELÊ PISCA	UND	4
189	CHICOTE ALTERNADOR	UND	1
190	TERMINAL BATERIA	UND	10
191	LÂMPADA H1 24V	UND	10
192	LÂMPADA H3 24V	UND	10
193	LÂMPADA H7 24V	UND	10
194	LÂMPADA 1034 24V	UND	10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

195	LÂMPADA 1141 24V	UND	10
196	LÂMPADA 67 24V	UND	10
197	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA 24V	UND	10
198	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1
199	AMORTECEDOR DIANT	UND	2

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.2. A administração pública municipal é responsável pela execução e manutenção de serviços essenciais relacionados à infraestrutura urbana e rural, com destaque para a conservação de estradas vicinais, recuperação de vias públicas e apoio a obras civis diversas. Para garantir a continuidade e a eficiência desses serviços, é imprescindível que as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal estejam em pleno funcionamento e aptas a operar sempre que necessário.

2.3. A manutenção e recuperação das estradas vicinais do Município de Souto Soares/BA são ações essenciais para garantir a mobilidade da população rural, o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o acesso a serviços públicos básicos. Tais vias, muitas vezes impactadas por fatores climáticos e pelo desgaste natural, exigem intervenções rápidas e eficazes para evitar prejuízos sociais e econômicos.

2.4. Atualmente, não há nenhuma licitação vigente para tal aquisição e diante da natureza contínua das atividades realizadas, bem como da imprevisibilidade quanto à frequência e ao tipo de manutenção corretiva ou preventiva que poderá ser demandada, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de peças e componentes destinados às referidas máquinas. Tal medida possibilita maior agilidade no atendimento das demandas, evita paralisações nas frentes de trabalho e contribui para a economicidade dos recursos públicos, uma vez que permite contratações conforme a real necessidade da Administração, sem gerar estoques desnecessários.

2.5. Assim, a presente contratação visa atender, de forma planejada e eficiente, às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, garantindo a operacionalidade dos equipamentos públicos e a prestação de serviços essenciais à população.

Da Escolha Pelo Registro de Preços:

2.6. A aquisição via Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela necessidade de agilidade e flexibilidade no atendimento das demandas que surgem de forma imprevisível, permitindo que a Administração Pública adquira as peças à medida que a necessidade se manifesta, sem a obrigação de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado.

2.7. A variedade de modelos e marcas de veículos pesados na frota municipal, bem como a imprevisibilidade de quais peças serão necessárias em determinado momento, tornam o SRP a modalidade mais adequada, pois permite a formação de um rol de itens e seus respectivos preços, garantindo que a secretaria possa solicitar as peças específicas no momento exato da demanda. O objetivo primordial é, portanto, evitar a descontinuidade dos serviços públicos, mitigar os riscos de paradas prolongadas dos veículos e otimizar a gestão dos recursos públicos, assegurando que a frota esteja sempre em condições de uso para atender às necessidades da comunidade de Souto Soares.

Da Adjudicação por Grupo de Itens:

2.8. A decisão de não parcelar o objeto desta licitação por itens individuais, optando pelo agrupamento de itens por marca e modelo de veículo, encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes da eficiência administrativa, economia de escala e exequibilidade contratual.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

2.9. Conforme o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é regra, todavia, o seu § 3º do mesmo artigo ressalva a possibilidade de não parcelamento quando o agrupamento for técnico ou economicamente justificável. No presente caso, a natureza da frota de veículos pesados do Município de Souto Soares, composta por diversas marcas e modelos, e a finalidade da contratação — aquisição de peças para manutenção de frota de veículos pesados — tornam o agrupamento por marca e modelo a solução mais adequada e eficiente.

2.10. A manutenção de veículos exige peças específicas para cada marca e modelo. O parcelamento por item individual resultaria em uma multiplicidade excessiva de lotes e, conseqüentemente, de licitantes e contratos. Essa fragmentação geraria um ônus administrativo desproporcional para a Administração Pública, tanto na fase de planejamento e processamento licitatório quanto na gestão e fiscalização contratuais. O acompanhamento de centenas, ou até milhares, de contratos para cada peça individual seria impraticável, onerando o quadro de servidores e aumentando a burocracia, em detrimento da agilidade necessária à manutenção da frota.

2.11. Adicionalmente, agrupar itens por marca e modelo favorece a participação de empresas especializadas, que detêm conhecimento técnico e estoque de peças para veículos de determinadas marcas, otimizando a competitividade e a qualidade das propostas. A complexidade logística e a diversidade de fornecedores para cada peça avulsa dificultariam a obtenção de preços competitivos e a garantia de origem dos produtos. O agrupamento, por sua vez, permite que o licitante ofereça um pacote completo para um determinado segmento da frota, gerando economias de escala e racionalização dos custos de transporte e gestão.

2.12. Ademais, a compatibilidade técnica dos itens dentro de cada grupo (peças para a mesma marca e modelo) assegura a uniformidade na qualidade e garantia, simplificando os procedimentos de recebimento e aceite dos produtos. A fragmentação por item individual poderia levar à contratação de diferentes fornecedores para peças de um mesmo sistema veicular, gerando incompatibilidades e dificuldades na atribuição de responsabilidades em caso de falhas.

2.13. Em suma, a opção pelo agrupamento de itens por marca e modelo de veículo não se trata de uma exceção arbitrária ao parcelamento, mas sim de uma medida técnica e economicamente justificada, que visa à eficiência da gestão, à racionalização dos recursos públicos e à garantia da continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município de Souto Soares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de peças e componentes destinados à manutenção corretiva e preventiva de máquinas pesadas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A contratação visa atender às demandas de forma contínua e ágil, contribuindo diretamente para a operacionalidade das máquinas utilizadas na recuperação e conservação das estradas vicinais do município.

Aquisição:

As peças serão adquiridas conforme a necessidade da Administração, com base em requisições autorizadas, respeitando os quantitativos máximos registrados. Essa sistemática evita a formação de estoques excessivos, reduz desperdícios e proporciona maior racionalização dos recursos públicos.

Utilização:

As peças fornecidas serão destinadas ao uso imediato nas máquinas em manutenção, garantindo o funcionamento pleno e seguro dos equipamentos. A reposição adequada e tempestiva de componentes desgastados ou danificados é essencial para evitar paralisações prolongadas, otimizando a produtividade das frentes de trabalho.

Manutenção:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

A solução viabiliza a realização regular das manutenções preventivas, reduzindo custos com falhas graves e prolongando a vida útil das máquinas. Além disso, permite pronta resposta às demandas de manutenção corretiva, especialmente em situações emergenciais, como após períodos de chuvas intensas, quando a trafegabilidade das estradas vicinais é severamente comprometida.

Descarte:

Embora o objeto não envolva diretamente a destinação final de bens duráveis, o ciclo de vida das peças adquiridas considera a responsabilidade da Administração quanto ao descarte ambientalmente adequado das peças substituídas, obedecendo à legislação vigente e às diretrizes de sustentabilidade e gestão de resíduos sólidos.

Eficiência no Ciclo de Vida:

A contratação baseada no registro de preços garante maior controle, rastreabilidade e economicidade durante todo o ciclo de vida do objeto, desde a requisição até o consumo final, alinhando-se aos princípios da eficiência, planejamento e interesse público que regem a Administração Pública.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos e de Qualidade do Objeto

a) As peças e acessórios de reposição deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer avaria, defeito de fabricação ou uso anterior. A qualidade dos itens é primordial para a segurança e a eficiência da frota. As peças deverão atender às seguintes especificações:

a.1) Originalidade e Genuinidade: Deverão ser peças e acessórios genuínos do fabricante do veículo, ou de mercado similar (paralelas) que possuam comprovada certificação de qualidade reconhecida por órgãos competentes (ex: INMETRO). Em caso de peças similares, a Contratada deverá comprovar a compatibilidade técnica e a qualidade equivalente às peças originais.

a.2) Compatibilidade: Todos os itens deverão ser compatíveis com os modelos, marcas e anos dos veículos da frota municipal de Souto Soares.

a.3) Integridade da Embalagem: As peças deverão ser entregues em suas embalagens originais lacradas, com as devidas identificações do fabricante, número de série (quando aplicável) e código de barras, protegendo a integridade do produto até sua instalação.

a.4) Especificações Técnicas: Devem seguir rigorosamente as especificações técnicas, padrões de engenharia e normas de segurança estabelecidas pelos fabricantes dos veículos e pelas legislações pertinentes (ABNT, CONTRAN, etc.).

4.2. Requisitos de Sustentabilidade:

a) Embora a natureza da contratação seja a aquisição de peças, busca-se mitigar o impacto ambiental. A Contratada deverá:

a.1) Priorizar, quando possível, fornecedores que adotem práticas de gestão ambiental comprovadas e que utilizem materiais recicláveis ou menos impactantes em suas embalagens.

a.2) Apresentar, se solicitado, informações sobre o processo de descarte das peças inservíveis resultantes de serviços realizados por sua empresa (embora a logística de descarte das peças substituídas nos veículos da frota seja de responsabilidade do município, a Contratada deve demonstrar alinhamento com práticas sustentáveis).

4.3. Garantia da contratação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

- a) Não haverá exigência da garantia da contratação

4.4. Da exigência de amostra

- a) Não será exigido o envio de amostras para a presente contratação.

4.5. Da subcontratação:

- a) Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega, Prazo e Aceitação do Objeto

5.1. licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

5.2. O local de entrega das mercadorias será na secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

a) Endereço: Avenida Pedro Gaspar, s/n, Centro – Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

5.3. Além da entrega no local designado, conforme item 5.2, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor responsável pelo recebimento, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes

5.4. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

5.5. Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações do Termo de Referência, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

5.6. Para entrega dos produtos, de acordo com o cronograma e solicitação, o horário compreende das 8h às 12h e das 14h às 17h, diretamente no local informado.

5.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 2 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias.

Garantia do objeto

5.8. A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para todas as peças e acessórios fornecidos, a partir da data de recebimento definitivo pelo município, ou a garantia padrão do fabricante, prevalecendo a que for maior. A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação, materiais e montagem. Em caso de necessidade de acionamento da garantia, a Contratada deverá:

5.8.1. Realizar a substituição da peça defeituosa em até 10 (dez) dias úteis após a comunicação do problema, sem ônus adicionais para o município.

5.8.2. Assumir os custos de transporte e quaisquer despesas inerentes à troca do material em garantia. Não haverá necessidade de contratação de serviços de manutenção ou assistência técnica, pois a presente licitação se refere exclusivamente à aquisição das peças e acessórios. A instalação e a manutenção serão realizadas pela própria equipe de mecânicos do município ou por oficinas contratadas por outros meios.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

6.6. Compete ao Gestor dos Contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.7. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.8. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.9. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.10. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata inciso I do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

6.11. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.12. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.14. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

6.15. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

6.16. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.17. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.18. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

6.19. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

6.20. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.21. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.22. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6.23. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.24. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

6.25. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

Fiscal Administrativo

6.26. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.27. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.28. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, serviço ou produto nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de registro de preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO forma de adjudicação por GRUPO.

Forma de fornecimento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e conforme necessidade do órgão gerenciador e órgãos participantes

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

8.4. Habilitação jurídica

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.2 Fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

8.6 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na respectiva junta comercial da sede da licitante.

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})};$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})};$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}.$$

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) Os documentos referidos na alínea b) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.7 Qualificação Técnica

a) Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

b) O(s) atestado(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com a Lei nº 14.133/21;

c) Alvará de Localização e Funcionamento do respectivo domicílio da licitante;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O orçamento é sigiloso, conforme dispõe o art.24 da lei 14.133/2021, uma vez que esta administração entende que o orçamento sigiloso oportuno uma melhor proposta, pois não limita nem define o valor, o qual após a abertura das propostas se torna público.

9.1.1 As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes: (I) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar: (II) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (III) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas; (IV) fomenta a negociação; (V) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. DA DIVULGAÇÃO DA IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

11.1.1 Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto Municipal Nº 52 de 6 de janeiro de 2025 que regulamenta a Lei 14.133/2021, em seu Art. 31 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços mediante justificativa, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal: Art. 47º (...) § 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa

11.2. A não divulgação do Aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP) está fundamentada na ausência de estrutura administrativa satisfatória para o gerenciamento das Atas de Registro de Preços por parte da Prefeitura Municipal de Souto Soares. A administração pública local não dispõe de equipe técnica e recursos operacionais adequados para atender à demanda adicional que a adesão de outros órgãos ou entidades que não faça parte da Prefeitura Municipal de Souto Soares poderia gerar.

11.2.1. Além disso, há necessidade de celeridade na conclusão do presente procedimento licitatório, visando garantir o fornecimento de peças e acessório para manutenção dos veículos pesados da frota municipal, para continuidade dos serviços prestados pelo município. A realização da IRP, com o consequente prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para manifestação de interesse, inviabilizaria a conclusão rápida do certame, comprometendo o atendimento das necessidades imediatas da Prefeitura e suas Secretarias.

11.2.2. Portanto, considerando o cenário descrito, justifica-se a dispensa da divulgação da IRP, em conformidade com o § 1º do Art. 31 do Decreto Municipal nº 52/2025, garantindo maior eficiência e agilidade na condução do processo licitatório.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

12. RESPONSÁVEIS

12.1. Este termo de Referência foi elaborado pelo(s) seguintes responsável(eis).

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II – RELAÇÃO DE VEÍCULOS

GRUPO	MARCA	DESCRIÇÃO/MODELO	ANO
1	XCMG	PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	2022
2	EBRX	ROLO COMPACTADOR HW2407012 EX 08R	2024
3	MASSEY	TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	2018
4	MERCEDES	ÔNIBUS MB 1519 MOTOR MERCEDES	2014
5	HYUNDAI	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S	2013
6	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2013
7	JCB	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C	2012
8	CATERPILLAR	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	2013
9	LIUGONG	RETROESCAVADEIRA LIUGONG CLG 766A	2023
10	LAVRALLE	ROÇADEIRA LAVRALLE RHA 150 X 430N	2022
11	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS VW 8180	2024
12	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS VW 15190 MOTOR MAN	2020
13	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS VW 15190 MOTOR MWM SERIE 12	2012
14	MERCEDES	ÔNIBUS MB LO 916	2023
15	MERCEDES	PIPA MERCEDES BENZ 2729	2013
16	VOLKSWAGEN	CAÇAMBA VW CONSTELLATION 31280	2013
17	FORD	CAMINHÃO F12000 MOTOR CUMMINS	2005
18	MARCOPOLO	VOLARE ATTACK 8	2022
19	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15180	2013
20	LIUGONG	MOTONIVELADORA LIU GONG 4180D	2024
21	IVECO	ÔNIBUS IVECO 15210	2025
22	IVECO	CAÇAMBA IVECO 170 E22	2016



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO:

Nº DA AGENCIA:

CONTA:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME:

RG:

CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM LOGÍSTICA DE TRANSPORTE E ENTREGA DOS PRODUTOS EM LOCAIS E CONDIÇÕES ADEQUADAS

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO IV– MODELO D DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2025

Processo Administrativo nº xxx/2025

A empresa sediada na Rua (av., al., etc.) , Cidade , Estado , inscrita no CNPJ sob nº , por seu diretor (sócio gerente, proprietário) , portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no CPF/MF com o nº ,

Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 017/2025, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

_____ em, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Responsável)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2025

Processo Administrativo nº xxx/2025

A empresa (razão social da licitante), CNPJ (número), sediada na rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2025

Processo Administrativo nº xxx/2025

(identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ em, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG. Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 52, de 06 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Gestão e Inovação

3.2. Além do gerenciador, São Órgãos participantes do registro de preços:

3.2.1. Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Do acréscimo de quantitativos da ata de registro de preços



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

4.2. Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência, conforme art. 32 § 2º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2025.

4.3. Os acréscimos quantitativos da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, quando somados, não poderão ultrapassar os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em relação às quantidades inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta, conforme art. 32 § 3º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2025.

4.4.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b) do item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal da transparência da prefeitura municipal de Souto Soares e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Souto Soares.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a) do item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - Reajustamento em sentido estrito;

II - Revisão de preços.

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

6.3. A revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

6.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.6. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.7. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR E DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;

7.1.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

7.2. Detentora(s) da Ata de Registro de Preços

7.2.1. Entregar o objeto no local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

7.2.2. Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

7.2.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto;

7.2.4 Reparar, corrigir, remover, substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

7.2.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se torna superior aqueles praticados no mercado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.4. Houver razão de interesse público, devidamente justificada

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão e Inovação e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados também poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor;

9. DAS PENALIDADES

9.4. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.4.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.5. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

10.2. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.3. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal.

10.4 A fiscalização ficara a cargo do servidor(a) *****, portador(a) da Matrícula de n.º ****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de *** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

10.5 A gestão ficara a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de **** de ****, publicado no Diário Oficial do Município.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO DA ARP CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO VIII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. XXXXXXXXXXXX, Brasileiro(a), casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXXXXXXXX e portador do RG. Nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXX, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n./....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. Ata de Registro de Preços

1.2.4. A Proposta do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2. Este contrato será fiscalizado pelo servidor(a) *****, portador(a) da Matrícula de n.º ****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de *** de **, publicado no Diário Oficial do Município.

3.3. A gestão deste contrato ficara a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de ***** de ****, publicado no Diário Oficial do Município.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E REEQUILIBRIO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.10. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

7.11. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

7.12. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.13. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

- a) - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- f) - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

- 1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
- 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas dotações abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: *****

Elemento de despesa: *****

Fonte de Recurso: *****

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o extrato do presente instrumento no DOM Diário Oficial do Município.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da comarca da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____